Edição de hoje
16 pags.

DIRETOR:
SAMUEL DUARTE

A União
ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 14 de janeiro de 1934 | NUMERO 10

Escolhido "leader" da Maioria o sr. Medeiros Néto

O conclave dos constituintes que conferiu o bastão de comando ao deputado baiano

Deputado Antonio Carlos, presidente da Assembléa Constituinte.

RIO, 12 — (Nacional) — Retardado — O sr. Antonio Carlos, logo se encerrou a sessão da Assembléa Constituinte, ás 15,15, dirigiu-se imediatamente á sala da Comissão dos 26, onde se realizou uma reunião dos "leaders".

Foi uma reunião efetuada, pela primeira vez, de portas abertas. Compareceram 24 "leaders", não estando na sala os srs. João Guimarães, "leader" radical fluminense, Alcantara Machado, "leader" paulista e Nogueira Penido.

O sr. Antonio Carlos, abrindo a sessão, declarou que ela fôra convocada para a escolha do novo "leader" da Assembléa.

Levantando-se bruscamente, o sr. Cunha Vasconcelos estranha que se faça a escolha sem antes ir uma comissão de "leaders" á residencia do sr. Osvaldo Aranha, fazer-lhe um apêlo para que voltasse áquelas funções. Neste momento levanta-se o sr. Simões Lopes, que narra as "démarches" feitas nesse sentido e conclui declarando que o sr. Osvaldo Aranha lhe respondêra que, de modo algum, poderia voltar á leaderança da Assembléa.

O sr. Cunha Vasconcelos apresenta uma proposta no sentido de ser nomeada uma comissão para insistir junto ao sr. Osvaldo Aranha sobre o seu regresso á leaderança, sendo a mesma rejeitada.

O padre Arruda Camara apresenta uma nova proposta alterando o sentido da do sr. Cunha Vasconcelos.

Propõe a nomeação de uma comissão para manifestar ao sr. Osvaldo Aranha o pesar dos "leaders" pelo seu afastamento da Assembléa.

Essa proposta foi aceita.

O sr. Cunha Vasconcelos, em sua declaração de votos, com diversos apartes, manifesta-se contra a escolha do sr. Medeiros Neto, classificando-o de reacionario.

O sr. Medeiros Neto que, até então, se manifestára em silencio, pede, agora, a palavra. Pergunta qual a acepção que emprestam ao termo reacionario. Si reacionario é quem não participou da Revolução, ele o é, pois chegou este, em 1930, a aconselhar o general Santa Cruz a mandar as forças para as margens do rio São Francisco, a fim de impedir a entrada da coluna do então capitão Juarez Tavora na Baia, como lembrára a invasão de Minas pelas tropas baianas, para evitar, pelo desvio das forças que os revolucionarios mineiros penetrassem no Espirito Santo.

Si reacionario é quem sempre se manifestou contra as conquistas liberais, não o é, pois foi ferido na campanha civilista e sempre militou no campo da oposição.

Quanto mais que a maioria das figuras constituintes é de homens do passado.

A Constituinte, sendo o fruto de uma eleição, nela tem assento todos os eleitos do povo, revolucionarios ou não.

Termina, referindo-se a um aparte do sr. Cunha Vasconcelos, para confirmar que foi convidado para chefe

O deputado baiano Medeiros Néto, "leader" da maioria

de Policia da Baia, na vespera da quéda do sr. Washington Luis, não aceitando por incompatibilidade com um membro do govêrno e pelo fato desse govêrno, logo depois, ter sido deposto.

Em seguida, procede-se a eleição.

O sr. Medeiros Neto foi eleito quasi por unanimidade.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Ingá comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á estação Fiscal daquela vila a quantia de 516$700, proveniente da contribuição de 15%, destinada á Instrução Publica, referente ao mês de dezembro do ano proximo findo.

PRIMEIRA PROMOTORIA PUBLICA

O dr. Julio Rique Filho, primeiro promotor da capital, precisa falar com a sra. d. Maria Emilia Ferreira da Trindade, viúva do sr. José Ferreira da Trindade, a fim de tratar de negocios de seu interesse.

O Natal de João Pessôa

Novas esportulas recebidas pela Comissão Central

A ideia da comemoração do aniversario natalicio do saudoso presidente João Pessôa, com a distribuição de obulos, em dinheiro e roupinhas ás crianças pobres, continúa vitoriosa. O simpatico movimento, como outros dessa natureza, vem atraindo as vistas da população, que toda se volta para mais uma vez cultuar, com fervor civico, a memoria do seu grande benfeitor.

Hoje, temos a registar, o seguinte movimento de tesouraria:

Retirado da Caixa Rural e Operaria	250$000
Quantia já publicada	93$000
Dr. Antonio d'Avila Lins	10$000
Dr. Osorio Abath	5$000
D. Zinha de Holanda	5$000
Uma amiga das crianças pobres	15$000
Total	378$000

D. Mariquinha Róco, 2 vestidinhos; Armazem do Norte, 50 metros de opaline branca.

A Comissão pede, mais uma vez, aos que desejarem enviar suas esportulas para o NATAL DE JOÃO PESSÔA, a fineza de as remeter, o mais breve possivel, a fim de que não cheguem as mesmas depois do dia 24, como aconteceu o ano passado, prejudicando, desse modo, a organização respectiva.

Os deputados paraíbanos visitaram o interventor baiano

RIO, 13 — (Nacional) — A bancada paraibana, incorporada,

Interventor Juraci Magalhães

esteve em visita ao interventor Juraci Magalhães, chefe do govêrno da Baia. (A União).

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal recebeu, em audiencia, ontem, o sr. Joaquim Lima, elemento de conceito em Piancó.

—

O secretario do Hospital Centenario de Alagôa Grande comunicou ao sr. Interventor Federal a eleição da nova diretoria dessa instituição pia.

—

O dr. Paulo Alfeu de Miranda telegrafou ao sr. Interventor Federal congratulando-se pela assinatura do decreto abrindo o credito para a fundação da Escola Federal de Agronomia em Areia.

O dr. diretor da Segurança Publica esteve em visita, ontem, á Penitenciaria

Esteve ontem, ás 15 horas, em visita á Penitenciaria, desta cidade, o sr. dr. Salviano Leite Rolim, diretôr da Segurança Publica.

O ilustre auxiliar do governo percorreu todos os apartamentos onde se acham os delinquentes recolhidos, ouvindo atenciosamente as solicitações que lhe eram feitas.

O diretôr da Segurança fez anotar as queixas apresentadas, por um auxiliar que o acompanhára ao referido presidio, percorrendo ainda a secção de oficinas, o almoxarifado e outros apartamentos do edificio, manifestando depois sua bôa impressão sobre o que viu.

Antes de retirar-se o dr. Salviano Leite esteve na sala de expediente, com o dr. Eliseu Maul, diretôr do referido estabelecimento.

Concorrei com a vossa esportula para o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" e tereis contribuido para a objetivação de uma das mais bélas iniciativas particulares.

BIBLIOGRAFIA

"Revista Taquigrafica" — Oferecido pelo sr. Viana Lins, seu representante nesta cidade, recebemos o n.º 13, dessa publicação que é orgão oficial da Federação Taquigrafica Brasileira.

A referida revista está exposta á venda, na livraria do sr. A. Araujo Batista, á rua B. do Triunfo.

A néve em New York e o "Hold Up" em Chicago

New York, dezembro, 933.
DR. JOSE' LONDRES
Da Pan American Medical Association.
(Filial de New York).

A cidade está coberta de néve. De cima destes edificios gigantes, até onde a vista alcança, ao longo das avenidas sem fim, das ruas que não acabam mais, a gente vê tudo branco. Tomo o onibus "crosstown" da rua 96 que vai me deixar perto do afamado Mount Sinai Hospital, na 5.ª Avenida. Ao atravessar o Central Park já não vejo aquela exuberancia de folhagens, aquele verde intenso do gramado que eu admirara no fim da Primavera, durante o Verão e no principio do Outono.

As ruas de New York não são arborizadas, parecendo que colocaram todas as plantas da cidade no Central Park. Manhã fria de dezembro. O termometro anda 9 gráus abaixo do zero centigrado e as crianças brincam na néve espessa acumulada nestes ultimos dias.

As magestosas arvores, agora sem uma folha, parecem gravetos cumpridos, espetados num vasto tapete de arminio. E esse espetaculo, inedito aos meus olhos de brasileiro nordestino, arranca-me uma exclamação "acaciana": "Que beleza..."

Horas depois, deixando aquele hospital em companhia do dr. Wolf, chefe do Serviço de Fisioterapia, homem de avançada idade e espirito brilhante, alemão de nascimento, andamos longamente na néve, descendo a Madison Avenue. Ele continúa a explicar-me os principios que regem o emprego dos ultimos processos adotados na sua especialidade, tal como eu acabava de ver nos pacientes da sua clinica. Depois acrecenta: "O meu amôr pela Medicina se revigorou no estudo profundo de Filosofia, na Alemanha, o que me leva a combater os medicos que tudo sistematisam. Precizamos compreender os doentes e reagir contra o empirismo, aproveitando todos os recursos que a Natureza nos oferece..."

A seu lado, admirando o entusiasmo com que desenvolve o seu raciocinio, eu vou concordando á maneira de quem diz: "Pois não... Pois não..." "Of course... Of course..."

Quando momentos depois de deixar o loquaz e erudito dr. Wolf, que já iniciara, revoltado, um comentario acerca da Alemanha de hoje, debaixo do jugo de Hitler, eu abri o New York Times, olhei de relance para o caso do dia: em Chicago mais um Banco fôra assaltado.

Ainda estava sob a impressão da palestra que tivera com aquele chefe de Serviço do reputado hospital de judeus de New York o Mount Sinai, e me haviam tocado as palavras ardentes e cheias de magua que finalizaram o nosso encontro. "Dr., disse-me ele, uma manhã assim, cheia de néve, com este frio intenso, faz-me lembrar a minha patria, a Alemanha feliz do tempo da minha mocidade. Hoje ela se barbariza nas mãos de Hitler, um louco. "That's terrible, that's terrible..."

Entro numa farmacia para almoçar ás pressas, (aqui se almoça nas farmacias) pois que estava atrazado, e abro novamente o New York Times. Pude então deter-me no titulo que passageiramente lêra ainda ha pouco: Os gangsters atacam mais um Banco em Chicago durante o hora de expediente. Esqueci então a Alemanha de Hitler e a Alemanha do dr. Wolf.

* * *

A ousadia dos gangsters se sublimou, atingiu a sua mais alta culminancia no "Hold up", isto é, o ataque á mão armada durante o dia, em logares movimentados. Este caso ocorrido agora em Chicago é tipico. Cerca de 1 hora da tarde três individuos, armados de fuzis-metralhadoras, surgem inopinadamente no subterraneo de um Banco da West North Avenue, onde se acham colocadas as caixas para deposito de valores, tal como existe no edificio da Sul America no Rio de Janeiro. Os guardas daquela secção do Banco levantaram as mãos para o ar.

A seguir entram mais quatro bandidos munidos de varios instrumentos proprios para arrombamentos, sendo que um deles trazia um aparelho de radio de ondas curtas, que entrou a operar imediatamente afim de receber qualquer sinal que denunciasse a aproximação da policia. Os guardas do Banco foram então amarrados e levados para um pequeno compartimento no fundo do subsólo. O chefe do bando tirando uma lista do bolso ordena o arrombamento das caixas cujos numeros ele vai fornecendo, provavelmente de acôrdo com a ordem de importancia, de valores que contêm. Isto mostra que o assalto foi preparado com muita antecedencia, tendo sido previsto todos os detalhes, inclusive o de descobrir as caixas que deveriam conter maiores somas, o que deve ter sido possivel unicamente pela relação dos assinantes.

E' assim que foram arrombadas 96 caixas pertencentes a pessôas ricas e exatamente aquelas que continham maiores depositos.

Enquanto os quatro arrombadores trabalhavam os outros montavam guarda na porta e operavam no aparelho de radio. Os freguezes iam entrando, eram amarrados com as mãos nas costas e colocados no gabinete do caixa. Um homem idoso que pareceu muito surpreendido e assustado quiz recuar da porta e ganhar a rua. Um bandido disse-lhe brandamente: "Venha cá meu velho, isto aqui é um "hold up", entre e fique quieto porque não queremos mata-lo".

O chefe da quadrilha, com voz energica, gritava a toda hora: "Hurry up, Hurry up". Depressa Depressa.

Trabalharam durante quasi três horas e só se interessaram pelo di-

(Conclue na 8.ª pag.)

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o cidadão João Luiz Freire para exercer o cargo de prefeito do municipio de Itabaiana, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o bel. Crisanto Lins de Albuquerque do cargo de prefeito do municipio de Itabaiana, que exercia em comissão.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Crisanto Lins de Albuquerque para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Petições:

De Raquel de Souza Cantalice — Lavre-se a nomeação da requerente para adjunta efetiva do Grupo "Isabel Maria das Neves" devendo ser aproveitada na primeira vaga de professora.

De Antonio Jacó de Morais, continuo servente do Gabinête Medico Legal — Indeferido.

De d. Dulcelina dos Santos Machado, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Jacaré, do municipio desta capital, solicitando 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde — Submeta-se á inspeção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o capitão Antonio Pereira Diniz para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Teixeira.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o capitão Antonio Pereira Diniz do cargo de delegado de Policia do distrito de Princêsa.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Antonio Benicio para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente Antonio Benicio do cargo de delegado de Policia do distrito de Teixeira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o capitão Ascendino Feitosa Ferreira para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Alagôa Nova.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o capitão Ascendino Feitosa Ferreira do cargo de delegado de Policia do distrito de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente José Castôr do Rêgo para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Cajazeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Ademar Naziazene para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Araruna.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o major Antonio Salgado para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Antenor Navarro.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o major Antonio Salgado do cargo de delegado de Policia do distrito de Araruna.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Severino Alves Lira para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Princêsa.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente Severino Alves Lira do cargo de delegado de Policia do distrito de Taperoá.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente José Castôr do Rêgo do cargo de prefeito do municipio de Caiçára, que exercia em comissão.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar a normalista diplomada d. Dulcelina Neci Leal do cargo de adjunta da cadeira elementar do sexo feminino do Municipio de Serraria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Jael de Souza e Silva do cargo de contador e partidor do juizo do termo de São José de Piranhas.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Dulcelina Neci Leal para reger, efetivamente, a cadeira elementar mista de Cacimba de Dentro do municipio de Araruna, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria Gomes Pedrosa para exercer o cargo de contador e partidor do juizo do termo de São José de Piranhas, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Jonas de Farias Almeida do cargo de escrivão do distrito de Cochichola, municipio de São João do Cariri.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Abilio Carneiro de Farias para exercer o cargo de escrivão do distrito de Cochichola municipio de São João do Cariri, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Despacho:

Petição de Antonio Machado do Nascimento, guarda civico solicitando 15 dias de férias — Como requer.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Despacho:

Petição de Manoel Alves de Mélo, guarda civico de 1.ª classe, solicitando sua exclusão — Como requer.

—

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Manoel Alves de Mélo, do cargo de guarda civico, de 1.ª classe.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Severino Jovino de Paiva para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Canafistula, distrito de Pilar.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba.

Quartel em João Pessôa, 13 de janeiro de 1934.

Serviço para o dia 14 (Domingo).

Dia á Força 2.º tenente Caetano Julio.

Ronda á Guarnição, sargento ajudante Isac Lordão.

Adjunto do oficial de dia Wilson Vasconcelos.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Barreto e cabo Otacilio Bispo.

Guarda do Quartel, cabo Pedro Ribeiro Jamet.

Dia á enfermaria, cabo José Araujo.

Patrulha da cidade, cabo Apolonio Carneiro.

Dia á secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Ordem á C/O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q/F., soldado aprendiz Severino Torres.

Boletim numero 13. Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Requerimento despachado:** — No requerimento dirigido ao exmo. sr. Interventor Federal pelo soldado musico de 2.ª classe, n.º 1.074, da Cia. Extra., Porfirio Alves da Costa, foi exarado o seguinte despacho: — DEFERIDO (Of. n. 116, da S. I. S. P.). Pelo que seja a referida praça excluida das fileiras desta Corporação.

(a) **JOSÉ MAURICIO DA COSTA**, ten. cel. comte.

Confere com o original: **Major ELIAS FERNANDES**, sub.-cmt.-int.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa, 13 de janeiro de 1934.

Serviço para o dia 14 (domingo).

Uniforme branco.

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 14.

Dia á Secção de Veiculos, guarda de 1.ª classe n.º 16.

Rondantes, guardas ns. 3, 5 e 15.

36 — 137 e 22.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 125 — 106 — 109 — 140 — 27 — 123 — 107; Matinées, guardas ns. 139 — 87 — 30.

Policiamento da capital, guardas ns. 90 — 84 — 128 — 31 — 133 — 126 — 28 — 121 — 103 — 19 — 65 — 131 — 59 — 64 — 114 — 73 — 127 — 99 — 143 — 129 — 101 — 92 — 129 — 33 — 81 — 106 — 119 — 55 — 49 — 123 — 93 — 124 — 34 — 30 — 111 — 139 — 74 — 87 — 25 — 86 — 117 — 20 — 115.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 85 — 38 — 98 — 79 — 50 — 107 — 113 — 40 — 24 — 66 — 70 — 43 — 97 — 140 — 32 — 80 — 89 — 27 — 112 — 60 — 91 — 96 — 105 — 142 — 116 — 104 — 68 e 82.

Serviço para o dia 15 (Segunda-feira)

Uniforme 4.º (caqui).

Dia á Inspetoria guarda de 1.ª classe n.º 7.

Dia á Secção de Veiculos, o escriturario Pires Filho.

Dia á Secretaria, guarda n.º 59.

Rondantes guardas ns. 2 — 6 e 13.

Guarda do Quartel, guardas ns. 36 — 137 — 22 e 29.

Policiamento dos cinemas, guardas numeros 28 — 65 — 143 — 120 — 92 — 128 — 105 e 70.

Policiamento da capital, guardas ns. 126 — 28 — 121 — 54 — 119 — 65 — 131 — 103 — 64 — 114 — 73 — 39 — 99 — 143 — 129 — 127 — 92, — 58 — 56 — 101 — 100 — 120 — 33 — 51 — 106 — 119 — 55 — 102 — 123 — 93 — 124 — 49 — 84 — 128 — 31 — 90 — 139 — 111 — 87 — 74 — 86 — 25 — 208 — 117 — 30 — 34 — 81 — 133 — 141 e 59.

Boletim numero 10.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Remessa de balancete** — O sr. encarregado da Secção de Veiculos da cidade de Campina Grande com o oficio n.º 2, de 10 datado, remeteu a esta Inspetoria o balancete daquela repartição, atinente ao rendimento do mês de dezembro p. findo, cuja primeira via fica arquivada na secretaria desta Guarda.

II — **Entrega de importancia:** — Entregue-se ao sr. encarregado da Secção de Veiculos, a importancia de 93$000, remetida pelo encarregado do Posto de Campina Grande para pagamento ao gabinete de Identificação atinente ao registro de petições e selos para as respectivas carteiras de identidade dos srs. Candido Pereira Viana, Emidio Clemente de Sousa, Antonio Taurino de Azevedo, Angelo Bêlo Diniz, Cristiano Procopio de Sousa, José Genuino, José Henrique dos Santos, Miguel Bezerra Chaves, João Alves de Oliveira, Afonso Cordeiro Arra, Manuel Alves da Silva, Alto de Farias Pimentel, José Afonso de Sousa, Olivio Rique Ferreira, Joaquim Candido de Sousa.

III — **Despacho de Petição:** — De João Alves de Oliveira, Miguel Bezerra Chaves, Manuel Alves da Silva, Candido Pereira Viana, Cristiano Procopio Souto, José Genuino, Angelo Bêlo Diniz, Antonio Taurino de Azevedo, Auto Farias Pimentel, Emidio Clemente de Sousa, Severino Pereira de Vasconcelos, Joaquim Galdino de Sousa, José Henrique dos Santos, Olivio Rique Ferreira, Afonso Cordeiro Arra e José Afonso de Sousa, chauffeurs pelas Prefeituras do interior do Estado, requerendo a transferencia de suas cartas para esta Inspetoria. — Como pedem, pagando o que for de direito.

De Alves de Brito & Cia., requerendo matricula para os carros — placas 569, 753, 259. — Faça-se a matricula requerida, após o pagamento dos emulomentos devidos.

IV — **Comunicado sobre férias** — O dr. diretor do gabinête do Secretario do Interior e Segurança Publica, em oficio n.º 122, de 13 do corrente, comunicou a esta Inspetoria que o sr. Secretario, por despacho de ontem datado, concedeu ao guarda civico de 3.ª classe n.º 74, Antonio Machado do Nascimento, 15 dias de férias regulamentares, conforme requereu.

V — **Exclusão:** — O Exmo. sr. dr. Secretario do Interior e Segurança Publica, por portaria n.º 74, de 11 do corrente datada, exonerou, a pedido, o guarda de 3.ª classe n.º 87, Aristides Pontes Cavalcanti, pelo que seja o referido guarda excluido do estado efetivo desta corporação, a contar do dia 9 deste, data em que vem deixando de comparecer ao serviço, entregando-se-lhe a portaria de sua exoneração.

VI — **Dispensa do serviço:** — Fica dispensado do serviço por 48 horas, a contar de amanhã, podendo ir a Serrinha, o guarda n.º 51, José Justino de Queiroga.

(Ass.) **Major GUILHERME FALCONI**, inspetor.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA

Inspetoria de Vigilancia Noturna de João Pessôa, 13 de janeiro de 1934.

Serviço para o dia 14 (domingo).

1.ª zona — Ronda: Rondante n.º 3 — Vigilantes (Cesario, Clementino) ns. 20 — 26 — 11 — 21 — 16 — 9 — 24.

2.ª zona — Ronda: Sub-rondante n.º 5 — Vigilantes ns. 34 — 31 — 29 — 25. (Graciano).

3.ª zona — Ronda: Rondante n.º 6 — Vigilantes ns. 39 — 40 — 38 — 37.

4.ª zona — Ronda: Rondante n.º 2 — Vigilantes (Véras) ns. 14 — 17 — 35 — 28.

Dia ao quartel, n.º 23.

Serviço para o dia 15 (Segunda-feira)

1.ª zona — Ronda: Sub-rondante n.º 6. — Vigilantes (Juvenal, Horacio) ns. 31 — 35 — 16 — 14 — 9 — 11.

2.ª zona — Ronda: Rondante n.º 2 — Vigilantes ns. 17 — 24 — 26 — 21 — 20.

3.ª zona — Ronda: Rondante n.º 3 — Vigilanntes ns. 34 — 29 — 28 — 25.

4.ª zona — Ronda: Sub-rondante n.º 5. — Vigilantes (Torres) ns. 38 — 37 — 40 — 39.

Dia ao quartel n.º 23.

Boletim numero 10.

Uniforme 2.º.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2.ª Parte:

Farmacias de Plantão — Está de plantão hoje a Farmacia Confiança, sita á rua Maciel Pinheiro, dia 14 a Farmacia Avenas, sita á rua Duque de Caxias e dia 15 a Farmacia Brasil, sita á rua Maciel Pinheiro.

II — **Comando do Destacamento de Tambaú** — Reassuma o comando do Destacamento de Tambaú, o sub-rondante n.º 7 Severino Alves de Vasconcelos, que ontem apresentou-se por ter terminado os 10 dias de dispensa de serviço que lhe fôra concedido.

III — **Ocorrencias Noturnas** — O vigilante de 1.ª classe n.º 12 Miguel Pereira, Comandante do Destacamento de Tambaú, comunicou em parte hoje datada, que o vigilante de 2.ª classe n.º 30, Manuel Soares da Silva, que se achava de serviço na noite de 12 para 13 do corrente, encontrou ás 24 horas aberta uma das janelas do predio n.º 80 de residencia da sra. d. Mariêta, tendo o referido vigilante chamado a dona do referido predio, que foi prontamente atendido e tomou as providencias necessarias.

IV — O dito n.º 19 Vidal Pereira de Lima, tambem de serviço no bairro de S. Antonio, encontrou ontem ás 23 horas uma chave de dispensa do predio n.º 30 de residencia do sr. dr. Valdemar, na porta do mesmo predio ficando o referido vigilante de posse da citada chave até ás 5 horas da manhã de hoje, quando fez entrega ao referido senhor.

V — O dito n.º 36, Saturnino de Souza Quaresma, que se achava de serviço no bairro de Maceió, encontrou ás 24 horas uma das janelas aberta do predio n.º 85 de residencia do sr. Nicolau Costa, tendo o mesmo vigilante chamado o dono da residencia, este atendeu prontamente tomando as providencias e agradecendo os serviços prestados pelo citado vigilante.

VI — **Exclusão de Vigilante** — Seja excluido do estado efetivo desta Corporação o vigilante de 1.ª classe n.º 8, Inacio Macena, conforme requereu cujo requerimento fica arquivado na Secretaria.

(Ass.) **SEVERINO TOSCANO DE BRITO**, Inspetor.

Conforme com o original: — Otacilio Barbosa, sub-inspetor.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 13 de janeiro de 1934

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —	149:583$900	17:000$000	166:583$900	15:300$000	151:283$900
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	1:931$409		1:931$409		1:931$409
Banco do Estado da Paraiba C/Movimento —					
Banco do Estado da Paraiba C/Banco Agricola e Hipotecario — — — — —	1:711$253		1:711$253		1:711$253
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	21:821$591		21:821$591		21:821$591
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	440:608$700		440:608$700		440:608$700
Banco do Brasil C/Auxilio aos Lavradores— —	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	720:661$853	17:000$000	737:161$853	15:300$000	722:361$853

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 13 de janeiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — MOACIR DE M. GOMES, escriturário

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba no dia 13 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 12 do corrente ...		98:900$124
Recebedoria, p/conta da renda do dia 11 ...	17:000$000	
Imprensa Oficial, renda do dia 10 deste ...	474$000	
Depositos de origens diversas ...	500$000	
Conta de exatores ...	7:732$476	25:706$476
Banco do Brasil, c/poderes publicos, retirado ...	15:300$000	15:300$000
		139:906$600

DESPESA

Vencimento de funcionarios ...	15:480$000	
Rep. de O. Publicas, folhas de operarios ...	4:406$200	
Instituto Serico, idem, idem ...	2:598$600	
Força Publica, idem, idem ...	288$000	
Palacio da Redenção, adiantamento n/data ...	3:000$000	
Secretaria do Interior, idem, idem ...	40$000	
Diretoria de Saúde Publica, idem, idem ...	110$000	
Diretoria da Segurança Publica, idem, idem ...	201$000	
Otacilio Monteiro, idem, idem ...	1:000$000	
Francisco A. de Souza, restituição de deposito ...	800$000	
Daniel de Araújo, restituição de saldo ...	1:707$600	
Onaldo Lins, p/conta de sua empreitada ...	60$000	
F. Navarro & Filho, p/conta de s/credito ...	1:655$000	
Secundino Toscano de Brito, idem, idem ...	3:200$000	
Abilio Correia, conta de materiais para as O. Publicas ...	450$000	
João Pereira de Lima, idem, idem ...	707$000	35:703$400
Banco do Brasil, c/poderes publicos, depositado n/data ...	17:000$000	17:000$000
Saldo para o dia 15 do corrente ...		87:203$200
		139:906$600

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 13 de janeiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — Moacir de M. Gomes, Escriturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 13

Existentes n/data ...	2.356:036$260	
Pagas ...	6:072$000	
	2.349:964$260	
Emprestimo do Banco do Brasil ..	1.600:000$000	3.949:964$260
Saldo demonstrado ...		809:565$053
Divida liquida ...		3.140:399$207

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 12 ...	20:222$474	
Receita do dia 13 ...	695$900	20:918$374
Despesa do dia 13 ...		10:048$800
Saldo para o dia 15 ...		10:869$574
No Banco do Brasil ...	86$000	
Na Caixa Rural ...	2:278$600	
Em Cofre ...	8:504$974	10:869$574

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 13-1-934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino

—

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 13:

Petições de:

Amaro Nunes, Raul Henrique de Sá, José Ribeiro, Dias Galvão & Cia. Ltd., Lindolfo Alves Camêlo, Ana Hardman Monteiro, Emilia Carneiro T. de Mélo, Domerina Mélo de Souza, Francisco Ferreira de Sena, Neofito Fernandes Bonavides, Francisca Guimarães de O' Lima, J. da Silva Nogueira — Deferido.

Leopoldina Carneiro T. de Mélo, e Horacio Pompeu Ribeiro — Deferido. Expeça-se a carta de habitação.

Sabino Joaquim de Aguiar, Pedro Francisco de Alcantara, Eufrosino Francisco de França, Natanael Vasconcelos — A' vista da informação da D. O. L. P., deferido.

Severino Pinto da Costa — Concedo licença apenas para o rebôco, de acôrdo com o parecer da D. O. L. P.

Lourival Freire & Irmão — Atendidos, em face do parecer da D. E. F.

Maria Elidia Barroca — Não ha o que deferir desde que as casas, segundo as informações, não pertencem á requerente.

Manoel Cavalcanti de Souza — Registre-se a isenção até o exercicio de 1936.

Luiz Araújo Pedrosa — Pague-se ao requerente a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000).

—

Convida-se o sr. José Pergentino Madruga a comparecer á Diretoria de Expediente e Fazenda da Prefeitura.

Assembléa Nacional Constituinte

Um representante da Paraíba na tribuna

Após haver o sr. Belmiro Medeiros terminado o seu discurso, ocupa a tribuna o sr. Irineu Jofili, deputado pelo Estado da Paraíba.

Assim se manifesta s. exc.:

"Sr. presidente, srs. constituintes, pedi a palavra para explicação pessoal, a fim de justificar apartes que dei ao discurso do nobre deputado sr. Luiz Tireli.

Lamento que s. exc. não esteja presente, para ouvir as minhas considerações.

A resposta a s. exc. será dada oportunamente, depois de, pelo "Diario da Assembléa", examinarmos o seu discurso.

Mas, sr. presidente, um ponto desde logo se impõe á minha observação. S. exc., como que pretendeu envolver em censuras o sr. ministro da Viação, que tantas demonstrações tem dado de um zelo jámais excedido — posso bem dizer — em tudo quanto se refere á pasta de que é digno titular. Todos os departamentos do Ministerio da Viação teem sido objeto de suas atenções; e se, porventura, s. exc.

Deputado Irinéo Jofili

tivesse tratado com menos interesse outros assuntos, só os trabalhos das obras contra as sêcas seriam suficientes para redimi-lo e mesmo engrandecer a sua administração. De fato, só esse patriotico empreendimento, que tantos cuidados tem merecido de s. exc. durante dois anos consecutivos, livrando da morte milhares e milhares de conterraneos — eu posso dizer porque sou nordestino — seria bastante para assinalar a sua notavel atuação no Ministerio que ocupa.

Mas s. exc., o sr. ministro da Viação, não descurou absolutamente do Loide Brasileiro. E é assim, sr. presidente, que esta emprêsa, com *deficit* em 1930, deu saldo em 1931 e 1932. E por que o Loide, que vinha dando *deficits*, apresentou saldos nesses dois anos? Não foi, porventura, devido á ação constante e pertinaz do sr. ministro da Viação?

E' do conhecimento de todos que, no Ministerio da Viação, principalmente no Loide Brasileiro, a politica não entrou.

No entretanto, sr. presidente, no discurso do nobre deputado, cujo nome declino com o devido respeito, sr. Luiz Tireli, parece que ha acusações; e parece que ha defesa a propostas de arrendamento feitas.

O sr. Luiz Tireli — Peço licença para protestar contra a expressão "parece que ha defesa a propostas feitas". Não defendi proposta alguma. Sustentei a seguinte tése: que o Govêrno Provisorio, já, imediatamente, mande estudar, por técnicos competentes, o assunto; abra concurrencia, empregue, emfim, todos os recursos que se façam necessarios e aceite uma proposta qualquer — a mais vantajosa.

O sr. Irineu Jofili — Mas ele não mandou estudar?

V. exc., pelo menos, defende uma proposta, passada ou futura. Pergunto eu: e se essa proposta futura fôr contraria aos interesses nacionais?

O sr. Luiz Tireli — V. exc. quer adulterar a questão.

O sr. Irineu Jofili — V. exc. preferirá uma proposta contraria aos interesses do Brasil, aos interesses da nação?

O sr. Luiz Tireli — Absolutamente. V. exc., repito, procura adulterar a questão. V. exc. não defenderá mais o sr. ministro da Viação do que eu. Reconheço todos os seus serviços á Republica. O que declaro é que, até agora, os maritimos esperam a reorganização da marinha mercante nacional; nada ainda foi feito.

O sr. Irineu Jofili — V. exc. afirma que no Loide nada se tem feito?

O sr. Luiz Tireli — Não é disto que se trata. Meu protesto é contra a insinuação de v. exc. dizendo "parece" que eu esteja defendendo uma proposta. Isso não é exato.

O sr. Irineu Jofili — Aceito a explicação de v. exc.

Basta a declaração que faz para que eu parlamentarmente, a aceite. Não é necessario que faça protesto; isto é que é menos parlamentar.

O sr. Luiz Tireli — V. exc. me releve, emprego um diapasão de voz um pouco elevado porque a minha audição é insignificante. Não tenho o intuito de tornar-me aspero.

O sr. Irineu Jofili — Se é por metal de voz, então a minha ofensa a v. exc. é maior. (*Risos*).

Vou mostrar, porem, ao nobre colega que o ministro da Viação não descurou do departamento do Loide Brasileiro. Em 1930 houve ali, como disse, *deficit*; se me não engano, de 14 mil contos; em 1931, saldo de muitos milhares de contos; em 1932, saldo de milhares de contos. Acha v. exc. que um ministro que obtem esse resultado, que um ministro que assim dirige, nada tem feito por esse departamento?

O sr. Luiz Tireli — O que pergunto a v. exc. é se, nestes três anos, se organizou a Marinha Mercante Nacional?

O sr. Irineu Jofili — V. exc. acha que um departamento como o Loide, que deve milhares de contos de réis, póde ser modificado de momento para outro?

Absolutamente não póde; tanto assim que ao ministro não foi possivel aceitar uma propotsa feita, por contraria aos interesses economicos, morais e vitais da Nação.

O sr. Luiz Tireli — Que proposta?

O sr. Irineu Jofili — Proposta que foi objéto de publicação do sr. ministro, que tem por habito divulgar pela imprensa todos os seus atos.

O sr. Luiz Tireli — V. exc. a conhece?

O sr. Irineu Jofili — Foi publicada referencia a essa proposta. Não a conheco mas sei que existe. O sr. ministro declarou que se trata de proposta ruinosa, não havendo a respeito nenhum desmentido.

O sr. Luiz Tireli — O sr. ministro dissera que tinha em mãos "varias propostas". Não se referiu a uma determinada proposta. V. exc. está adulterando a questão.

O sr. Irineu Jofili — Muito obrigado pela gentileza de v. exc. Não adultero a opinião de ninguem. Posso interpretá-la mal, e uma vez que isso aconteça, estou pronto a aceitar a explicação que me seja dada. "Adulterar" chama-se "ter má fé".

O sr. Luiz Tireli — Não uso do termo com esta intenção; nunca a tive, confesso a v. exc.

O sr. Irineu Jofili — Ainda bem, mesmo porque não tenho dicionario á mão para vêr a sinonimia e saber, assim, se "adulterar" tem significação diversa.

O sr. Luiz Tireli — Repito que não tive a intenção que v. exc. atribue.

O sr. Irineu Jofili — Aceito. Infelizmente, não sou filologo. Entre as faltas de conhecimentos que tenho, ha esta: de não ser filologo.

Outro ponto, sr. presidente, que noto no discurso e nos apartes do nobre deputado, é que s. exc. desejando melhor o serviço nacional, como de fato devêra ser, joga o senhor ministro contra o proletariado.

O sr. ministro não é contra o proletariado. Um dos motivos porque deixou de aceitar uma das propostas foi justamente esse — ela feria os interesses dos que trabalham no Loide.

O sr. Luiz Tireli — V. exc. está em engano.

O sr. Irineu Jofili — Ha pouco, aqui e nas galerias ouviram-se palmas a uma afirmativa do nobre deputado, quando tal afirmativa, peço licença para dizer é fruto de engano, de engano grande, de engano tão grande que, se me fôsse dado interpretar de outro modo a opinião de s. exc., eu diria que ela foi proferida apenas para ter os aplausos no brilhante discurso aqui proferido.

O sr. Irineu Jofili — Pois não, com prazer.

O sr. Luiz Tireli — Devo dizer que o decréto publicado e levado á assinatura do Chefe do Govêrno Provisorio, diz entre outras coisas, que as agencias serão reduzidas em cada Estado e apenas uma; será dispensado dessas agencias o pessoal que não tiver pelo menos dez anos de serviços e ficarão só na ativa os navios em condições de navegabilidade. Isso quer dizer que o pessoal de tais navios ficará inteiramente desempregado, aumentando assim o numero dos sem trabalho.

O sr. Irineu Jofili — V. exc. está em contradição.

O sr. Luiz Tireli — Isso está publicado.

O sr. Irineu Jofili — Diz o meu nobre colega que considera bôa qualquer proposta; se não houver porem nenhuma nova, mas a repetição de uma antiga, essa será aceita.

O sr. Luiz Tireli — Não é isso o que eu quero.

O sr. Irineu Jofili — O ilustre ministro da Viação, sr. José Americo referindo-se a essa proposta...

O sr. Luiz Tireli — V. exc. não precisa elogiar e defender o sr. ministro José Americo, pois absolutamente não o acusei. O que declarei, repito, foi que ha três anos a Marinha Nacional espera a sua reorganização, e infelizmente, até aqui o sr. José Americo tem errado na escolha dos homens.

O sr. Irineu Jofili — De quantas coisas precisamos, ha três anos, meu prezado colega, e ainda hoje estão elas por fazer?

O sr. Luiz Tireli — Uma falta não justifica outra.

O sr. Irineu Jofili — Não pódemos fazer tudo de uma vez. São tantas as faltas, mas não podemos tratar de todas a um tempo. São muitos os reclamos, outros e mais outros vão surgindo; se pudessemos atendê-los imediatamente, conseguiriamos a reorganização do Brasil em curto prazo.

Nega, por acaso o digno deputado amazonense que o sr. ministro da Viação tem sido operoso...

O sr. Luiz Tireli — Absolutamente.

O sr. Irineu Jofili — ... tem sido incansavel?

O sr. Luiz Tireli — Pelo contrario: afirmo.

O sr. Irineu Jofili — Então, confesse que o sr. ministro da Viação ainda não solucionou o caso do Loide porque não foi possivel.

O sr. Velôso Borges — E' preciso notar que s. exc., o sr. ministro da Viação, não tem deixado á margem o estudo dessa questão, muito ao contrario, continua firmemente cuidando do assunto.

O sr. Irineu Jofili — Vou apontar, senhor presidente, a quantos aplaudiram o discurso do nobre deputado, sr. Luiz Tireli um dos motivos pelos quais o sr. ministro José Americo não aceitou a proposta repetida, talvez a unica que o foi, e que, na opinião do ilustre deputado amazonense, tendo sido repetida terá que ser aceita.

O motivo srs. constituintes, foi porque ali se declarava:

"Não assumimos nenhuma responsabilidade quanto a direitos e vantagens adquiridas por funcionarios e empregados da Sociedade Anonima 'Loide Brasileiro'".

Ai estão, srs., dizeres de uma proposta. E o ilustre deputado sr. Luiz Tireli quer tal proposta!

Não se trata absolutamente, sr. presidente, de uma resposta que eu viesse dar ao discurso do nobre deputado, mas apenas de uma explicação pessoal, que eu devia á Casa pelos apartes que dei, apartes que tiveram de ser proferidos em alta voz, em virtude do ilustre colega haver declarado que tem um defeito de audição que nós todos lamentamos. Era o que tinha a dizer.

(*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

(Do "Jornal do Comercio", do Rio).

A redução nos preços de ingressos dos cinemas dos srs. Einer Svendsen & Cia.

O publico, que frequenta os cinemas desta capital vai receber uma noticia bastante agradavel.

O sr. Einer Svendsen, esforçado diretor da Emprêsa Cinematografica Paraibana, atendendo ao apêlo da imprensa, resolveu fazer sensivel redução nos preços das entradas dos cinemas "Rio Branco" e "Felipéa", a partir de 1.º de fevereiro proximo.

Essa resolução nos foi comunicada pelo nosso amigo sr. Agripino Cavalcante, gerente do elegante casino da rua Peregrino de Carvalho, e segundo nos informou ainda, o custo dos ingressos regularão 2$200, para os filmes extras e supra, e 1$600, para as peliculas comuns, no "Rio Branco", e 1$600 e 1$100, no "Felipéa".

Violinista Chipre Bradlei Jaques

De presente nesta capital, onde realizará no dia 16 um concerto de violino, a senhorita Chipre Bradlei Jaques foi convidada a fim de prestar o seu concurso á parte coral da Matriz das Neves.

Accedendo gentilmente ao convite a testejada artista pernambucana fará hoje três solos de violino na missa das 9 horas, da Catedral.

DESPORTOS

Para o festival que terá lugar hoje no campo do "São Bento" foram escaladas as seguintes esquadras:

Jôgo principal — "Republica F. Clube" — Tela — Gama — Juarez — Lionel — Vicente — Sinesio — Ticonho — Gabriel — Jorge — Humber — Luiz.

Preliminar combinado que jogará com o 1.º time do "Felipéa": — Florencio — Ivo — Durval — Carneiro — Zosto — Magalhães — Coêlho — Banqueiro — Babão — Orlando — Atur.

Reservas: — Manoel — João — Pereira.

RETRETA

A banda de musica da Força Publica do Estado executará hoje, em retrêta, na praça Venancio Neiva, o programa seguinte:

1.ª parte: — Dobrado, "Manoel Costa"; marcha, "Frevo no céu"; valsa, "Disfolhando rosas"; samba, "Paramount".

2.ª parte: — Marcha, "Muamba"; fantazia, "Flôres italiana"; grande valsa, "Eva"; dobrado, "General Leite de Castro".

A GARGALHADA

Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL
Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União".

Conto de ORIGENES LESSA

Nunca se soube bem quando começou, nem quem primeiro notou. O fato é que começou a ser ouvida em coincidencia com as irradiações desta ou daquela estação uma gargalhada estranha, insolita, que cada qual explicou á sua maneira. Ou fazia parte do numero em execução, ou fôra dada no studio pelo speaker ou por algum musico indiscreto ou bebado. Seria apenas aquilo. Mas o fato se repetiu. Uma, duas, três vezes. Não se notava apenas numa determinada estação. Em todas as estações da cidade, em horas e ocasiões diferentes, ouvia-se a mesma intempestiva gargalhada interrompendo um anuncio, um samba, uma canção.

— Os cigarros Buridan são os melhores do mundo...

— Quá... quá... quá... comentava, ironica, a inexplicavel gargalhada.

A policia vai iniciar uma seria campanha para a moralização dos costumes...

— Quá! quá! quá!

E o comentario galhofeiro enchia a onda, ocupava os aparelhos receptores, surpreendia os ouvintes.

Um cantor roufenho estertorava:

"Vecchia zimarra..."

E o quá-quá-quá o interrompia. E interrompia o Ay-ay-ay de Caruso ou de Tito Schipa nos discos mais caros, a "Cumparsita" classica, o "pisei no rabo do Tatú, Tatú fugiu". Nada poupava.

"Se pouquinho ele viveu,
O culpado não fui eu...

Que saudade, que pezar,
Nosso amor vai se acabar..."

— Quá! quá! quá!

"Martin pescador,
Me desejaras pasar?

— Quá! quá! quá!

Era engraçado a principio. Parecia um refrão gaiato e carnavalesco contra os anuncios cacêtes e irritantes, contra a xaropada sentimental de tangos e modinhas, um estribilho malandro á molecagem do samba:

"Eu gosto de ver o negro
Atirando de pistola mauser,
Eu gosto de ve ro branco
Entrando no "tintureiro",
Brigando por minha causa...

Foi quasi um sucesso. Provocou outras tantas gargalhadas. Mas emquanto parecia um acidente de studio, uma pilheria de mau gosto, tão natural num speaker, un gracejo voluntario ou involuntario.

Mas depois notou-se que a mesma igual e rasgada galhofa, cortaav as irradiações do Rio. Um outro notou que as irradiações da Radio Prieto de Buenos Aires, da Radio Nacioanl e de outras estações começavam, lá de vez em quando, a ser sincronizadas com a mesma retalhante navalahda.

— Quá! quá! quá!

A WJZ, a WJK e outros poderosos e tradicionais broadcastings norte-americanos chegavam a S. Paulo, uma ou outra vez, com o quá-quá-quá impresisonante.

Estranhou-se. Que seria aquilo? Suspeitando ed uma brincadeira, todas as estações de S. Paulo passaram a fiscalizar rigoorsamente as suas irradiações. A policia chegou a interferir. Guardas, secretas, emissarios espionavam os eletricistas, os operadores, os speakers, os artistas.

Quem daria a gargalhada?

Ninguem. Nada se apurava. Ao observar que nas irradiaoçs do iRo e do estrangeiro o mesmo fato se registrava, começou a surgir uma certa apreensão. A gargalhada, a principio contagiatne, deu de cortar palavars, frases e sorrisos. No mais animado da palestra ou no melhor do êxtase causado pela "Traumerei", ou pela "Meditation de Thais" o lancinante gargalhar vinha produzir baques no peito e cortar respirações.

— Que diabo!

— Que será isso?

— Mas que brincadeira!

Brincadeira já era modo de dizer. A brincadeira já impresionava. Os jornais já cometnavam. A reportagem tomava conta do caso. Os speakers mais cabotinos faziam-se entrevistar para dizer, retratados junto ao microfone, que não sabiam como explicar o caso. O chefe de policia declarava que ia agir. O diretor do Observatorio dizia que possivelmente estranhas perturbaçoes atmosfericas produziam a ilusão daquela irsada. Lojas e sinagogas espiritas aventavam a hipotese de espiritos galhofeiros. Um ministro do Supremo Tribunal, entrevistado, declarou que não tinha nada com o caso. Uma jovem cantora de radio afirmou peremptoriamente pela imprensa que não era ela quem ria. Um psiquiatra garantiu que eram puras alucinaçoes auditivas de carater coletivo, amontoando citações sobre a idade media, sobre as demoniacas, sobre os possessos de Gadara e de Genesareth. Um psicanalista garantiu que a sua ciencia explicaria facilmente aquele fenomeno, falando em recalcamentos e manifestações histericas. Um humorista profisisonal achou que aquilo era o resultado do ultimo Congresso Revolucionario. E quando começaram a chegar telegramas do Rio, de Londres, de Roma, de Filandelfia, de Buenos Aires, de Tokio, de toda parte, referindo a veirficação do mesmo fenomeno naquelas cidades, o sobrecenho nacional começou a se carergar mais gravemente como diatne de uma grande partida de futebol em que o time favorito vai perdendo terreno diante da ofensiva inimiga.

Os titulos nos jornais apresetnavam-se graves e pesados de adjetivos sombiros: "A gargalhada sinistra". "O Misterioso escarneo do epaço". "A uhmanidaed etarrecida diante de uma gargalhada".

Já ninguem ria. Parecia uma revolução. A principio, trocadilhos. A seguir, as mortes, as retiradas, o terror. Llod George passava a ser entre-

(Conclue na 5.ª pag.)

TERMINOU O "REID" AERONAUTICO FRANCÊS?

Logo após o inicio do "reid" da esquadra aerea italiana, composta de 25 unidades, sob o comando geral do marechal Italo Balbo, com destino a New-York, a França anunciou ao mundo que faria igual numero de aparelhos contornar toda a Africa.

O marechal Balbo conseguiu vencer uma das mais lindas "perfomances" até hoje conquistadas, dado algum imprevisto que poderia surtir, em vista dos arriscados vôos em conjunto.

Em todas as escalas que fez durante a sua trajetoria, o povo diverso na homogeneidade de raça, mas uns na espectativa, feliz deste triunfo, soube demonstrar aos azes italianos a sua intensa admiração.

Os heroicos aviadores da terra que difundiu pela Europa o sopro sistematico do seu influenciamento, retornaram envaidecidos pelo exito obtido.

O ministro da aeronautica francêsa, sr. Cot, após esse regresso, preparou-se para comandar a esquadra francêsa á arrojada travessia do Mediterraneo e voar por sobre os terrenos mais acidentados do continente negro.

Mas, talvês pelo brilhantismo demonstrado pela nação italiana, ou por circunstancias outras, os jornais não divulgaram, com o mesmo "frenesi", a escala do contorno dos aviões francêses.

A' França, que tão bem soube aproveitar a magnifica invenção do saudoso patricio Santos Dumont, não importaram sem duvida, os destaques sensacionais, dos "magazines", apenas parece haver demonstrado uma ligeira prova da audaciosidade dos seus pilôtos aereos.

Entretanto, á falta de "news" extra-continental, é justo indagar sobre o termino de tal empreendimento, tão digno do nobre povo francês. — J. R.

NOTAS POLICIAIS

CONIVENTE NUM CRIME DE HOMICIDIO

Ao dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, o delegado de policia de Guarabira comunicou haver capturado, no dia 11 do corrente, a mulher Celestina Felipe, como conivente num crime de homicidio praticado, ha dias, no lugar "Lameiro", daquela circunscrição, pelos individuos Francisco Felipe, Antonio Lagôa e Augusto Isidro.

—

O dr. delegado da capital comunicou, ontem, ao dr. diretor da Segurança Publica, haver remetido ao dr. juiz de direito da 1.ª vara, o inquerito instaurado, na Delegacia de Policia, contra Severino Albino da Costa, autor do desvirginamento da menor miseravel Maria Morais da Conceição, fáto ocorrido no dia 24 de novembro do ano p. findo, á rua dos Macacos, desta capital.

Diretoria Geral de Saúde Publica

Em referencia á noticia inserta na "A Imprensa", de 12 do corrente, sobre o fáto de estar grassando variola em varios pontos do municipio desta capital, esta Diretoria declara que o mesmo caréce de fundamento, visto não ter recebido ainda nenhuma notificação a respeito. Acredita, entretanto, que o informante se refira a algum caso de alastrim ou varicéla, uma vez que muitos se têm registrado em varios pontos deste Estado e dos Estados limitrofes.

Afirma também ser inveridica a informação de que não tenha sido intensificado o serviço de vacinação, pois, em consequencia mesmo do alastrim, a população tem procurado se vacinar em larga escala, sendo assim, embóra mortifique um pouco o paciente, benefico o seu aparecimento que, ao lado de não ter produzido ainda nenhum obito, que conste a esta Diretoria, tem feito com que a vacinação anti-variclica aumente, como demonstra o numero de pessôas vacinadas em 1933, que se elevou a 56.031, e os 66.956 tubos de linfa anti-variolica distribuidos no mesmo ano.

CINEMAS & FILMES

EMPRÊSA CINEMATOGRAFICA PARAÍBANA

Cine-teatro "Rio Branco"

COMEÇAM HOJE NO RIO BRANCO AS EXIBIÇÕES DA RAINHA DAS OPERÊTAS

A maravilhosa voz de Martha Eggert em "Beijos Vienenses"...

Imagine a leitora e o leitor tambem que a protagonista de BEIJOS VIENENSES, a operêta com musica de Franz Lehar, é uma creatura adoravel, que impressiona, logo á primeira vista. Quem a vê e ouve cantar "Era uma vez uma valsa", nesta deliciosa operêta de celebre autor de "Viuva Alegre", fica, realmente maravilhado ante tanta beleza e tanta graça.

Além de outros, tem este grande predicado: é simples, candida, ingenua, mesmo quando, apaixonadamente, dá beijos... vienenses... no seu namorado do coração... Mas este grande filme operêta para o programa URANIA que o "Rio Branco" apre- do Danubio são lindas visões de sonho e o romance amoroso que o filme mostra é uma pagina divertida e cheia de comicidade, que provoca bôas gargalhadas. Considerado já um dos melhores filmes destes ultimos tempos, mesmo porque não podia deixar de ser, atendendo-se ao fato significativo de ser esta operêta de Franz Lehar uma produção completa sob todos os pontos de vista.

Uma cena da operêta cinematografica "Beijos Vienenses", vendo-se no primeiro piano a estrêla Martha Eggerth, que é a sua principal figura

Canções do filme-operêta BEIJOS VIENENSES — Musica de Franz Lehar

Ha, neste mundo, lendas subtís,
Que eu quizera em sonho fruir,
Lendas que me fizessem sentir
A dôce visão de lendas huris.
Mas um conto assim, cheio de luz,
Que pouco demora a nos empolgar,
E' qual mariposa que a sorte conduz
A um fóco de luz, p'ra as azas queimar,
A ventura é falaz, pois é iluzão.
Não creias nas lendas, meu coração.

Outrora, na linda Viena,
Os beijos eram caricias.
Dados por loura ou morena,
Eram um mundo de delicias.
Tudo, porém, tem um fim:
Seja a ventura ou a dôr,
Beijos vienenses, assim,
Tinham da valsa o sabôr.

Hoje, porém o modernismo,
O proprio coração alterou.
A epoca do romantismo,
Como um sonho se apagou.
Fica-se mesmo a cismar,
Desses encantos de então:
Como é triste confessar:
Que grande alteração!
Em lindo passeio circular,
Podeis toda Viena admirar,
Sem muito dinheiro gastar.
De noite ou de dia podeis sentir
Viena que sabe chorar e sabe rir.

UMA ATRAENTE MATINÉE INFANTIL A DE HOJE NO "RIO BRANCO"

Conforme vimos anunciando a matinée infantil de hoje no apreciado Cinema RIO BRANCO terá um escolhido programa variado, de filmes naturais, educativos e comicos, havendo farta distribuição de pacotesinhos de confeitos e biscoitos da fabrica LUX. Os preços para crianças foram fixados em $800 e mediante a entrega do ingresso irão estas recebendo os saborosos brindes que lhes serão distribuidos pela gerencia daquela casa de diversões.

KATHLEN BURKE, a "Mulher Pantera" VAI ESTREAR 4.ª FEIRA NO "RIO BRANCO" EM "A ILHA DAS ALMAS SELVAGENS", FILME DA "PARAMOUNT"

Kathlen Burke, a escolhida entre 60.000 moças americanas para representar a "Mulher Pantera", em ILHA DAS ALMAS SELVAGENS o filme que o "Rio Branco" lançará em premiére na proxima 4.ª feira 17, em conjunto com a estréa da Companhia VILAR-AZEVEDO, embora nesse papel obtenha [illegible] o destaque de que já gosa no elenco da "Paramount", não se envergonha de dizer que foi muito o que aprendeu durante a filmagem de ILHA DAS ALMAS SELVAGENS, o que bem se compreende desde que se acentue que os demais interpretes foram artistas da qualificação de Charles Laughton, Belá Lugosi, Richard Arlen, etc.

Kathlen Burke, muito embora o destacentará de hoje até 3.ª feira apresenta outros detalhes interessantes: Lyzy Natzler, uma morena de olhos fulgurantes, tambem canta deliciosas canções de Viena, com musica de Lehar; os cenarios da Princesa tivesse um triunfo que surpreendeu os proprios diretores, não deseja de futuro, arcar com responsabilidades de tão grande monta.

"Obtive um primeiro papel para a minha estréa no cinema porque o meu tipo era o que se desejava para o personagem a crear. Mas eu só poderia aspirar a papeis de igual importancia se eles reclamassem os mesmos caraterísticos físicos, indefinidamente.

Como porém a minha ambição é vir a ser uma grande atriz, capaz de representar papeis os mais variados, parece-me evidente que terei de submeter-me ao tirocinio indispensavel para alcançar aquela meta.

Assim, a minha aspiração é representar quantos papeis pequenos seja possivel, em filmes de todo o genero, comicos e dramaticos. Depois de mêses desse tirocinio, então, sim, talvez eu estivesse convenientemente preparada e me sentisse animada a enfrentar papeis de maior responsabilidade.

UMA ATRIZ LINDA E TURBULENTA...

E' essa Lily Damita adoravel, linda e perturbadora que a capital vai rever, dentro em breve no filme — "MME. JULIE, DE PARIS, da RKO Radio. Trata-se de um celuloide magistral, rico de toiletes que parecem emprestar á sua forma maior e mais limpido esplendor. Lester Valter é o vulto masculino cuja sombra se projeta no seu destino.

Além de "MME. JULIE, DE PARIS", a RKO-Radio promete um outro grande filme. E' "A ESQUADRILHA PERDIDA", o mais belo de quantos filmes se inspiram na aviação. O elenco apresenta-nos valores celebres, tais como Richard Dix, von Stronehin, Joel Mc Crea, Mary Astor e Dorothy Jordan.

Glenn Tryon, o apreciado principe dos amendoins, vai voltar ás nossas télas em "Demonios do espaço", um filme falado em inglês, que o "Rio Branco" tem anunciado para a proxima sexta-feira.

Entre as instituições merecedoras do apoio do nosso povo é incontestavelmente o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" uma das mais dignas da nossa simpatia.

CINE JAGUARIBE

CINE JAGUARIBE

O popular e querido cinema do bairro de Jaguaribe, que desde sua estréa vem com um sucesso sem precedentes, pela sua otima e selecionada produção, exibirá hoje o filme de misterio e altamente sugestivo, "A mascara de Fú Manchú", alta interpretação do maior de todos os caraterísticos da tela, Boris Karloff. Para maior recomendação, como se não bastasse somente o nome de Karloff, tem ainda esta grandiosa pelicula o sinete do Leão. E' um filme da "Metro". Basta de reclames...

Ainda este mês veremos no "seu" cinema as magnificas produções: "Testemunha oculta", filme policial da "Fox". "Papai Amador", com o querido astro Warner Baxter. "Juventude triunfante", o ultimo sucesso de Ramon Novarro, exibido ha poucos dias no "Santa Rosa", com o mais franco sucesso. "Corpo e alma", grandiosa interpretação de Elisa Landi e Charles Farrell. "Deliciosa", o filme record de Raul Roulien, e muitos outros filmes que são verdadeiros records já exibidos no "Santa Rosa".

Ainda uma surpresa para os fans do "seu" cinema: — os filmes da "Warner First National", que vinham sendo exibidos nesta capital por outro cinema, passaram a ser exibidos exclusivamente no "Santa Rosa e fazem a segunda linha no "Jaguaribe", um mês após suas apresentações naquele apreciado casino. Assim, preparem-se os fans jaguaribenses e prestem atenção ao verdadeiro sucesso que esta nova linha vai fazer no "Santa Rosa" para não perderem oportunidade de assistir os grandes filmes da "Warner First National".

Avisa ainda a empresa do Cine-Jaguaribe que somente o Santa Rosa (em primeiro logar) e o Jaguaribe (em segundo logar) são os exibidores exclusivos, nesta capital, dos apreciados jornais da "Fox Movietone" chegados ao Brasil por avião. Portanto, quem quizer saber noticias recentes de todo o mundo, através dos magnificos jornais, da Fox, já sabe! — Santa Rosa ou Jaguaribe, pois nenhum outro cinema da cidade exibirá estes jornais.

Sem duvida alguma, o mais acertado passo da Empresa R. Vanderlei & Cia Ltda. foi a organização das sessões das creanças, aos domingos, ás 3 1/2, e que vem coroando de exito a iniciativa da simpatica empresa.

Para hoje está anunciado um magnifico programa variado com comedias, jornais educativos.

Clark Gable, popular e querido artista da "Metro Goldwin Mayer".

EMPRÊSA A. LEAL & C.ª

Cine-teatro "S. Rosa"

"O SEGREDO DE MADAME BLANCHE"

Ha filmes assim, tudo neles parece ter o proposito de despertar simpatia, embora sejam filmes que não se proponham alvoroçar este mundo e o outro. Um exemplo: "O SEGREDO DE MADAME BLANCHE", que a "Metro-Goldwin-Mayer apresentará hoje no Teatro Santa Rosa. Trata-se de um romance humano, tocado de subtilezas, de mil motivos de ternura e de sentimentalismo. A historia de um sacrificio de mulher — o romance de um coração de mulher: sua abnegação, seus sacrificios imensos, e, por fim, a sua redenção. Mas de permeio com tudo isso — cenas bonitas, de estesia completa, e para que não haja festa apenas para os olhos, ele tem canções lindas, dessas que deliciam, que a gente quer aprender, quer retêr no ouvido... E todos esses momentos — de enorme sensibilidade, vividos com sinceridade completa, e suas canções — são interpretações de IRENE DUNE — a artista do momento, a artista que tem somado glorias e glorias, ultimamente. Em "O SEGREDO DE MADAME BLANCHE" dirigida por Charles Brabin e ao lado de PHILIPS HOLMES, ela marca mais um "perfomance" inesquecivel.

Não foi sem razão que a Metro-Goldwin-Mayer a escolheu para o dificil papel do filme — papel que será, a partir de hoje, na téla do Teatro Santa Rosa, o cinema da cidade antecedendo as exibições de "A BORRASCA" — um album precioso de verdadeiros momentos de arte, de intensos momentos de emoção.

Complementos — "Mulher na Piscina", filme esportivo e Charles Chase na comedia "O cinto magico". "Fox Movietone News", numero chegado por avião, serie exclusiva para o "Santa Rosa".

"A BORRASCA", terça-feira no "Santa Rosa"

Precedendo as exibições de GONGORILA, o "Santa Rosa apresentará um filme cujo valor inestimavel ninguem se cansará de proclamar quando souber que a interpretação da dupla querida JANET GAYNOR e CHARLES FARREL. Quem não gosta dessa dupla tão querida, que viveu os romances mais bonitos do cinema?

A dupla que nos deu "Anjo das Ruas", "Setimo Céo", Um sonho que viveu", "Divino Peccado", "Mary Ann"!

A BORRASCA (Tess of the Storn Country) e o filme de Janet e Charles que o "Santa Rosa" anuncia para terça-feira proxima. Um romance feliz, como todos os romances da dupla. Alfred Santell, um diretor que se especializou em assuntos lindos e dedicados como o de A BORRASCA, dirigiu com o melhor acerto possivel esta produção apresentada pela "Fox Film Corporation".

GONGORILA! Dia 20 no "Santa Rosa

A batalha das feras pela supremacia nas florestas!

Dizer que GONGORILA mostra-nos coisas nunca vistas nem sonhadas não é exagero. Porque a grandiosidade das suas cenas excede a tudo quanto podemos imaginar.

Imaginem uma expedição ás selvas magestosa do sertão africano dirigida pelo casal Martin Johnson, que conhece a Africa a miudo, sendo portanto um dos mais celebres do mundo. Durante dois anos os exploradores cruzaram as florestas mais portentosas — florestas sonoras, cheias de gritos, vozes, apelos, tan-tans, rumores contrastantes. Não se pressente no derredor, o minimo indicio de civilização.

E' a natureza, a selva quasi impenetravel, o cenario barbaro em que se desenrola o arremesso das féras. Ha tigres que desenham botes para colher a vitima em amplexos mortais! Crocodilos que atassalham carne de panteras. Leões esfomeados invadindo aldeias: entrechoques de gritos, apelos, estertores, sangue, morte!

Ha frondes taciturnas, fremitos misteriosos, estremecimentos, haustos.

Os proprios écos teem reações extranhas, prolongam e dramatizam os gritos!

Indigenas terriveis, de tatuagens horrendas, invadem as florestas e com gritos levam a presa que por acaso encontram — e seguem-se as dansas macabras, as expressões lascivas de um gôzo sadico!

Uma avalanche de féras em revolta! Uma manada de elefantes furiosos invade a aldeia. Cessam os risos e os bailados, dando logar ás exclamações de pavor... depois... os gemidos prolongados... ruinas... e um feroz rugido de leão ao longe...

E' num ambiente assim que se passa GONGORILA, uma visão fantasmagorica de féras, um filme que foi totalmente feito na Africa, que não mostra um unico truc ou efeito de studio... Tudo real.

GONGORILA será o grande sucesso do "Santa Rosa" a partir do dia 20.

UMA BOA NOVA!

A produção "Warner First" no "Santa Rosa"

Eis ai uma noticia que irá alvoroçar toda a cidade. Um acontecimento desses que todo mundo comenta em todas as partes. O "Santa Rosa", o cinema da cidade, acaba de contratar a maravilhosa produção "Warner Bros. First National". Espanta-se? Pois é verdade.

Agradavel noticia para os fans do concorrido cinema da praça Pedro Americo, que agora conta com todas as grandes marcas da terra do filme na sua téla.

Ha muito que o publico reclamava com insistencia a vinda das grandes produções da "Warner First", ou antes, a produção de 1933-34.

No Rio, São Paulo, Porto Alegre, em todo o mundo, os filmes da "Warner First" são consagrados, admirados pelo publico, por seus artistas, por seus diretores, cenaristas, etc.

Os studios da "Warner First", situados em Burbank, Hollywood é um dos mais perfeitos da terra do filme, ocupando centenas de hectares de terra e nele podem ser filmadas um sem numero de produções diarias.

Não foi portanto um máo passo da Empresa A. Leal & Cia. em contratar uma tão valorosa marca que possue artistas como Richard Barthelmess, Douglas Fairbanks Jr., Bette Davies, Ann Dvorack, Lionel Atwil, Bebé Daniels, Edward G. Robson, Ruby Keeler, Al Johnson, Warren William, Joan Blondell, Loretta Youg, Aline Mc Mahon, Barbara Stanwick, Joe E. Brown, William Powell, Kay Francis, Ruth Chatterton, George Brent, Dick Powell, Constance Benett, Dorothy Jordan, etc.

Entre os seus maiores directores destacam-se Howard Hawks, John Francis, Dillon Lowell, Shermann Melvyn, Douglas Lothar Mendes e inumeros outros.

Damos aqui uma resumida lista da producção "Warner First" a ser lançada no "Santa Rosa":

"Rua 42 (Forty Second Street) o filme estrea. Grande romance musical com Warner Baxter, Bebé Daniels, George Brent, Ruby Keelr, Dick Powell e 200 girls.

"O Fugitivo #I am a fugitive of Sing Sing" com o extraordinario Paul Muni no seu mais impressionante desempenho.

"O Muzêo de Cêra" ou "Os crimes do Muzeo" (Wax Museo) drama com forte dosagem de terror interpretado por Lionel Atwil, Bebé Daniels e Glenda Farell. Producção inteiramente colorida.

"Alvorada Rubra" (Scarlat Dawn) formidavel drama russo com Douglas Fairbanks Jr., Loretta Young e Nancy Carrol.

"O Tubarão" (Tiger Shark) com o extraordinario Edward G. Robson. Filme com cenas faladas em portuguêz.

"O Aeroporto Central" (The Central Airport) filme explorando um tema inteiramente novo no genero, com interpretação de Richard Barthelmess.

"Sonho Prateado" (Silver Dollar) o mais brilhante desempenho do sensacional Edward G. Robson, secundado por Bebé Daniels e Aline Mc Mahon.

"A vida de Jimmy Dollan (The life of Jimmy Dollan) com Douglas Fairbanks Jr. Filme de intensas e fortes emoções.

"Até debaixo dagua", comedia ultra espalhafatosa com o espalhafatoso Joe C. Brown.

"O Rei do fosforo", adoravel comedia dramatica com o elegante Warren William e a linda Lili Daimta.

"Fome por gloria", mais um desempenho do querido Richard Barthelmes com Loretta Young.

"Em plenas nuvens", um drama interpretado por Douglas Fairbanks Jr. e Bete Davies.

"Pela fechadura" (The Keyhole) filme por demais malicioso e elegante com Kay Francis e George Brent.

Salientando-se dentre todas estas a super-revista

"Cavadouras de ouro" (Gold Diggers of 1933) com um elenco composto de Warren William, Joan Bolndell, Ruby Keeler, Dick Powell, Ned Sparks e muitos outros.

Producções especiais — "Noites Vienenses" (Vienese Nights) com Viviene Segal e Alexander Grey.

"A Flamma" (Song of the flamme) e "Beija-me outra vez" (Kiss me again) ambos com Berenice Claire.

Essas três operêtas são todas coloridas.

Complementos — Shorts "Vitafone" que comprehendem os famosos desenhos animados "Looney Toone-Merry Melodies Comedias com comicos celebres entre eles Chico Bo'a, revistas e trechos de operetas em duas partes com estrelas como Berenice Calire, Viviene Segal, Jornais de viagens, Relampagos esportivos, Misterios policiais, etc.

Ano feliz o de 1934, para o "Santa Rosa" e seus fans.

A GARGALHADA

(Conclusão da 3.ª pag.)

vistado em Londres com tanta seriedade como qualquer academico em S. Paulo. Mussolini tomou providencias. Bernard Shaw fez uma piada. Chegou-se a falar mesmo que Ghandi projetava uma nova greve da fome até explicar-e o caso, que os lideres hindús imaginavam um estratagema inglês para assustar os homens da "não-resistencia".

Estava anunciada uma irradiação direta do Vaticano, na qual o Papa leira uma pastoral aos povos sobre a paz entre os homens. Mas não foi ouvida. Todos os aparelhos da terra, dos mais humildes e antiquados aos mais caros e mais perfeitos só recolhiam gargalhadas, uma imensa, uma infinita, uma enervante gargalhada.

Parecia que era a propira terra quem se agitava, quem se desbarrigava de gozo diante da pilheria da paz.

E asism como os gandistas viam naquilo uma manobra inglêsa, o catolicismo, diante daquela nova manifestação, passou a ver uma estranha e diabolica manobra bolchevista. Alguem descobrira, na Russia ou em qualquer centro subversivo um novo processo de irraidação, construira alguma estação poderosissima que ocupava todas as ondas curtas e longas, que interferia e sincronizava perfeitamente com as demais estações da terra, transmitindo aquele irritante cohcalhar de dentes.

E mais uma vez a humanidade de herois cansados amaldiçoou Lenine Trotsky, Stalin e o materialismo historico. Eruditos demonstraram por a mais b a ignorancia vesga de Karl Marx, a estupidez de Engels, e a impossibilidade pratica do comunismo. E isso em Londres, em Tokio, em Baia Blanca, em Nova York, em Cajazeiras. Viajantes ilustres contavam que havia fome em Moscou, que multidões maltrapilhas e tiritantes percorriam as estepes pedindo pão.

Mas era injusta aquela acusação ao olho arregalado de Moscou. Todos os alto-falantes socializados ad Russia nada mais faziam que recolher a mesma enorme, tragica, monotona gargalhada de toda a humanidade burgueza e reacionaria.

Os comisarios do povo agitavam-se tanto quanto os socialistas francêses os pastores americanos, os poetas brasileiros, Jeca e barqueiros do Volga fraternizavam no mesmo hororr.

Sabia-se que, bastava ligar um aparelho para qualquer estação, a qualquer hora, para ouvir, monotona rascante, iregular na sua aparição, a mesma igual gargalhada.

Ou a humanidade se deixara apossar de uma alucinacão coletiva, ou um poder estranho, diabolico tripudiava sobre os desgraçadis bichos da terra tão pequenos.

Todas as explicações, todas as providencias, todas as pesquizas se organizavam.

A Liga das Nações entrou a funcionar em sessão permanente, estrebilhada pelo rir interminavel que todos os alto-falantes da redondeza repetiam. O "Intelligence Service" e todas as organizações reacionarias puzeram-se a campo.

O terror se contagiava e crescia. Debalde os elementos ponderados afirmavam, em todas as linguas, que tudo aquilo era uma simples pilheria, diabolica, infernal, mas sem consequencias. Seria mais dia menos dia descoberta. Seus autores seriam punidos exemplarmente. O Papa, os Primeires Ministros, os presidentes, os sacerdotes, as associações ed classe, procuravam acalmar, mostrar a nenhuma importancia do caso. Mas a inexplicavel gargalhada exgotava nervos e energias.

Emquanto alguns procuravam pesquisar sensatamente o ponto da terra e a estação misteriosa e zombeteira que a criava, emquanto os sabios se arregimentavam e os técnicos se multiplicavam, as multidões preferiam ver no caso o sobrenatural. Era o diabo. Eram os espiritos maus. Era o fim do mundo. Era principalmente o fim do mundo que se aproximava...

Fecharam-se os aparelhos de radio. As estações irradiadoras calaram Quebraram-se os alto-falantes. De nada valeu. Como se a terar estivess cheia de altos falantes invisiveis, a gargalhada continoava. A cada passo, zurzbndo o espaço, ela resoava como chibatadas.

E o horror continuava. Uma epidemia universal de colera, um incendio que se ateasse de todos os extremos da terra, erguendo labaerdas concentricas, cada vez mais apertadas, de um quilometro de altura, não causaria impressão maior que aquele quá-quá-quá sem fim, castigando os ares.

Havia suicidios coletivos. Os casos de loucura não tinha conta. Multidões apavoradas corriram os camos, subiam os morros, precipitavam-se ons mares e nas correntes das aguas.

Os templos se enchiam. Realizavam-se procissões de olhos arregalados e cabelos em pé. Os cinemas as corridas, os teatros estavam vazios. Já nignuem trabalhava. Já ninguem tinha mão em si. Raros ohmens viam mulheres. Raras mulheres pediam dinheiro. Homens e mulheres se regeneravam, dobranod de joelhos, pondo os olhos no céo, onde estalava a eterna gargalhada. Procuravam-se as furnas. Entrava-se nas minas. Para não ouvir. Para não ouvir...

Em todos os povos fora decretada a lei marcial. Tood o cidadão suspeito seria fuzilado. Os fuzilamentos realizavam-se em massa.

A multidão tomou a si a tarefa. E enfuercida poz-se a fazer justiça. Reduziu a ruinas a smais ricas e poderosas estações transmissoras. Destruiu milhões de contos naquela guerra santa contra o inimigo invisivel. Os homens se amontoavam, para sentir mais força no infortunio, sabendo o insanavel, infernal, de todos. A momentos, sentiam-se na necessidade de se destruir, gastos pelo terror, pela fome, pela insona. E a tiros, e a murros, e a dentadas os milhares deles se entrebatiam.

Era o fim da raça sob uma infinita smbolca, mpedosa gargalhada, que mutas vezes se cotnagiava ás multidões enlouquecidas, que rolavam de riso, que morriam de rir... Sacudia-se o ar, sacudiam-se os homens. Parecia que a propria terra se contraia tetanizada de riso.

Já o homem não explorava o homem. Os jornais, que a principoi tiravam oito ou dez edições por dia de uma pagina só, a contar em letras cavalares que ainda não fôra descoberto o misterio, não circulavam mais, porque redatores, reporteres, linotipistas confundiam-se no mesmo terror, com os sabios, as prostitutas, as religiosas os militares, toda a gente. Os governos esboroavam sem que ninguem os cobiçasse. As mulheres pasavam, completamente asexuadas. Os ladrões, os policiais, as freiras, os açambarcadores, cada qaul se esquecera de si. Não havia mais roubos nem vendas. Haviam ruido os potentados e as hierarquias. Quando por acaso alguem se lembrava de comer apanhava o alimento onde o encontrava, já sem idéa nenhuma de propriedade ou de compra.

Tal fôra o contagio do pavor, tão panico, fôra o medo, que por fim já ninguem pesquisava. Erravam edsorientados pela terra as multidões dementadas pela chocolhante gargalhada que retinia no espaço, e que ás vezes se prolongava, incessante, por horas inteiras. Uma chuva de estrelas não seria peor. Um terremoto continuado não falaria tanto em fim de mundo como aquele gargalhar que parecia por a nú todas as almas, vegastar todos os crimes, escarnecer de todas as hipocrisias.

Deus ou Diabo ria. Um dos dois. Ou Deus se cançara de perdoar e zombava daquela humanidade que ia finalmente destruir, ou o iDabo vencera e entoava agora o canto satanico da vitoria, tripudiante sobre os milhoes de vitimas conquistadas.

De qualquer modo, era sobrenatural aquele soturno quá-quá-quá que estribilhava todas a shoras, que sublinhava todos os gritos de angustia, que antecipava o fôgo que deceria do céo, o tufão que arrasaria os homens.

E os homens, rotos, examines, vencidos, imprecavam o céo e a terra, iam de Deus ao Diabo, dos santos aos demonios, pedindo a quem fosse mais forte a caridade e o perdão. Ninguem mais roubaria, ninguem mais desejaria, ninguem mais materia, em vez de dez poderia haver centenas de mandamentos que a humanidade ocntrita e humilde seguiria...

* *

Até que um dia, alguem notou que havia horas, no céo parado, sem relampagos nem nuvens, não estalava a navalhante gargalhar. Transmitiu a noticia. Todos os olhos, todos os ouvidos esperavam. Horas... Horas... Numa angustia maior do que antes. Na certeza de que agoar vinha o fim, o verdadeiro fim. Alguns, preferindo realmente os maiores horrores da terra contanto que definitivos, conhecidos, explicaveis. Outros, com esse instintivo e inenararvel horror de acabar que trouxe a humanidade até nós.

E era agoinada o mortal a espectativa do novo gargalhar que já se esperava como uma salvação, como um castigo familiar, como um velho mal que deixa saudade ante a posibilidade de um mal novo e maior, os dias fôram passando.

Este ou aquele ouvia. Gritava ou desmalava. Mas, agora, sim, era alucinação. Era sugestão. A gargalhada que durante trinta dias reboara não voltava mais. Um céo, de bonança, cansado, de bôca séca, deslisava preguiçoso, sem compreender, por cima dos homens pavidos e humildes.

Esperou-se. Esperou-se. Mas a gargalhada estraçalhante, a gargalhada denunciadora, revolvedora de almas, nuncia cruel de castigos e de maldição, não voltou mais.

Pouco a pouco os bandos maltrapilhos se entreolharam. Um homem reparou numa mulher e desejou-a. Uma mulher viu o desejo nos olhos de um homem, e ficou apavorada por ver que tinha o vestido em farrapos. Uma voz longinqua anunciou a 10.ª edição de um jornal, segundo o qual o perigo passara e estabeleciam-se ditaduras de emergencia para restaurar a humaindade ao seu antigo explendor. Duas edições depois narravam a deposição das primeiras ditaduras, agitações sobre o moine de ruines que eram ontem Londres, Paris, Nova York, Fortaleza. Falava-se em greves proletarias. Perseguiam-se os capitalistas. Fuzilavam-se os operarios suspeitos. Um marido matou a mulher porque o traira com um desconhecido. Soldados metralhavam as multidões que não queriam dispertar, para evitar saques de casas comerciais.

Voltara a paz sobre a terra.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A senhorita Hilda Rodrigues, filha do sr. Joaquim Rodrigues, comerciante nesta capital.

— O sr. José Antonio de Mélo, auxiliar do comercio de Calçára.

FAZEM ANOS HOJE:

— Ocorre hoje o aniversario da menina Nilza Arcela, filha do nosso amigo sr. Antonio Arcela, funcionario da Recebedoria de Rendas.

Festejando esse acontecimento a aniversariante oferecerá, em casa de sus pais, um chá ás suas amiguinhas.

— A sra. d. Cidóca de Macêdo Figueirêdo, esposa do sr. Arnaldo Augusto de Figueirêdo, funcionario da Delegacia Fiscal, neste Estado.

A aniversariante é filha do nosso colaborador Rubens de Macêdo Lira, representante da "A Rua", de Fortaleza, nesta capital.

— A sra. d. Izabel Maria da Silva, consorte do sr. Leonel Flôr da Silva, auxiliar do comercio desta praça.

— A senhorita Adelma Alves da Nobrega, terceiranista da Escola Normal e filha do sr. Maciel Nobrega, artista residente nesta capital.

Sra. Miguel Reis: — Faz anos hoje a sra. d. Anita Reis, esposa do sr. Miguel Reis, conceituado comerciante de nossa praça.

— O nosso conterraneo sr. Bartolomeu Barbosa, comerciante em S. Salvador.

— A sra. d. Maria Alice Pedrosa, esposa do sr. Eduardo Barbosa, residente em Caraúbas, S. João do Cariri.

— Deflue hoje o aniversario natalicio da senhorita Lourdes Veira, filha do sr. José Vieira, e ornamento da sociedade de Campina Grande.

— O sr. Eugenio Simeão dos Santos, antigo funcionario da Imprensa Oficial.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A menina Celita, filha do sr. Manoel Pedro da Silva, comerciante em Esperança.

— A menina Maura, filha do sr. Olimpio Gomes, proprietario em Alagôa do Monteiro.

— O sr. Amaro da Silva Barros, comerciante em Campina Grande.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ontem, nesta capital, o casamento da senhorita Rosa Ciraulo, filha do sr. Antonio Ciraulo, comerciante e industrial, com o sr. Joaquim de França, artista, empregado da firma industrial João Pereira, deste Estado.

VIAJANTES:

Para Umbuzeiro retornou ontem o sr. José da Silva Lucena, estacionario fiscal naquela localidade, que viéra a esta capital em objéto de serviço.

— Vindo do Rio, encontra-se nesta cidade o sr. Raul Pedreira de Cerqueira, industrial quimico e representante da firma industrial Silva Araújo, na metropole do país.

— Para Recife, aonde vão prestar exame vestibular, na Faculdade de Medicina, seguem, amanhã, os jovens conterraneos Gutenberg Pessôa Botêlho, Basilio Serrano de Souza e Esmerino Toscano de Brito Filho.

— A bordo do paquête "Manáus", que hoje aportou o nosso ancoradouro externo, chegou a esta capital, procedente da Baía, o nosso conterraneo doutorando João Batista de Andrade, quintanista da Faculdade de Medicina daquela metropole.

Prefeito João Lelis: — Está nesta cidade, tratando de negocios da comuna que dirige, o academico João Lelis, prefeito de Taperoá e apreciado colaborador desta folha.

Ontem, á noite, o jovem edil esteve em o nosso gabinete de trabalhos, em visita aos seus amigos d'"A União".

VARIAS:

1933-1934: — Enviou-nos ainda, cartão de cumprimentos de Bôas-Festas e prosperidades em 1934, o dr. Carlos Bélo Filho.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 19 — Fianças de despachantes e caixeiros-despachantes — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, faço publico que terminará a 15 de janeiro proximo o prazo para renovação de fianças de despachantes e caixeiros-despachantes, de acôrdo com o art. 307, cap. IV, do Regulamento da Secretaria da Fazenda.

Secretaria da Recebedoria de Rendas, 30 de dezembro de 1933. — **Iracema H. Maia**, 3.ª escrituraria, servindo de secretario.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de fevereiro p. vindouro será feita a matricula de automoveis, caminhões, onibus, motocicletas, bicicletas e veiculos de tração animal nesta Repartição.

Outrosim, daquele prazo em diante os veiculos encontrados sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os condutores dos mesmos não estejam com os documentos legalisados, não poderão transitar nesta cidade, e bem assim ingressarem no corso carnavalesco, sob pena de serem os veiculos imediatamente apreendidos e recolhidos ao deposito publico para garantia da multa constante dos §§ 1.º e 2.º, letra "A", do artigo 142, do regulamento vigente, tornando-se extensiva esta medida aos veiculos do interior do Estado. — João Pessôa, 4 de janeiro de 1934 — **Major Guilherme Falcone**, Inspetor Geral.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N.º 5 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorrogado o edital n. 3, de 17 de outubro ultimo, (transferencia para esta Inspetoria das carteiras de chauffeurs profissionais ou amadores conferidas pelas Prefeituras do interior), até o dia 15 de janeiro p. vindouro.

Outrosim, daquele prazo em diante não serão mais validas essas carteiras para os efeitos de transferencias, devendo os portadores das mesmas se habilitarem neste departamento requerendo sua matricula submetendo-se a todas as exigencias regulamentares.

João Pessôa, 30 de dezembro de 1933. — **Major Guilherme Falcone**, inspetor.

—

LICEU PARAIBANO — Concurso para provimento das cadeiras de Francês e de Historia da Civilização — Edital n. 6 — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano e de acôrdo com o decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e com a resolução da Congregação deste estabelecimento, em sessão realizada no dia 15 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que se acham abertas no Liceu Paraibano, pelo prazo de 120 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para o preenchimento dos cargos de lente catedratico de Francês e de Historia da Civilização (2 cadeiras).

Para inscrição no concurso, deverá o candidato apresentar:

a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina;

d) documentação relativa ao exercicio do magisterio á atividade literaria ou cientifica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importancia de 150$000.

O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

a) defesa de tese;

b) prova escrita para as cadeiras de Francês e de Historia da Civilização;

c) prova didatica.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita versará sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do inicio do concurso.

A prova didatica, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tese, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 19 de abril de 1934, ás 16 horas, na Secretaria do Liceu Paraibano, á praça João Pessôa, desta capital.

Liceu Paraibano, 19 de dezembro de 1933.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — EDITAL — N. 1 — Chama concurrentes para compra de terrenos pertencentes ao Estado — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que serão aceitas na Secretaria da Fazenda, até o dia 18 do corrente, ás 14 horas, propostas para compra dos lotes de terrenos ns. 3, 4 e 5, pertencentes ao Estado, com as areas respectivas de 162,40, 184,00 e 184,00 metros quadrados, situados á rua Visconde de Inhauma, contiguos ao predio em construção dos srs. Fernandes & Cia., na base de 30$000 o metro quadrado.

As propostas deverão ser feitas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada.

Para qualquer esclarecimento, os interessados poderão se dirigir a Secretaria da Fazenda das 8 ás 11 horas.

João Pessôa, 11 de janeiro de 1934. (Ass.) **Otavio Guilherme de Oliveira**, 1.º escriturario.

—

EDITAL — Ministério da Educação e Saúde Publica — Escola de Aprendizes Artifices da Paraíba — De ordem do sr. Diretor desta Escola faço publico que, reabrindo-se as aulas deste Estabelecimento no dia primeiro de Fevereiro proximo vindouro, as matriculas para todos os cursos, serão feitas de 15 a 31 deste mês, podendo os interessa-los entender-se a respeito, todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas. Os candidatos á primeira inscrição devem ter de dez a dezeseis anos de idade, não sofrêr defeitos fisicos e gozarem bôa saúde. Quer para primeira inscrição quer para renovação de matricula, é indispensavel apresentar-se o candidato na secretaria da Escola, acompanhado de seu responsavel.

As matriculas são gratuitas, e em uma das seguintes oficinas, Trabalhos de Metal, Trabalhos de Madeira, Feitura de Vestuário e Artes Gráficas, sendo obrigatorio a aprendizagem de curso de letras e do desenho.

A Escola fornece ao aluno além de todo material escolar, uma substanciosa merenda nos dias de trabalhos, bem como vestuário aos que pertencêrem ao tiro de guerra e ao corpo de escoteiros.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraíba, 10 de Janeiro de 1934.

Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque — Escriturario.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — Edital n. 5 — De ordem do sr. Inspetor, fica intimada, por meio do presente edital a firma O. Alencar, estabelecida nesta capital e proprietaria do Club de Mercadorias denominado "Empreza Mutua de Sorteios", a efetuar dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, com revalidação, o pagamento do selo a menos pago na petição de fls. 30 e 31, do processo fichado na Delegacia Fiscal, neste Estado, sob n. 1327 D deste ano e remetido a esta Alfandega com a portaria n. 320, de 14 de dezembro de 1933, daquela Repartição.

Alfandega de João Pessôa, 10-1-1934. — *Domiciano U. Soares*, 1.º secretario.

—

EDITAL — Ordem dos Advogados do Brasil — Secção da Paraíba — Torno publico a quem interessar possa que o dr. Ulisses Lira de Mélo, brasileiro, bacharel em direito, residente em Areia, juntando os necessarios documentos, requereu sua inscrição no quadro dos advogados desta secção.

Dentro do praso de cinco (5) dias póde ser documentadamente impugnado o referido pedido. João Pessôa, 11 de janeiro de 1934 — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

—

EDITAL — Acha-se para ser protestada por fálta de pagamento em meu cartorio, edificio da Associação Comercial, uma duplicata, do valor de 817$500, sacada por L. Wolsy contra Pedro Batista da Costa e apresentada pelo Banco do Estado da Paraíba. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o, por este meio, de acôrdo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. João Pessôa, 13-1-934. O oficial interino de protestos, **Heroldo Monteiro**.

—

EDITAL — Dr. Manuel José Nunes Cavalcante Filho, juiz Municipal deste Termo de Conceição, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de herdeiros virem e interessar possa, que, tendo iniciado neste Juizo o inventario dos bens deixados por Marcolino Pereira da Silva e Maria Rodrigues Pereira, foi declarado pelo inventariante Sabino Pereira Ramalho, achar-se auzente Silvino Pereira Ramalho, no Estado de Pernambuco em lugar não sabido, pelo que ordenei se passasse com o prazo de (60) sessenta dias, pelo qual os cito para, em quarenta e oito horas que correrão em cartório, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilhas sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no

lugar do costume e publicado no orgam oficial do Estado, pelo menos duas vêzes, deixando de o ser na imprensa local, por não haver. Dado e passado nesta vila de Conceição, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Francisco de Oliveira Braga, escrivão, o escrevi. (a.) Manoel J. Nunes Cavalcanti Filho. Está confórme o original, dou fé. Conceição, 5 de Dezembro de 1933. Eu, Francisco de Oliveira Braga, escrivão, o escrevi.

—

1º Cartório. — **EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRASO DE 60 DIAS** — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros virem ou dêle noticia tiverem ou interessar possa que, tendo iniciado neste Juizo o inventario de Joaquim do Monte foi declarado pelo inventariante Manuel Severino da Silva acharem-se ausentes os herdeiros Antonio do Monte, os filhos da falecida Maria Terêsa da Conceição, de nomes Maria, Bartolomeu, Franklino, Minervina, Etelvina e Maria, em virtude do que ordenei se passasse o presente edital com o praso de sessenta dias pelo qual os cito para, no praso de 48 horas que correrão em cartório, após a terminação do referido praso, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de tódos mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 18 de outubro de 1933. Eu, Jaime Bezerra de Menêses, escrivão, o escrevi. João Batista de Sousa.

—

1.º Cartório — **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS** — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a Severino Rafael, residente em logar não sabido que, por parte de Luiz Soares, comerciante, domicilIado na cidade de Campina Grande deste Estado, foi requerido a este Juizo o sequestro do direito de herança e ação que o mesmo Severino Rafael tem no espolio do seu falecido pai Fausto Rafael, cujo inventário se processa atualmente no 2.º Cartório desta cidade, para pagamento da importancia de 4:000$000, da qual é devedór ao exequente Luiz Soares. E por ter sido feito dito sequestro no rósto dos autos do inventario referido, cito ao executado Severino Rafael para, na 1.ª audiencia deste Juizo, após a expiração do praso de trinta dias vêr ser proposta a competente ação, assinar-se-lhe o praso para embargos e para todos os termos e atos judiciais até sua execução, pena de revelia e lançamento, ciente que as audiencias deste Juizo são dadas ás sextas feiras, pelas 13 horas, no edificio do Consêlho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de tódos e, notadamente do prefalado Severino Rafael, mando passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 9 de dezembro de 1933. Eu, Jaime Bezerra de Menêses, escrivão do civel, o escrevi. João Batista de Sousa.

MONTEPIO DO ESTADO

Declaração de familia

A diretoria do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado chama a atenção dos srs. contribuintes, para o disposto no § 5.º do art. 12 do Regulamento vigente, decreto n. 438, de 13 de novembro de 1933, assim redigido:

"A declaração de familia será feita no prazo de 90 dias da data deste Regulamento ou da nomeação do funcionario, sob pena de suspensão dos vencimentos até o preenchimento dessa formalidade".

Na Secretaria da Instituição, andar terreo do Palacio das Secretarias, encontram-se formulas impressas que são gratuitamente fornecidas aos contribuintes que as não receberam por intermedio do chefe de sua repartição.

Como se vê da disposição da lei acima citada, o prazo para os atuais contribuintes apresentarem suas declarações, terminará em 13 de fevereiro proximo.

Secção Livre

Rosendo Augusto de Oliveira

Setimo dia

Eliza de Paula Oliveira, Luiz de Oliveira e familia, Manuel Augusto de Oliveira e familia, (ausentes), João Maria de Oliveira e familia, (ausentes), Manuel Ribeiro da Silva e familia, Oscar Rubens de Paula e familia, (ausentes), conego Luiz Adolfo de Paula (ausente), João Maciel e familia (ausentes), João Soares e familia, (ausentes), e José Virginio do Aragão e familia (ausentes), esposa, irmãos, cunhados e sobrinhos do inesquecivel

ROSENDO AUGUSTO DE OLIVEIRA,

agradecem, de coração, a todos que acompanharam até á ultima morada os seus restos mortais, convidando-os, ao mesmo tempo, para assistirem ás missas que fazem celebrar por alma do pranteado extinto, na Igreja das Mercês, ás 7 horas do dia 16 do corrente, (terça-feira).

Antecipam sinceros agradecimentos.

CLUB ASTRÉA (Oficial) — De ordem do sr. presidente deste Club, convido aos srs. socios em atraso para se quitarem com os cofres sociais, ficando-lhes marcado até o fim do corrente mês para tal fim.

A diretoria avisa que só poderão tomar parte nos festejos carnavalescos os consocios que apresentarem o recibo do mês de dezembro findo. — **Manoel de Oliveira**, 1.º secretario.

—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba na petição da Caixa Central de Crédito Agricola da Paraíba, firmada pelo seu Diretór-Gerente Alvaro da Costa Guimarães, requerendo nos termos do decreto numero 22.239 de 19 de Dezembro de 1932, o arquivamento dos seus estatutos, copias das átas de constituição e instalação e lista nominativa dos seus associados com a mensão das respectivas quotas partes do capital e o certificado de arquivamento de tais documentos, afim de publica-los de acôrdo com a lei. Arquive-se e dê-se a certidão. Junta Comercial da Paraíba, em 12|1|1934. Geraldo Von Sohsten, Presidente, em cumprimento ao despacho exarado pelo presidente desta M. M. Junta, fôram arquivados no dia 12 de janeiro de 1934, sob n.º de ordem 505 os seguintes documentos para seu legal funcionamento: Copias das átas de constituição e instalação e lista nominativa dos seus associados com a menção das respectivas quotas partes do capital, na importancia de mil, seiscentos e cincoenta e cinco contos, tresentos e vinte e um mil quatrocentos réis (1.655:321$400) e ainda juntaram para arquivamento copias dos átos ns. 1 e 2 do sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba, nomeando os Srs. Hermegildo Di Lascio, Diretôr e Alvaro da Costa Guimarães, Diretôr Gerente da Caixa Central de Credito Agricola da Paraíba. E para que a presente certidão produza os efeitos para os quais foi requerida. Eu, Mardokêo Lins Pessôa de Mélo, 4.º escriturario da Junta Comercial, a escrevi. Eu, Romualdo Fonsêca, 3.º escriturario, a subscrevo e assino.

João Pessôa, 12 de Janeiro de 1934.

Visto

Junta Comercial, em 12 — 1 — 1934.
Geraldo Von Sohsten, Presidente.

—

CAIXA BENEFICENTE "26 DE FEVEREIRO" — A Diretoria desta pede o comparecimento de todos associados para uma sessão de Assembléa Geral a realizar-se no proximo domingo, 14 do corrente em sua séde á rua Visconde de Itaparica, Antiga Travessa n. 152, ás 8 horas da manhã. A Diretoria — Miguel Ferreira, presidente; Lauro Costa, orador; Diôgo Braz, 1º secretario; Inacio dos Santos, 2.º secretario.

—

AVISO — Faço ciente ás senhoras costureiras que executo com perfeição e garantia todo e qualquer concerto em maquinas de costurar; podendo os interessados se dirigirem á rua Martim Leitão, n. 456. — **João Velóso Simões**, mecanico.

—

UNIÃO CHAUFFEUR S. CRISTOVÃO — De ordem do sr. José Coimbra, presidente desta sociedade convida seus associados para assistirem a reunião de Assembléa Geral Ordinaria que se realizará no dia 17 do corrente ás 7 horas da noite, na qual serão ventilados assuntos de maxima importancia e apresentação do balancete pelo sr. tesoureiro — **Wilson Camboim**, 1.º secretario.

—

UNIÃO GRAFICA BENEFICENTE PARAIBANA — De ordem do sr. presidente chamo a atenção dos srs. associados, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua séde social á rua Duque de Caxias n. 324, na proxima quarta-feira, 17 do corrente, ás 13 horas, em continuação a anterior. (Reforma dos Estatutos). João Pessôa, 13 de janeiro de 1933. — **Silvio Fernandes**, 1.º secretario.

Paraíba Hotel

Praça Vidal de Negreiros
João Pessôa

M. Cunha & Cia., arrendatarios do "Paraíba-Hotel" veem, por nosso intermedio, comunicar ao publico que reformaram completamente o referido Hotel, principalmente a cozinha que já se encontra sob a direção de um competente técnico baiano; e que sendo assim pódem oferecer as melhores vantagens nos contratos de Banquêtes, Almoços, Jantares, Chás, etc., em qualquer parte da capital, principalmente no Hotel, bem como que aceita contrato para fornecimento de refeições a ótimos preços, quer no Hotel, quer em domicilios.

Avisam-nos mais que hoje iniciam no "Bar" do aludido Hotel, uma sessão de sorvêtes, frios, chás, dôces, etc., a começar das 16 horas, bem como que acabam de contratar um conjunto musical, dirigido pelos afamados e conhecidos maestros conterraneos: Olegario de Luna Freire e Walfrêdo Ribeiro, para, diariamente, das 18 ás 21 1|2 horas, deleitarem seus visitantes, com harmoniosas e modernissimas musicas.

A situação do Loide

As manobras que de longa data vinham sendo feitas em torno do Loide Brasileiro vieram ontem á luz, através das palavras incisivas do ministro José Americo e da balburdia que alguns interessados pretenderam estabelecer emquanto falava á Assembléa Constituinte o titular da Viação.

Não esperava, talvez, o deputado Tireli, quando no seu infelicissimo disourso focalizou os problemas do Loide que o sr. José Americo viesse denunciar ao país os intuitos que norteavam os ataques feitos á sua administração a proposito da situação da grande emprêsa nacional de navegação. Prova esse fato apenas que o deputado Tireli ou é máu psicologo, ou vive no mundo da lua. O sr. José Americo não recúa diante de ameaças ou ataques, toda a sua vida publica o demonstra. Em vez de favorecer aos seus amigos, o representante amazonense colocou-os em lamentavel postura...

O plano salvacionista de que o sr. Tireli se fez arauto, estamos certos que movido sómente por uma incuravel ingenuidade, é por demais conhecido, já tendo servido mesmo de pretexto para passeatas civicas e para organização de um partido politico.

Que pretendia o deputado Tireli com o seu discurso? Chamar a atenção do Govêrno Provisorio para o estado precario da frota do Loide Brasileiro? Nesse caso, s. s. estava arrombando portas escancaradas: — já está ha varios dias em poder do chefe do govêrno, pendente de seu exame e decisão, a exposição do ministro José Americo na qual é sugerida como medida inadiavel a aquisição de novas unidades para que o Loide possa entrar numa fáse de vida eficiente.

Apontou por acaso o sr. Tireli remedios outros para os males daquela emprêsa de navegação? Não. Limitou-se a agredir de maneira pouco simpatica o ministro da Viação, atirando-lhe nas costas a responsabilidade de uma situação que se prolonga ha mais de 20 anos. Fantastico, mas infelizmente verdade.

As perturbações que determinados cavalheiros, uns por falta de educação, outros para satisfação de odios mesquinhos, outros, finalmente, por circunstancias menos explicaveis fizeram emquanto falava o sr. José Americo, não impediram que o ilustre titular da Viação dissesse bem claro, não só o que em três anos a administração revolucionaria fez pelo Loide, como os intuitos que determinavam a agitação dos trabalhos.

"Administrar é contrariar interesses", e os interesses quando contrariados conturbam de tal fórma os espiritos que as intenções mais reconditas se denunciam.

Estamos certos que a lição terá calado fundo no espirito do representante amazonense e que de outra feita s. s. será menos solicito em veicular na tribuna da Constituinte os planos dos seus amigos.

* * *

A exploração que os interessados pretendem fazer em torno do ministro José Americo tentando malquistá-lo com a classe maritima é o supra sumo da imbecilidade, dando mesmo a impressão que não são só os "salvadores" do Loide os seus autores...

Dado, de arrendamento, o Loide a uma emprêsa particular seria melhorada a situação dos tripulantes dos seus barcos?

Muito pelo contrario. Declararam os proponentes ao arrendamento que não poderiam dar aos empregados da companhia as garantias que hoje lhe são asseguradas. Onde, pois, a má vontade do titular da Viação contra os maritimos?

(Do "Diario Carioca", do Rio)

Assembléa Nacional Constituinte

RIO, 13 — (Nacional) — A' sessão de ontem da Constituinte sob a presidencia do sr. Antonio Carlos, compareceram 98 deputados.

Posta em votação a áta da sessão anterior, falou o sr. Morais de Andrade, ratificando o seu aparte na sessão de ante-ontem, erradamente publicado pelo Diario da Assembléa.

Aprovada, subiu á tribuna o sr. Guaraci Silveira, primeiro orador inscrito na hora do expediente e explica a sua atitude em face do Partido Socialista, que depois de o eleger, enveredou por outros caminhos, incompativeis do seu modo de pensar.

Não renuncia porque ali está por eleitores tambem em desacôrdo com as idéias avançadas do Partido.

Substituido pelo sr. Cesar Tinôco, continúa este a defesa das emendas que apresentou, analisando as vantagens da que trata da representação dos Estados na Assembléa, numa base maxima de 25 representantes e na proporção de 100 mil para cada deputado. Pensa o orador que assim se poderá fazer o equilibrio politico. O orador é constantemente aparteado, principalmente pelo sr. Bias Forte que chega a dizer que o regionalismo nunca fez mal ao Brasil. O orador taxa de fetichismo o fáto de não querendo fazer esse equilibrio que, julga, virá beneficiar o país. A um certo trecho do seu discurso, choveram apartes de todos os lados, sobresaindo-se os srs. Bias Forte, Hugo Napoleão, Leandro Pinheiro e Morais de Andrade.

Apezar dos fortes e repetidos toques da campanhia da mêsa da presidencia, o tumulto aumentava, e essas perturbações cada vez mais intermitentes impediram que o orador prosseguisse. O sr. Antonio Carlos vendo-se impotente para serenar os animos, resolveu, uma vez que não havia mais oradores inscritos para explicação pessoal, suspender a sessão, deixando a presidencia incontinenti. (A União).

Delegacia Fiscal

O sr. delegado fiscal, neste Estado, recebeu do dr. Paulo Ramos, diretor geral, interino, do Tesouro Nacional, o seguinte telegrama:

"Telegrama n. 210, de 11 do corrente: — Comunico, devidos fins, foi expedida circular n. 7, de onze do corrente, prorrogando até 31 de janeiro fluente, prazo para aplicação estampilhas bienio 1932 1933. (Ass.) **Paulo Ramos**, no impedimento do diretor geral."

Diretoria da Segurança Publica

O dr. Salviano Leite, diretor da Segurança, despachou ontem as seguintes petições:

Do cidadão J. F. Nobre, proprietario da Casa Funeraria "São Vicente de Paulo" — Remeta-se ao sr. Secretario da Segurança, para os fins de direito.

Do cidadão João Luiz Ribeiro de Morais, solicitando licença para ancorar no porto de Cabedélo os navios "Araruna", "Comandante Castilho" e "Chuí" — Como requer.

De José Maria de Araújo, solicitando caderneta de identidade — Como requer.

De Geraldina Maria do Carmo, requerendo salvo-conduto afim de viajar para fóra do Estado — Como requer.

22.° Batalhão de Caçadores

Recebemos a seguinte nota:

"**Candidatos á matricula nas escolas das armas:** — Os candidatos á matricula nas Escolas das Armas, além dos documentos exigidos para o voluntario comum, deverão apresentar mais uma declaração de que se obrigarão a servir por (5) cinco anos, após a terminação do curso das referidas escolas.

O documento em apreço terá o titulo de

DECLARAÇÃO:— Eu abaixo assinado, declaro que me obrigo a servir por (5) cinco anos, após a terminação do curso da Escola de Armas, e, em caso de ser desligado da mesma por motivos que não acarretem a minha exclusão das fileiras do Exercito, servir por igual tempo em qualquer unidade de Infantaria (ou qualquer unidade da arma escolhida pelo candidato".

Este documento, deverá ser assinado pêlo declarante e selado com 1$000, de sêlo federal e $200, de Educação e Saúde.

O documento acima está de acôrdo com o artigo IV das instruções, tendo deixado de ser pedido aos que já apresentaram os seus documentos por equivoco, o que óra se faz.

Antecipadamente agradêço e reitero os meus protestos de muita estima estima e consideração.

OTILIO CIRAULO, 2°. Tenente com. ajudante secretario".

Recebemos mais esta nóta:

"São chamados, a fim de prestar exames, tódos os candidatos que até ás 15 horas do dia 15 do corrente tiverem apresentado os seus requerimentos pedindo inscrição na Escola das Armas de sargento de Infantaria.

Os referidos exames terão lugar, no dia 18 deste mês, ás 8 horas, no quartel desta unidade.

Moacir Alves, Asp. a Oficial, Ajudante".

Cine-Teatro "Rio Branco"

O elenco da Companhia de Grandes Atrações Vilar-Azevêdo

COMPANHIA DE GRANDES ATRAÇÕES VILAR- AZEVÊDO

O publico desta capital terá oportunidade, na proxima quarta-feira, de assistir a estréa de uma companhia teatral que infalivelmente agradará a todos, visto que o genero dos seus espetaculos é daqueles que constituem diversão agradavel e empolgante.

Iremos assistir trabalhos inteiramente desconhecidos, apresentados por elementos que a platéa de outras cidades do país e do estrangeiro sagrou com os seus aplausos expontaneos, rendendo um preito ao merito de brasileiros dignos da nossa simpatia e do nosso apoio.

Os componentes da Companhia de Grandes Atrações Vilar-Azevêdo, vêm precedidos de renome conquistado através de longas "tournées" pelas principais cidades do país e em meios de elevada cultura, como Buenos-Aires e Montevidéo, por isso, justifica-se a ansiedade com que a sua estréa, no "Rio Branco", está sendo esperada.

O publico pessoense, que sabe prestigiar as verdadeiras manifestações da arte, não deixará de acorrer áquele casino, aproveitando a curta temporada que esse conjunto nos vai proporcionar.

A néve em New York

(Conclusão da 1.ª pag.)

nheiro, deixando espalhado pelo chão grande quantidade de joias e relogios.

Roubaram cerca de 100.000 dolares e só largaram o serviço quando haviam violado todas as caixas que estavam inscritas na lista que o chefe dos gangsters deixou calmamente como recordação para a policia.

Este é um caso entre muitos que com relativa frequencia se repetem.

Em Baltimore, alguns mêses atraz, saía eu de um Banco conversando com um amigo, quando este me tocando no braço diz: "Look at that". Veja isto. Olhei. Um policia, funcionario do Banco, de olhar vivo, transportava uma metralhadora acompanhando dois outros que traziam uma maleta. Chegaram até á porta do edificio, onde se achava encostado um carro blindado. Aí entraram, enquanto o da metralhadora montava guarda no pequeno pedaço de calçada que separava o automovel da entrada do Banco.

O mais interessante é que os guardas que carregavam a maleta se achavam algemados a ela, de modo que, admitido o ataque, os assaltantes teriam de levar a maleta e mais os dois homens, isto é, os seus cadaveres.

Era um tipico transporte de dinheiro. Tal precaução é necessaria, do contrario levam tudo e ás vezes levam mesmo apezar de todas as cautelas, após um tiroteio tremendo, uma verdadeira batalha á luz do dia.

Não faz muito tempo, aqui em New York, cerca de dez blócos acima do ponto em que eu móro, na Broadway, se deu um caso de Bold up, tambem num Banco. Pela manhã cêdo, logo que o Banco se abriu os atacantes fizeram recuar violentamente os dois unicos funcionarios que acabavam de chegar, os quais foram recolhidos a uma sala onde um gangster, de revolver em punho ficou vigilante. Outros, guardando a porta da rua, recebiam os novos funcionarios, que por sua vez passavam, depois de revistados, para a mesma sala de espera, mãos ao alto.

Entra então o caixa do Banco, que os assaltantes, na sua cuidadosa preparação do crime, haviam marcado com atenção. Dizem-lhe: "Você tem dois minutos para abrir a casa-forte. O caixa sabe o destino dos muitos funcionarios que, como ele, em situação identica, se negaram a obedecer. Abre calmamente o cofre. O Hold up rendeu 30.000 dolares.

A audacia do Hold up vai a extremos imprevisiveis. Veja-se este caso ocorrido tambem em Chicago ontem, dia 16. Oito homens, armados de fuzis-metralhadoras, aparecem no segundo andar da casa Butler Brothers, secção de retalho, situada no centro da cidade. Trabalhavam 150 empregados, só naquele andar do edificio, sendo facil, por esta cifra, calcular quantos freguezes poderia haver.

Fizeram recuar todo mundo e recolheram 2.000 dolares que encontraram em caixa. O chefe do bando perguntou: "Onde está o salario dos empregados? Sei que hoje é dia de pagamento". O gerente respondeu com displicencia: "Sinto muito. O pagamento foi feito ontem". Os bandidos retiraram-se indignados. O Hold up falhara. Apenas três mil dolares...

Aí ficam alguns exemplos de Hold up, capitulo da vida dos gangsters americanos que mais contribuiram para a sua historia lendaria.

Nota: — Na cronica anterior, intitulada "A prisão de Waxey Gordon" onde está New Jersey, cidade vizinha deve se lêr New Jersey, Estado vizinho.

O pastoril de Tambaú

O QUEIMA DA LAPINHA E A VITORIA DO CORDÃO ENCARNADO

Em meio do maior entusiasmo, efetuou-se ontem, em Tambaú, a ultima apresentação do interessante pastoril familiar que ali se vinha exibindo em beneficio da nova capéla daquela praia.

Nas dansas das pastorinhas saiu vitorioso o cordão encárnado, que contava com numerosos e entusiastas partidarios, que bem souberam defender e elevar o prestigio da côr preferida.

Em seguida verificou-se o "queima" da lapinha, que teve como sua mestra a senhorita Ivonete Soares, a qual recebeu muitos cumprimentos pelo triunfo do cordão que representou.

Entre esta capital e Tambaú houve ontem á noite, intenso trafego de automoveis e auto-ónibus, conduzindo inumeras pessôas, inclusive familias, que foram assistir ao referido "queima".

NOTICIARIO

Em poder do porteiro desta folha, sr. Antonio Menino dos Santos, encontram-se, á disposição dos seus destinatarios, cartas para Francisco Lima, Francisco Coáta, Luis Soares e Elvira Pereira.

—

LOTERIA FEDERAL

Extração em 13 de janeiro de 1934

13715	— São Paulo	200:000$000
11419	— Rio	100:000$000
5363	— São Paulo	10:000$000
7606	— Barra do Piraí	5:000$000
4044	— São Paulo	3:000$000

ORFANATO D. ULRICO

Tendo corrido, com certa insistencia, que a irmã Amalia Petri seria substituida, de ordem do Consêlho Diretor, do cargo de superiôra do Orfanato D. Ulrico, movimentaram-se numerosas familias pessoenses, no sentido de conservá-la naquelas funções, onde tem prestado relevantes serviços ás orfãsinhas confiadas ao seu zêlo e guarda. Felizmente, porém, essa atitude inexplicavel do Consêlho da Ordem, foi amenizada pela noticia de que a referida irmã não seria retirada daquele posto, devendo apenas realizar uma viagem de alguns mêses, para depois voltar ao Orfanato D. Ulrico.

Os progressos da avia ção comercial no Brasil

O novo avião tri-motor, que o "Syn dicato Condor Ltd" vai inaugurar nas suas linhas, em nosso país.

ASSOCIAÇÕES

UNIÃO GRAFICA BENEFICENTE PARAIBANA: — A's 13 horas de hoje, reune-se, em sua séde á rua Duque de Caxias, 243, essa prestigiosa sociedade operaria, a fim de tratar de assuntos de grande importancia.

Capitania do Porto

Esta repartição avisa aos interessados que sómente em fevereiro serão "visadas" as cadernetas-matriculas dos estivadores, artifices e pescadores.

Orçamentos municipais

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande

DECRETO N.º 55, de 2 de dezembro de 1933

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio financeiro de 1934.

O prefeito do municipio de Alagôa Grande.

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio de 1934, é fixada em cem contos trezentos e oito mil e quatrocentos réis (100:308$400), cuja distribuição será feita de acôrdo com as seguintes verbas:

N.º 1 — Prefeitura	13:680$000
N.º 2 — Fiscalização	5:500$000
N.º 3 — Tesouraria	7:160$000
N.º 4 — Obras publicas	10:000$000
N.º 5 — Estradas de rodagem	2:000$000
N.º 6 — Iluminação	14:820$000
N.º 7 — Limpesa publica	7:628$000
N.º 8 — Instrução	15:260$400
N.º 9 — Cemiterios	960$000
N.º 10 — Subvenção	3:000$000
N.º 11 — Despesas diversas	10:300$000
N.º 12 — Divida passiva	10:000$000
	100:308$400

Art. 2.º — A despesa fixada no artigo anterior será realizada, em cada verba, de acôrdo com as especificações contidas nos paragrafos:

§ 1.º — PREFEITURA

1 — Vencimentos do prefeito	6:000$000
2 — Vencimentos do secretario	3:000$000
3 — Vencimentos do continuo	180$000
4 — Moveis e utensilios	1:000$000
5 — Material de expediente	2:000$000
6 — Telegramas, correio e publicações	1:500$000
	13:680$000

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

1 — Vencimentos do fiscal geral	1:560$000
2 — Vencimentos do inspetor de veiculos e auxiliar da fiscalização	1:440$000
3 — Vencimentos do procurador geral	960$000
4 — Vencimentos do fiscal ajudante	840$000
5 — Vencimentos do 2.º fiscal ajudante	600$000
6 — Material para aferição	100$000
	5:500$000

§ 3.º — TESOURARIA

1 — Vencimentos do tesoureiro-escriturario	2:160$000
2 — Percentagens aos cobradores de impostos	5:000$000
	7:160$000

§ 4.º — OBRAS PUBLICAS

1 — Pessoal operario	3:000$000
2 — Material	7:000$000

§ 5.º — ESTRADAS DE RODAGEM

1 — Conservação das estradas municipais	2:000$000

§ 6.º — ILUMINAÇÃO

1 — Emprêsa de Luz e Força de Alagôa Grande	13:000$000
2 — Iluminação de Juarez Tavora	1:000$000
3 — Iluminação de Zumbi	480$000
4 — Iluminação de Canafistula	240$000
5 — Reparos de instalações eletricas nos predios municipais	100$000
	14:820$000

§ 7.º — LIMPESA PUBLICA

1 — Vencimentos do zelador do Mercado Publico	240$000
2 — Remoção de lixo (empregados)	2:520$000
3 — Capinação e limpesa das ruas	2:500$000
4 — Tratamento de animais	648$000
5 — Reparo no material do transporte de lixo e asseio nos predios municipais	1:000$000
6 — Limpesa das ruas de Juarez Tavora e transporte de lixo	720$000
	7:628$000

§ 8.º — INSTRUÇÃO

1 — 15% da arrecadação destinados aos cofres do Estado, para a instrução publica	15:260$400

§ 9.º — CEMITERIOS

1 — Vencimentos do zelador do cemiterio de Alagôa Grande	600$000
2 — Vencimentos do zelador do cemiterio de Juarez Tavora	180$000
3 — Vencimentos do zelador do cemiterio de Zumbi	180$000
	960$000

§ 10.º — SUBVENÇÃO

1 — Gratificação ao regente da musica	1:800$000
2 — A' banda de musica	1:200$000
	3:000$000

§ 11.º — DESPESAS DIVERSAS

a) Justiça:	
1 — Vencimentos do 1.º oficial de justiça	600$000
2 — Vencimentos do 2.º oficial de justiça	600$000
3 — Vencimentos do escrivão do juri	420$000
b) Policia:	
1 — Gratificação ao escrivão da policia, que estiver em exercicio	600$000
2 — Material para expediente entregue ao mesmo	360$000
3 — Aluguel do predio onde funciona a sub-delegacia de policia de Juarez Tavora	240$000
4 — Asseio da Cadeia Publica	120$000
c) Assistencia Publica:	
1 — Vencimentos do auxiliar do campo to de Saúde	1:200$000
2 — Transporte e auxilios a indigentes	2:400$000
	200$000
d) Campo de Demonstração:	
1 — Vecnimentos do auxiliar do campo	1:200$000
2 — Pessoal operario	3:000$000
3 — Arrendamento de um terreno para o seu funcionamento	600$000
4 — Ferramentas e arreios	100$000
5 — Insecticidas	100$000
e) Instituições:	
1 — O produto do imposto de caridade será distribuido aos estabelecimentos dessa natureza, de acôrdo com as condições de cada um	1:000$000
f) Placas:	
1 — Aquisição de placas	500$000
g) Telefones:	
1 — Gratificação ao telefonista da cidade	180$000
2 — Gratificação ao telefonista de Riachão	180$000
h) Eventuais:	
1 — Despesas imprevistas	300$000
	12:700$000

§ 12.º — DIVIDA PASSIVA

1 — Amortização	10:000$000

Art. 3.º — A receita do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio de 1934, é orçada em cento e quatro contos duzentos e trinta e seis mil réis (104:236$000), distribuida pelos diversos titulos de receita:

N.º 1 — Licenças	18:000$000
N.º 2 — Imposto de feira	20:800$000
N.º 3 — Imposto predial	14:000$000
N.º 4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	20:000$000
N.º 5 — Gado abatido	10:000$000
N.º 6 — Aferição	1:000$000
N.º 7 — Taxa de limpesa publica	6:600$000
N.º 8 — Patrimonio	2:016$000
N.º 9 — Imposto de veiculos	1:000$000
N.º 10 — Matriculas	620$000
N.º 11 — Rendas diversas	7:200$000
N.º 12 — Divida ativa	3:000$000
	104:236$000

Art. 4.º — A receita referida no artigo anteroir, será arrecadada de acôrdo com as especificações contidas nos paragrafos seguintes:

§ 1.º — LICENÇAS

1 — Assucar:	
Uzina de fabricação	500$000
Engenho a força mecanica, com distilação	200$000
Sem distilação	100$000
Engenhos a animais	70$000
Casa compradora	120$000
Casa compradora e refinadora	160$000
2 — Algodão:	
Em pluma — casa compradora	300$000
Em caroço — casa descaroçadora para terceiros	110$000
Em caroço — casa compradora com maquinismo de descaroçar	150$000
Em caroço — comprador sem maquinismo por conta propria ou de terceiros	100$000
Uzina de beneficiamento	600$000
3 — Agencias e sub-agencias:	
De oleos, combustivel e lubrificante, gazolina e querozene	100$000
De automoveis, pertences, etc.	150$000
De maquina de escrever, costura, vitrolas, bicicletas, cofres e artigos semelhantes	100$000
De bancos ou casas bancarias	50$000
De companhias de seguro	50$000
De loterias	50$000
De jornais e revistas	20$000
4 — Alcool:	
Deposito de compra e venda	150$000
5 — Aguardente:	
Enchimento e deposito de compra e venda	100$000
Destilaria que não seja de engenho ou uzina de assucar	50$000
6 — Alfaiataria:	
Com estabelecimento de fazendas	80$000
Sem estabelecimento de fazendas	30$000
7 — Atelier:	
De confecção de roupas para senhoras e crianças, com fazendas e artigos de moda	80$000
De confecção sómente	25$000
De fotografo ou amador	50$000
8 — Apiario:	
No perimetro urbano	50$000
Fóra do perimetro urbano	10$000
9 — Anuncios ou inscrições:	
Para colocar cartazes, reclames de propaganda comercial nos muros, fachadas, nas ruas da cidade e povoações	5$000
10 — Bilhar:	
Casas de diversões, cada um:	
Na cidade	100$000
Nas povoações	80$000
11 — Bebidas:	
Fabrica	120$000
12 — Botequins, por noite	4$000
13 — Barbearias:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	15$000
14 — Bar para venda de bebidas e café:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	30$000
15 — Bomba de gazolina:	
Na cidade	20$000
Nas povoações	10$000
16 — Barracas de qualquer especie:	
Nas festas, por noite	10$000
17 — Calçados:	
Estabelecimento com oficina:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	40$000
Estabelecimento sem oficina:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	15$000
18 — Chapelarias:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	50$000
19 — Cereais:	
Estabelecimento	100$000
20 — Couros:	
Cortume	500$000
Salgadeiras	100$000
Casa de compra e venda	60$000
21 — Casa de farinha, uma	15$000
22 — Caldo de cana:	
Com moenda	20$000
Sem moenda	10$000
23 — Cinema	50$000
24 — Consultorios:	
Medico	80$000
Odontologico	60$000
25 — Cocheira para tratamento de animais:	
No perimetro urbano	25$000
26 — Carroceis, circos, troupes, por função	10$000
27 — Currais para venda de gado:	
No perimetro urbano	40$000
28 — Côcos:	
Casa compradora e vendedora	30$000
29 — Caminhos:	
Porteiras nas estradas transitadas por automoveis, não tendo mata-burro	120$000
Para desviar caminhos	40$000
30 — Casas:	
Para construir em ruas iluminadas, por metro de frente	2$000
Em ruas não iluminadas	1$000
Para reconstruir, alterar a alvenaria de suas fachadas, em ruas iluminadas	1$000
Em ruas não iluminadas	$500
31 — Carvão:	
Deposito de compra e venda	20$000
Para outro municipio	80$000
32 — Cal:	
Deposito de compra e venda	25$000
33 — Casa mortuaria:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	30$000
34 — Caiador:	
Para exercer a sua arte	10$000
35 — Estivas:	
Estabelecimento em grosso:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
3.ª clases	90$000
Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	40$000
36 — Escritorios:	
De advogado, engenheiro, agrimensor ou desenhista	60$000
37 — Estabulos ou currais de vender leite:	
No perimetro urbano	30$000
Fóra do perimetro urbano	10$000
38 — Estôpas:	
Deposito de compra e venda	50$000
39 — Farmacias:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
40 — Ferragens:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	70$000
41 — Fazendas:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	70$000
3.ª classe	50$000
42 — Fabricas:	
De dôces, bonbons, etc	30$000
43 — Garages:	
De aluguel	40$000
De bicicletas	20$000
44 — Hotel:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	20$000
45 — Joias:	
Estabelecimento	100$000
46 — Louças:	
Estabelecimento	30$000
47 — Livraria:	
Com tipografia	70$000
Sem tipografia	50$000
48 — Miudezas e perfumarias:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	40$000
49 — Marchantes:	
Comprador de gado para revender	60$000
50 — Materiais de construção:	
Deposito de compra e venda	60$000
51 — Moveis:	
Casa estabelecida	30$000
Vendedor a prestações	20$000
52 — Oficinas:	
De ferreiros	20$000
De mecanicos e serralheiros	40$000
De carpinteiros	20$000
De funileiros	20$000
De malas	20$000
De seleiros e arrieiros	25$000
De ourives	40$000
De colchão	15$000
De marcineiro	30$000
De fogueteiros	20$000
53 — Olarias	25$000
54 — Papelarias:	
Com tipografia	70$000
Sem tipografia	50$000
Tipografia sómente	40$000
55 — Padaria:	
Com estabelecimento de estivas	120$000
Padaria sómente	60$000
56 — Pastoril, por função	10$000
57 — Predeiro, para exercer a sua arte:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	15$000
58 — Quitandas:	
Na cidade	20$000
Nas povoações	15$000
Em propriedades ou engenhos	12$000
De frutas e verduras	10$000
59 — Rêdes:	
Estabelecimento	60$000
60 — Recebedores de mercadorias em transito para dentro ou fóra do municipio	70$000
61 — Sal:	
Armazem ou deposito	50$000
62 — Sabão:	
Fabrica	80$000
Deposito de compra e venda	40$000
63 — Sementes de algodão e mamona:	
Deposito de compra e venda	50$000
64 — Vasantes:	
A' margem da lagôa no perimetro urbano	25$000

MERCADORES AMBULANTES

65 — Algodão:	
Em caroço, po rconta propria ou de terceiros	100$000
Em pluma, por conta de terceiros	300$000
66 — Alfaiataria:	
Agente	50$000
67 — Aguardente:	
Produto deste municipio	25$000
De outro municipio	100$000
68 — Agua:	
Vendedor	7$000
69 — Vendedor:	
De couros e peles	50$000
De cereais, por atacado	100$000
70 — Mascates de tecidos e miudezas:	
Do municipio	100$000
Do outro municipio, sem direito a meia licença	500$000
71 — Joias:	

Sortimento de 200$000 a 500$000	10$000
Sortimento de 500$000 a 1:000$000	20$000
Sortimento superior a 1:000$000	60$000
72 — Louças e vidros	30$000
73 — Pães e bolachas:	
De outro municipio	20$000

INHUMAÇÕES

74 — Sepulturas rasas:	
Adultos	2$000
Crianças	1$000
75 — Catacumbas da Prefeitura:	
Adultos	20$000
Crianças	5$000
76 — Catacumbs particulares:	
Adultos	10$000
Crinças	5$000
77 — Construção ou reconstrução de tumulos:	
Metro quadrado	10$000
Carneiras, metro quadrado	25$000
78 — Exhumação de ossos	10$000
79 — Lapides, epitafios, etc	5$000
80 — Arrendamento perpetuo, metro quadrado	50$000

§ 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Animal de qualquer especie que se trocar ou vender	1$000
2 — Aluguel de medidas de capacidade:	
De cinco litros	$400
De um litro	$200
3 — Albardas de cangalhas:	
Cobertas	$500
Descobertas	$300
4 — Alho, trança	$200
5 — Aroz, saco de 60 quilos	$500
6 — Bancos de:	
Assucar e café	2$500
Café sómente	2$000
Carne sêca, xarque, bacalhau, um	3$000
Calçados	2$000
Arreios	2$000
Carne verde de uma rez	3$000
Carne de um suino abatido	2$000
Fazendas, miudezas e ferragens	3$000
Queijos	2$500
Pressuras	1$000
7 — Batatas, inhames, cará, por volume	$500
8 — Camarões, por volume até oito cuias	1$000
9 — Caibros, por duzia	$600
10 — Caldo de cana	1$000
11 — Caranguejos, por volume	1$000
12 — Cordas, até 12 peças	$500
Excedendo, por volume	1$000
13 — Cuias, por duzia	$200
14 — Couros sêcos ou molhados, um	$500
15 — Chocalhos, volume	1$000
16 — Colchão, um	$400
17 — Côcos, volume	1$000
18 — Chapeus de palha, fibras e artigos similares	$800
19 — Cassuás, par	$200
20 — Cestos, um	$050
21 — Cebola, volume	$500
22 — Esteiras de carnaúba, uma	$100
23 — Ferragens e miudezas:	
De outro municipio	6$000
24 — Frutas, por volume	$600
25 — Fogos:	
Pequenos, por volume	2$000
Foguetes e foguetões, por volume	3$000
26 — Fumo, por volume (a retalho)	2$000
27 — Feijão mulatinho, saco até 4 cuias	$400
De cinco cuias em diante	$700
28 — Farinha, saco até quatro cuias	$300
De cinco cuias em diante	$600
29 — Favas e outros feijões, saco até 4 cuias	$300
De cinco cuias em diante	$600
30 — Facas, bainhas e seus pertences	2$000
31 — Gelada	1$500
32 — Gerimú, por volume	$600
33 — Goma de mandioca:	
Até quatro cuias	$300
De cinco cuias em diante	$600
34 — Goma de araruta, por fração de 10 quilos	$300
35 — Galinha e outras aves domesticas, uma	$100
36 — Janela, uma	$200
37 — Louças de barro, dez peças	$200
Sendo peças grandes, uma	$400
38 — Milho verde, carga	1$000
39 — Milho sêco, até cinco cuias	$400
De seis cuias em diante	$600
40 — Mala, uma	1$000
41 — Objetos de flandres	1$000
42 — Pau de cangalha, um	$200
43 — Porta, uma	$400
44 — Palha de pindoba, carga	1$000
45 — Peixe sêco, volume	1$500
46 — Pães e bolachas, volume	1$000
De outro municipio	2$000
47 — Raizes de plantas medicinais e sementes	1$000
48 — Raspadura, volume	$200
49 — Rêdes, volume	1$500
50 — Selas, uma	1$500
51 — Solas, meio	$500
52 — Sal, volume	$800
53 — Sabão, volume	$500
54 — Saco vazio, um	$050
55 — Taboleiro, um	$400
56 — Tamborete, um	$100
57 — Taboas, por duzia	$600
58 — Toldas:	
De barbeiros	1$200
Para vender café, pães e bolachas	$400
59 — Volume de aves de arribação	$500
60 — Volumes não especificados	1$000

§ 3.º — IMPOSTO PREDIAL

1 — 10% do valor locativo dos predios de Alagôa Grande e das povoações, cobertas de telhas.	
2 — Casas de palha, no perimetro urbano	2$000
3 — Predios rurais:	
De alvenaria de tijolos, residencias de proprietarios	10$000
De alvenaria de tijolos, residencias de arrendatarios	6$000
De taipa, coberta de telha	2$000
Cobertas de palha	1$000

§ 4.º — REGISTRO DE ENTRADA E SAIDA DE MERCADORIAS

1 — Assucar de qualquer qualidade, volume de sessenta quilos	$200
2 — Algodão em pluma:	
Até cem quilos	$500
Acima de cem quilos	1$000
3 — Algodão em caroço, por saco de sessenta quilos	$400
4 — Alcool, tambor de 200 quilos	1$000
5 — Arame farpado, carritel	$100
Arame liso, cada rolo	$200
6 — Aguardente, ancoreta	$400
7 — Arroz, por volume	$200
8 — Alpista, volume	$100
9 — Bombons, atado de três latas	$300
10 — Breu, barrica	$200
11 — Bacalhau:	
Barrica inteira	$200
Meia barrica	$100
12 — Biscoitos, lata	$200
13 — Batata inglêsa, por volume	$400
14 — Caroço de algodão, saco de 75 quilos	$100
15 — Carne de xarque, fardo	$400
16 — Cidras e gazozas, caixa	$200
17 — Cerveja, caixa	$400
18 — Cimento:	
Barrica de 180 quilos	$200
Barrica de 90 quilos	$150
Barrica de 60 quilos	$100
Saco inferior a 50 quilos	$060
10 — Cal, saco de oito cuias	$200
20 — Camas:	
De casal, uma	1$000
De solteiro	$500
Berços, um	$200
21 — Couros e peles, por volume	$500
22 — Conserva, caixa	$200
23 — Chapeus, volume	$500
24 — Calçados, caixa	$500
25 — Carboreto, tambor	$200
26 — Cascas para cortume, carga	$100
27 — Caibros, por amarrado de duzia	$200
28 — Semente de mamona, saco de 75 quilos	$200
29 — Cigarros, por volume	$200
30 — Enxadas:	
Barrica de 200	$800
Barrica de 50	$300
Barrica de 25	$100
31 — Farinha de trigo, saco	$100
32 — Fazendas:	
Volume até 75 quilos	1$000
Excedente de 75 quilos, por quilo	$010
33 — Fios de algodão, saco	$300
34 — Ferragens:	
Volume até 75 quilos	$500
O excedente de 75, por quilo	$010
35 — Feijão, saco	$200
36 — Fosforo, caixa ou lata	$200
37 — Gado de qualquer especie, por cabeça	1$000
38 — Gazolina:	
Caixa	$200
Tambor	1$200
39 — Livraria e papelaria, volume até 75 quilos	$500
40 — Louças, gigo ou barrica	$300
41 — Lavatorios, um	$200
42 — Manteiga, caixa	$300
43 — Miudezas:	
Volume até 75 quilos	$800
O excedente de 75, por quilo	$010
44 — Madeira, por quilo	$010
45 — Maquina de costura, uma	1$000
De pé, uma	2$000
46 — Moveis ou mobilia, caixa ou atado	1$000
47 — Medicamentos ou drogas, volume	1$000
48 — Mel de abelha, lata	$400
De engenho, lata	$200
49 — Oleo lubrificante, caixa	$300
Tambor, barril	1$000
50 — Oleo combustivel, tambor	$600
51 — Pregos, caixa de 50 quilos	$100
52 — Papel em fardo, volume	$200
53 — Peixe sêco, fardo ou garajau	$200
54 — Querozene, lata	$100
55 — Queijo, volume	$300
56 — Rêdes, volume até 75 quilos	1$000
O excedente de 75, por quilo	$010
57 — Raspadura, carga	$200
58 — Raspa, fardo	$600
59 — Sabão, caixa	$100
60 — Sal, saco	$100
61 — Sulfureto, barril ou tonel	1$200
62 — Saco vasio, fardo	$400
63 — Taxas para engenho, uma	2$000
64 — Tinta, volume	$300
65 — Tacões, fardo	$400
66 — Tempero:	
Canela e outros tempeiros, por pacote	$100
67 — Vinho:	
Barril	1$000
Caixa	$500
68 — Velas de céra ou esparmacete, caixa	$100
69 — Vinagre, caixa ou barril	$200
70 — Vidro em lamina, caixa	$200
71 — Vaquetas, caixa	1$200
72 — Vitrolas, uma	1$000
73 — Venezianas, atado	$500
74 — Volumes não especificados:	
Generos não alimenticios, volume	$800
Generos não alimenticios, volume	$800

§ 5.º — GADO ABATIDO

1 — Cada rez abatida para o consumo	6$000
2 — Um suino abatido para o consumo	3$000
3 — Miunças	$700

§ 6.º — AFERIÇÃO

1 — Pesos:	
De balanças grande	15$000
De casas em grosso	10$000
De casas a retalho:	
1.ª classe	8$000
2.ª classe	6$000
3.ª classe	4$000
De mercadorias ambulantes	8$000
2 — Medidas de capacidade:	
Pentalitro	1$000
Litro	$400
Meio litro	$200
3 — Medidas lineares:	
Por metro ou fração	5$000

§ 7. — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

1 — Cada casa na cidade e povoação de Juarez Tavora, por onde passarem as carroças condutores de lixo:	
Nas ruas 1.º de Março, Dr. Francisco Montenegro e praça Apolonio Zenaide	18$000
Ruas Presidente João Pessôa, Siqueira Campos, Nêgo e D. Pedro II	12$000
Ruas Frei Alberto, Travessa do Jacú, Padre Luiz e 7 de Setembro	10$000
Ruas Padre Belisio, Vidal de Negreiros, Isidoro Pereira, S. José e 4 de Outubro	6$000
Ruas Bôa Vista, Quebra Queixo e 13 de Maio	5$000
2 — Juarez Tavora — Por cada casa por onde passar a carroça condutora de lixo	6$000

§ 8.º — PATRIMONIO

1 — Aluguel mensal de cada quarto no Mercado Publico	12$000

§ 9.º — IMPOSTO DE VEICULOS

1 — De automoveis:	
Particular	30$000
Aluguel	70$000
Caminhão	80$000
Trator	40$000
2 — Motocicletas	20$000
3 — Bicicletas:	
Particular	1$000
Aluguel	5$000
4 — Carroças	5$000

§ 10 — MATRICULAS

1 — Registros:	
Carteiras de chauffeur	10$000
De ganhador, mediante atestado de conduta (adiantadamente)	20$000
De engraxador	6$000
De leiteiro	7$000
De vendedor dagua, por animal	2$000
De padeiros e trabalhadores de padaria	5$000
2 — Matricula de cães, por animal	3$000

§ 11.º — RENDAS DIVERSAS

a) Imposto de caridade:	
1 — Entrada de cinema, circo ou teatro	$100
2 — Cada volume atingido pelo registro de entrada e saída de mercadorias	$010
3 — Cada importancia que pagar o contribuinte dos impostos de licença, aferição, imposto predial, patrimonio, imposto de veiculos, matriculas e limpesa publica (lixo)	$100
b) Expediente:	
1 — Por cada guia de quitação de imposto pagará o contribuinte cem réis ($100), com exceção dos impostos de feira e patrimonio.	
c) Serviços de placas:	
1 — Venda de placas em geral	500$000
d) Campo de Demonstração:	
1 — Venda de algodão em pluma, produto deste campo	6:000$000
e) Bens de evento	200$000

§ 12.º — DIVIDA ATIVA

1 — Imposto atrazados a receber	3:000$000

DAS LICENÇAS

Art. 5.º — Todos os estabelecimentos constituidos por diversos ramos de negocio, pagarão integralmente, a taxa do ramo de negocio predominante, conforme estipula este decreto e um quarto (1|4) dos outros, excetuando-se os estabelecimentos de produtos e exportação que pagarão metade das taxas integrais dos outros ramos tributados.

Art. 6.º — O comerciante que possuir na mesma localidade dois ou mais estabelecimentos da mesma especie, pagará a taxa integral do de maior capital, e a metade de cada um dos outros. Sendo, porém, de ramo diferente pagará a taxa integral de cada um.

Art. 7.º — Os estabelecimentos que se instalarem depois do dia 31 de junho, isto é, depois do primeiro semestre, pagarão a metade do imposto fixado no presente decreto (meia licença) excéto a compra de algodão em caroço.

Art. 3.º — Serão pagos sem multa até o dia 28 de fevereiro todos os impostos de licença, executados os impostos de compra de algodão em caroço sem maquinismo, (n. 1), fabricação de asucar e raspadura, (n. 2), compra ambulante de algodão em caroço (n. 65), e as licenças sob n. 30 (casas), 29 (caminhos), 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, (inhumações).

§ unico — Serão pagos sem multa até o dia 30 de novembro os impostos executados neste artigo sob os numeros 1, 2 e 65.

Art. 9.º — As licenças sob numero 29, 77, 78, 79 e 80, sómente serão concedidas mediante previo requerimento ao prefeito.

Art. 10.º — Ficará isento do imposto de porteira já existente nas estradas abertas ao transito de automovel, o proprietario que construir ao lado destas, mata-burro de acôrdo com a planta aprovada pela Prefeitura.

Art. 11.º — O proprietario é obrigado a manter o mata-burro em bom estado de conservação, sob pena de uma multa de vinte mil réis (20$000) cada vez que intimado a concerta-lo não o fizer dentro do prazo de 15 dias.

Art. 12.º — Os mercadores ambulantes deste ou de outro municipio que não pagarem imediatamente os impostos a que são obrigados, ficarão sujeitos á apreensão de suas mercadorias, pelos cobradores ou fiscais, até que seja realizado o pagamento do imposto devido de acôrdo com a taxa estipulada.

§ unico — Não efetuado o pagamento do imposto devido, dentro de oito dias a contar da data da apreensão de suas mercadorias, o prefeito providenciará para que as mesmas sejam vendidas em hasta publica, sendo restituido ao dono, o excedente da importancia do imposto a pagar.

DO IMPOSTO DE FEIRA

Art. 13.º — Os vendedores que precisarem de medidas de capacidade, usarão, sob aluguel, as medidas fornecidas pela Prefeitura, não sendo permitidas empresta-las nem ficarem com as mesmas, uma vez terminada a feira, incorrendo na multa de 10$000, para cada medida.

§ unico — Além do pagamento imediato do aluguel das medidas que forem retiradas, o vendedor deixará em mãos do fornecedor das mesmas, uma caução de 6$000 correspondendo a um pentalitro e um litro, cuja importancia será restituida no ato da devolução das mesmas.

Art. 14.º — Serão apreendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras, quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo, ficando o material apreendido sujeito aos mesmos dispositivos do paragrafo unico do artigo 12.

DO IMPOSTO PREDIAL

Art. 15.º — Quando se verificar, em virtude de contrato ou acôrdo entre o proprietario e inquilino, que a taxa fixada será paga pelo segundo, nenhuma dedução se fará para efeito de cobrança do imposto.

Art. 16.º — Para efeito locativo dos predios, será tomado em consideração qualquer melhoramento a que se obriga o inquilino, por contrato ou acôrdo.

Art. 17.º — Compete aos encarregados do arrolamento do imposto predial arbitrar o valor locativo:

§ 1.º — Quando ocupado pelo proprio dono.

§ 2.º — Quando ocupado por pessôas da familia do proprietario, quer esteja ou não alugado.

§ 3.º — Quando houver recusa da apresentação do recibo de pagamento de aluguel, ou motivos para suspeitar da sua legalidade.

§ 4.º — Quando houver afinal, contrato gracioso que, pela sua forma, vise burlar a fiscalização.

Art. 18.º — O predio ocupado pelo proprio dono, com domicilio de sua familia, pagará o imposto na razão da quarta parte, estimulando-se o valor locativo como se fosse alugado.

§ 1.º — O proprietario que residindo com a sua familia em um dos pavimentos de seu predio e mantiver o outro pavimento alugado, pagará o imposto de acôrdo com o que determina este artigo e mais 10% sobre a importancia anual do aluguel do outro pavimento.

§ 2.º — O proprietario que oferecer predios para neles morarem, gratuitamente, amigos ou parentes em qualquer gráu civil, fica responsavel pelo imposto, salvo quando em condições especiais, não houver duvida de que estes vivem ás expensas daquele.

Art. 19.º — Os predios construidos nas ruas Dr. Francisco Montenegro, 1.º de Março, Presidente João Pessôa e praça Apolonio Zenaide, que não tiverem platibandas pagarão mais 40% sobre o respectivo imposto.

Art. 20.º — Os predios que embora fechados, estejam ocupados com mobilias ou outro qualquer material, estão sujeitos ao pagamento do imposto.

Art. 21.º — Os contribuintes pagarão sem multa até o dia 31 de outubro diretamente na Tesouraria da Prefeitura, o imposto predial.

Art. 22.º — O arrolamento do imposto predial, será renovado anualmente para o fim de se tomar conhecimento das alterações ou reduções verificadas no valor locativo, e provementes da construção, reconstrução e demolições de predios.

Art. 23.º — O predio uma vez coletado no primeiro arrolamento pagará o imposto integral de sua coleta ainda que venha desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdictado, demolido para reconstrução ou destruição por incendio.

§ unico — A revisão do arrolamento tem o fim de relacionar os predios que estavam desocupados, ou os que acrescerem em virtude de novas construções, lançando-se-lhes o imposto equivalente ao segundo semestre, caso tenham sido ocupados depois do dia 31 de junho.

Art. 24.º — O aumento ou diminuição do valor locativo dos predios no decorrer do exercicio, não determinará a elevação ou redução do imposto lançado.

DO REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS

Art. 25.º — A mercadoria ficará sujeita ao pagamento de registro, desde que der entrada no municipio, salvo no caso de devolução de material que foi remetido por engano.

Art. 26.º — O registro de saída aplicado exclusivamente aos produtos do municipio, será pago logo que tenham de sair deste, podendo as mesmas serem apreendidas no caso de recusa do pagamento.

Art. 27.º — A recusa referida no artigo anterior dará

lugar a cobrança executiva, oito dias depois de verificado o debito.

Art. 28.º — Incorrerá na multa de 20$000 o caminhão que entrar ou sair do municipio conduzindo mercadorias e se negar a apresentar ao empregado da Fazenda Municipal, a relação exata das mercadorias que compuzerem sua carga.

Art. 29.º — Ficará sujeito á multa de 50$000 o contribuinte que, com o objetivo de fugir ao pagamento de registro de entrada, despachar as suas mercadorias em nome do agente recebedor de mercadorias em transito.

DA AFERIÇÃO

Art. 30.º — O serviço de aferição começará em fevereiro e o de revisão em setembro, com exceção da aferição de balanças para compra de algodão em caroço, que será iniciada em agosto.

§ 1.º — Todo serviço de aferição será feito "in loco", por um funcionario da Prefeitura, para esse fim destinado.

§ 2.º — A revisão será feita tambem "in loco", pagando o contribuinte as taxas de aferição diminuidas de 80%.

§ 3.º — O contribuinte que retirar ou colocar chumbo em seus pesos depois de aferidos ou alterar-los de outra qualquer forma, incorrerá na multa de 20$000 para cada peso.

§ 4.º — O serviço de aferição, em todo o municipio deverá terminar até o dia 30 de abril, ficando o funcionario encarregado desse trabalho, responsavel pelo tempo excedente.

Art. 31.º — Todas as medidas de capacidade serão iguais aos padrões da mesma especie depositados na Prefeitura e sua aferição será assinalada em cada uma pelo numero, inscrito em baixo relevo na sua face lateral externa, junto á borda superior.

Art. 32.º — A aferição das medidas lineares, será assinalada pela inscrição do numero do ano, em baixo relevo na face graduada da medida.

§ unico — A utilização de medidas de capacidades e lineares diferentes das fixadas e aferidas pela Prefeitura, constitue falta grave punida com a multa de 25$000, cada medida e o dobro na reincidencia.

Art. 33.º — As balanças grandes e pequenas que consumirem na aferição quantidade de chumbo superior a um quilo e meio respectivamente, pagarão o excedente, pelo preço de custo.

DA TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Art. 34.º — O imposto de lixo será pago diretamente pelo contribuinte, na Tesouraria da Prefeitura, sem multa, até o dia 31 de outubro.

Art. 35.º — Estão sujeitos ao pagamento do imposto, os predios mobiliados ou de qualquer forma ocupados.

Art. 36.º — O predio uma vez coletado pagará o imposto integral, ainda que venha a se desalugar no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdictado, demolido para reconstrução ou destruido por incendio.

DOS CEMITERIOS

Art. 37.º — Ficam sujeitos á demolição as catacumbas e outros monumentos abandonados; os que não tiverem proprietarios conhecidos e aqueles cujos impostos não forem pagos pontualmente.

Art. 38.º — Os indigentes não pagarão a taxa de sepultura rasa.

Art. 39.º — A autorização para inhumação, será fornecida pela Prefeitura á vista do conhecimento de ter sido paga pelo contribuinte, na Tesouraria, a taxa respectiva e do necessario registro de obito.

DO PATRIMONIO

Art. 40.º — Os alugueis dos compartimentos do mercado completarão no fim do mês, devendo serem pagos até o dia cinco (5).

DOS IMPOSTOS DE VEICULOS

Art. 41.º — O prazo para pagamento dos impostos deste nome será fixado pelo prefeito, de acôrdo com o que estatúe o codigo de veiculos.

DO GADO ABATIDO

Art. 42.º — Os impostos de gado abatido serão pagos no mesmo dia, sendo apreendida a carne no caso de recusa do pagamento.

DAS MATRICULAS

Art. 43.º — Os impostos deste nome sob n. 1 e 2 serão pagos sem multa até o dia 30 de março.

DAS RENDAS DIVERSAS

Art. 44.º — O imposto de caridade reverterá em beneficio das instituições de caridade deste municipio, sendo as importancias arrecadadas entregues, mensalmente, ás suas diretorias.

Art. 45.º — Os impostos deste nome, por não constituirem renda da Prefeitura propriamente ditas, bem como da letra e (bens de evento), não entrarão na percentagem para a contribuição do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46.º — Todos impostos que não forem pagos nos prazos estabelecidos no presente decreto, ficam sujeitos á multa de 6% dentro de 30 dias, 12% até dezembro, 25% além deste prazo, amigavelmente, e 60% executivamente.

Art. 47.º — Os cobradores de impostos não perceberão as percentagens relativas aos impostos cuja cobrança lhes fôr distribuida, quando os mesmos forem pagos diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 48.º — O empregado da Prefeitura que perceber vencimentos e sendo incumbido de qualquer cobrança, sómente terá direito a percentagem de 5%; não tendo ordenado terá 10%.

Art. 49.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, em 2 de dezembro de 1933.

Elisio Sobreira, prefeito.
Valdemar Paiva, secretario.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugí

DECRETO N.º 34 de 2 de janeiro de 1934

Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio financeiro de 1934.

Silvino Cabral da Nobrega, prefeito municipal de Santa Luzia do Sabugi, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Para o exercicio financeiro do ano de 1934, a receita do municipio de Santa Luzia do Sabugi é orçada em 59:000$000 (cincoenta e nove contos de réis), proveniente da arrecadação de impóstos e outras rendas, discriminados nos seguintes titulos:

1.º — Licenças	6:500$000
2.º — Imposto de feira	4:500$000
3.º — Imposto predial	10:500$000
4.º — Registro de entrada e saida de mercadorias	3:000$000
5.º — Gado abatido	6:000$000
6.º — Aferição	600$000
7.º — Taxas de limpesa publica	2:500$000
8.º — Patrimonio	2:000$000
9.º — Imposto sobre veiculos	1:000$000
10.º — Matriculas	300$000
11.º — Imposto territorial	4:600$000
12.º — Rendas diversas	16:000$000
13.º — Divida ativa	2:000$000
Total	59:000$000

Art. 2.º — A despesa do municipio de Santa Luzia do Sabugi, para o exercicio de 1934, é fixada em réis 58:974$000 (cincoenta e oito contos, novecentos e setenta e quatro mil réis) e discriminada nas verbas abaixo:

1.º — Prefeitura	11:160$000
2.º — Fiscalização	1:800$000
3.º — Tesouraria	5:440$000
4.º — Obras publicas	2:000$000
5.º — Estradas de rodagem	2:000$000
6.º — Iluminação publica	8:000$000
7.º — Limpesa publica	3:740$000
8.º — Instrução publica	8:850$000
9.º — Cemiterios	1:000$000
10.º — Subvenções	1:800$000
11.º — Despesas diversas	10:634$000
12.º — Divida passiva	2:550$000
Total	58:974$000

Art. 3.º — A arrecadação da receita, bem como a realização da despesa serão feitas de conformidade com as tabelas abaixo mencionadas.

Tabéla n.º 1 — Licenças

1.º — Algodão:	
Por cada comprador de algodão em pluma	200$000
Por cada comprador de algodão em caroço	100$000
2.º — Couros e peles:	
por cada comprador de couros e peles	60$000
3.º — Queijos:	
Por cada comprador de queijos	30$000
4.º — Gado:	
por cada comprador de gado	80$000
5.º — Estabelecimentos comerciais:	
1.ª classe:	
a) de fazendas	80$000
b) de miudezas	50$000
c) de estivas e molhados	80$000
d) de ferragens	40$000
e) de calçados	20$000
f) de chapeus	20$000
g) de guardas chuvas	10$000
h) de perfumarias	10$000
i) de louças e objetos de vidros	10$000
2.ª classe:	
a) de fazendas	50$000
b) de miudezas	30$000
c) de estivas e molhados	50$000
d) de ferragens	20$000
e) de calçados	10$000
f) de chapeus	10$000
g) de guarda chuvas	5$000
h) de perfumarias	5$000
i) de louças e objetos de vidros	5$000
6.º — Drogaria e farmacia	60$000
7.º — Padarias	50$000
8.º — Para manter deposito de farinha de mandioca	50$000
9º — Agente ou sub-agente de gazolina	100$000

Nota 1 — Os donos de maquinismos de beneficiar algodão, ficam isentos de impostos para compra do produto para o seu estabelecimento, bem como de qualquer outro tributo, para os seus maquinismos beneficiadores, pagando em seu logar os impostos referidos na tabéla 12, alineas 1 e 2.

Nota 2 — Os estabelecimentos comerciais, constituidos por diferentes ramos de negocio, pagarão a taxa do maior e 50% sobre os demais artigos.

Nota 3 — Os comerciantes estabelecidos que expuzerem mercadorias nas feiras, em bancos, ficam isentos do imposto de comerciante ambulante, pagando apenas 1$000 por feira, a titulo de imposto de chão.

10.º — Comerciante ambulante:	
a) de fazenda, sendo do municipio	100$000
b) de fazenda, sendo de outro municipio	200$000
c) de miudezas, sendo do municipio	80$000
d) de miudezas, sendo de outro municipio	100$000
e) de fazendas e miudezas, sendo do municipio	150$000
f) de fazendas e miudezas, sendo de outro municipio	300$000
11.º — Alfaiatarias:	
a) Com lojas de fazendas e operarios	50$000
b) com operarios	30$000
c) em que trabalhe apenas o proprietario	15$000
12.º — Chapeus, calçados e botequins:	
a) de comercio diario	15$000
b) funcionando apenas nos dias de feiras e festas	8$000
13.º — Hoteis e pensões:	
a) Na vila e em São Mamede	30$000
b) Nos demais povoados do municipio	15$000
14.º — Bilhares, por cada	100$000
15.º — Barbearias:	
a) pela cadeira do proprietario	20$000
b) Pelas demais cadeiras	10$000
16.º — Agencias de automoveis e pertences	150$000
17.º — Para vender gazolina e oleo mineral	100$000
18.º — Industria de couro:	
De cada fabrica ou oficina de chapeus, calçados e outros artefáctos de côuro:	
a) Trabalhando com mais de dois operarios	30$000
b) Trabalhando apenas o proprietario	20$000
c) De cada cortume ou salgadeira	15$000
d) De cada oficina ou fábrica de bolças e malas	50$000
19.º — Engenhoca de fazer mél ou aguardente	20$000
20.º — Aviamento para fazer farinha	10$000
21.º — Olarias	15$000
22.º — Fórno e caieira de cal	50$000
23.º — Medicos	50$000
24.º — Advogados e dentistas	40$000
25.º — Engenheiros ou agrimensores	30$000
26.º — Mecanicos	20$000
27.º — Pedreiros e pintores	10$000
28.º — Ourives, fogueteiros, marceneiros, fotografos, funileiros, ferreiros, carpinteiros, joalheiros estabelecidos ou ambulantes	10$000

Nota 4 — Os comerciantes ambulantes alem da licença, pagarão por feira:

a) Sendo do municipio	1$000
b) Sendo de outro municipio	2$000

Nota 5 — Os artistas incluidos na ultima alinea, quando expuzerem seus produtos nas feiras, em bancos, pagarão o imposto de chão na razão de $500, pagarão 1$000 de imposto no caso de não serem licenciados no municipio.

29.º — Quitanda na vila e em São Mamede	25$000
Idem nos demais povoados	15$000
30.º — Para vender leite:	
a) Vendendo mais de vinte garrafas diarias	20$000
b) Vendendo menos de vinte garrafas diarias	10$000
31.º — Engraxadores e aguadeiros	5$000

Tabéla n.º 2 — Imposto de feira

1 — Vendedor de rêde, aguardente ou fumo	1$000
2 — Vendedor de chapéus, esteira e outros artefáctos de palha	1$000
3 — Para cada animal exposto á venda:	
a) Sendo muar ou cavalar	2$000
b) caprinos, lanigeros e ovinos	$500
4 — Por volumes de couros ou peles	1$000
5 — Por cada volume de arroz, café e assucar	$500
6 — Por cada volume de batatas, frutas, côcos, milho, feijão, favas, gomas, raspaduras e canas	$300
7 — Idem de peixe	1$000
88 — Por cada volume de chapéus, calçados, caronas e outros objetos de couro:	
a) sendo o vendedôr licenciado no municipio	1$000
b) não sendo licenciado	5$000
9 — Por cada banco de fazendas não sendo licenciado no municipio	10$000
10 — Por cada banco de miudesas não sendo licenciado	5$000
11 — Por cada volume de louças de barro	$200
12 — Por cada botequim armado nas feiras	$500
13 — Por cada volume não especificado	$400

Tabéla n.º 3 — Imposto predial

1 — De cada casa alugada no perimetro urbano da vila 10% sobre o valor locativo.	
2 — Ocupada pelo proprietario como domicilio de sua familia, 2½% (dois e meio por cento) sobre o valor locativo.	
3 — De cada casa não alugada ou fechada 5% sobre o valor locativo.	
4 — De cada casa de taipa	2$000
5 — Na zona rural por unidade:	
a) casa de tijolo ou telha	2$000
b) casa de taipa	1$000

Tabéla n.º 4 — Registro de entrada e saida de mercadorias

Entrada:	
1 — Por cada volume de material para automovel até 75 quilos	2$000
2 — Por maquina de costuras, de pé	2$000
3 — Idem á mão	1$000
4 — Por volume de material eletrico	1$000
5 — Por volume de xarque	$200
6 — Por barricas de bacalhau	$200
7 — Por caixa de cerveja	1$000
8 — Idem de gazoza	$500
9 — Idem de agua mineral	$300
10 — Por ancoréta de aguardente	5$000
11 — Por caixas de bebidas	1$000
12 — Por caixas de bebidas contendo 1 duzia	$500
13 — Idem, idem de alcool	$200
14 — Por barril de vinagre	$500
15 — Por cada volume de cigarros e fumo	$500
16 — Por lata de fosforos	$100
17 — Por volume de estopa	$300
18 — Por volume de louças, vidro ou ferragens	$500
19 — Por barrica de cimento de 180 quilos	$400
20 — Idem, idem, de 60 quilos	$200
21 — Por saco de cimento	$100
22 — Por saca de assucar e café	$200
23 — Por saca de farinha de trigo	$200
24 — Por caixa de sabão	$100
25 — De cada roda de arame farpado	$200
26 — Por caixa de gazolina e querozene	$200
27 — Por caixa de enxadas	$100
28 — Por volume de fazendas, drogas, miudesas e perfumarias	$500
29 — Por saca de fio	$200
30 — Por cada volume de sal	$300
31 — Por volume de calçados ou chapéus	$500
32 — Por barrica de arsenico	$500
33 — Por volume de côcos	$200
34 — Por volume de medicamentos	1$000
35 — Por volume de dôce	$200
36 — Por volume de arroz	$200
37 — Por chapas de ferro para fogão e ferro em verga ou barra até 75 quilos	$300
38 — Por roda de arame liso	$200
39 — Por tambor de oleo ou gazolina	1$000
40 — Por volume de vaquetas ou couros preparados	1$000
41 — Por volume de raspaduras	$200
42 — Por volume de mercadorias não especificadas	$100
Saida:	
1 — De cada rez abatida	1$000
2 — De cada suino abatido, linigero e caprino	$500
3 — De cada rez em pé destinada á venda	$500
4 — Por cada volume de algodão em caroço	1$000
5 — Por cada volume de caróço de algodão	$500
6 — Por cada volume de queijos, couros e peles	1$000
7 — Por cada volume não especificado	$500

Nota 6 — Ficam isentos dos impostos constantes desta tabéla as mercadorias destinadas ás feiras do municipio.

Nota 7 — Os impostos desta tabéla não incidirão sobre as mercadorias em transito.

Tabéla n.º 5 — Gado abatido

1 — De cada rez abatida e exposta á venda, ou para ser vendida fóra do municipio	5$000
2 — De cada súino abatido e exposto á venda, idem, idem	2$000
3 — De cada lanigero ou caprino abatido e exposto á venda, idem, idem	$500

Tabéla n.º 6 — Aferição

1 — De cada metro	3$000
2 — De cada fração de metro	2$000
3 — De cada medida de 5 a 10 litros	2$000
4 — De cada medida de 5 litros	1$000
5 — De cada balança de balcão	3$000
6 — De cada balança decimal	5$000
7 — De cada balança centessimal	5$000
8 — De cada peso qualquer que seja o seu numero em gramas	

Tabéla n.º 7 — Taxas de limpesa publica

1 — De cada casa habitada situada no perimetro urbano da vila e do povoado de São Mamede, por ano	5$000
2 — De cada casa de taipa habitada, no perimetro urbano da vila e do povoado de São Mamede, por ano	2$000

Tabéla n.º 8 — Patrimonio

1 — Aluguel dos comodos do mercado da vila	$
2 — Rendas dos cemiterios:	
a) sepultamento de cada adulto	5$000
b) Idem de crianças	3$000
c) Exumações	10$000
d) Areas para construção de catacumbas, jazigos, mausoléos, por metro quadrado ou fração de metro	30$000
3 — Aforamentos das vasantes do açude publico da vila	$
4 — Pescarias no mesmo açude	$
5 — Por cada milheiro de tijolo feito nos terrenos do mesmo açude	1$00

Tabéla n.º 9 — Imposto sobre veiculos

1 — Licença e placa para cada automovel particular	30$000

— Idem, idem para automoveis e caminhões de aluguel	50$000
3 — Por cada bicicleta de aluguel	5$000
4 — Por cada bicicleta particular	3$000

Tabéla n.º 10 — Matriculas

Por cada registro de carta de chauffeur	20$000

Tabéla n.º 11 — Imposto territorial

40 % sobre a arrecadação que o Estado efetuar no municipio	4:600$000

Tabéla n.º 12 — Rendas diversas

1 — De cada volume de algodão em pluma até 66 quilos	1$000
2 — Idem de mais de 66 quilos	3$000
3 — Bens de evento	$
4 — Bens de ausentes	$
5 — Barbatões ou cujos	$
6 — Registro de ferro	3$000
7 — Idem, de sinal	2$000
8 — De cada representação teatral ou cinematografica, circo, carroucel, pastoril ou qualquer diversão de entrada paga	5$000
9 — Renda do produto do Campo de Cooperação Algodoeira	$
10 — De cada alinhamento para edificação de casas nas vilas, nas povoações, até 16 metros	20$000

Nota 8 — O fiscal tem direito a 5$000 par cada alinhamento que dér, e o secretario 3$000 por cada alvará expedido.

11 — Estradas e caminhos:

Para desviar estradas publicas ou assentar porteiras nas em que fôr permitido	20$000
12 — Para desviar caminhos e verêdas e assentar porteiras nas mesmas	10$000

Nota 9 — Ao fiscal quando fôr em diligencia, percorrendo caminhos ou estradas, ou em qualquer outro caso, mediante requerimento da parte, caberá 2$000 por legua, despesa esta paga pelo requerente. O secretario terá neste como nos outros casos 3$000 por cada alvará expedido.

13 — Multas:

a) Por infração das posturas municipais	$
b) Por falta de pagamento de impostos nos prazos determinados por lei	$

14 — Emolumentos:

a) Por titulos de empregados que perceberem mais de um conto de réis	10$000
b) Idem, idem, que perceberem entre 500$ a 1:000$000	8$000
c) Idem, idem, que perceberem menos de 500$000	5$000
d) Registro de qualquer nomeação	2$000
e) Por certidão, até 33 linhas de cada pagina ou parte desta	1$000

Tabéla n.º 13 — Divida ativa

Recebido amigavel ou executivamente	2:000$000

SEGUNDA PARTE — DA DESPESA

Tabela n.º 1 — Prefeitura

a) Representação ao prefeito	6:000$000
b) Ordenado do secretario servindo de tesoureiro	3:600$000
c) Idem do escriturario	1:200$000
d) Idem do porteiro da Prefeitura	360$000
	11:160$000

Tabéla n.º 2 — Fiscalização

Ordenado do fiscal geral	1:800$000

Tabéla n.º 3 — Tesouraria

10 % aos procuradores fiscais sobre as quantias por êles arrecadadas	5:440$000

Tabéla n.º 4 — Obras publicas

a) Conservação dos proprios municipais	200$000
b) Idem das cacimbas publicas	500$000
c) Para um operario encarregado de zelar a arborização publica da vila	720$000
d) Outros serviços urbanos	580$000
	2:000$000

Tabéla n.º 5 — Estradas de rodagem

Conservação das estradas do municipio	2:000$000

Tabéla n.º 6 — Iluminação publica

a) Iluminação da vila	6:000$000
b) Idem de São Maméde	2:000$000
	8:000$000

Tabéla n.º 7 — Limpesa publica

a) Remoção do lixo da vila	1:440$000
b) Idem de São Maméde	960$000
c) Para um operario encarregado da limpesa publica diaria da vila	720$000
d) Para a compra de um animal para remoção do lixo da vila	300$000
e) Forragem para o burro que remove o lixo de São Maméde	120$000
f) Material	200$000
	3:740$000

Tabéla N.º 8 — Instrução publica

15 % sobre a renda bruta municipal para a Instrução publica do Estado	8:850$000

Tabéla n.º 9 — Cemiterios

a) Zelador do cemiterio da vila	360$000
b) Idem do cemiterio de São Maméde	300$000
c) Conservação dos mesmos	340$000
	1:000$000

Tabéla n.º 10 — Subvenções

a) A' filarmonica "23 de Maio": Ordenado do mestre	960$000
b) Ao aposentado Cicero Napoleão Bezerra	360$000
c) Conservação do instrumental e outros acessorios	480$000
	1:800$000

Tabéla n.º 11 — Despesas diversas

1 — Gratificação ao escrivão da delegacia	240$000
2 — Idem ao escrivão do juri	180$000
3 — Idem a dois oficiais de justiça	480$000
4 — Ordenado do porteiro dos auditorios	240$000
5 — Expediente do juri	200$000
6 — Material para expediente da delegacia, subdelegacia de São Maméde e asseio dos quarteis	400$000
7 — Querozene para o quartel da vila	180$000
8 — Alugueres de casas para delegacia, sub-delegacia de São Maméde e quarteis da vila e São Mamede	1:020$000
9 — Despesas com aquisição de placas	500$000
10 — Expediente para a Prefeitura	400$000
11 — Impressões, publicações e telegramas	1:000$000
12 — Aluguel do predio do açougue de São Maméde	600$000
	5:440$000
13 — Aluguel do posto municipal de São Maméde	144$000
14 — Aquisição de uma maquina de escrever	2:250$000
15 — Despesas com o Campo de Cooperação: Pessoal e material	1:800$000
10 — Para despesas imprevistas	1:000$000
	10:634$000

Tabéla n.º 12 — Divida passiva

Ao Banco da Paraíba	800$000
Amortização da divida municipal	1:750$000
	2:550$000

Art. 4.º — Todos os impostos constantes da Tabéla n.º 1, serão arrecadados do dia 1.º de janeiro a 31 de março, ou dentro do mês em que o contribuinte começar a sua profissão para os que se estabelecerem depois daquêle praso.

§ 1.º — Pagarão licença inteira os contribuintes que se estabelecerem até o dia 30 do mês de junho, e a metade da taxa os que se estabelecerem do dia 1.º de julho em diante.

§ 2.º — As licenças inferiores a 50$000, bem como as de comprador de algodão em pluma e rama e bancos de fasenda e miudezas de comerciantes ambulantes, serão cobradas integralmente, qualquer que seja a época em que se estabelecer o contribuinte.

Art. 5.º — Os impostos estabelecidos na Tabéla n.º 2, serão arrecadados quando as mercadorias a êles sujeitas fórem expostas á venda nas feiras do municipio.

Art. 6.º — Os impostos constantes na Tabéla n.º 3, serão arrecadados no mês de agosto, depois de prévia chamada dos contribuintes, mediante edital afixado com 15 dias de antecedencia, sendo responsaveis pelo seu pagamento os proprietarios dos predios coletados.

Art. 7.º — Os impostos decretados na Tabéla n.º 4, serão cobrados na ocasião em que as mercadorias a êles sujeitas tenham entrado ou saído do municipio.

Art. 8.º — Os impostos constantes da Tabéla n.º 5, serão cobrados do mesmo modo estipulado para os da Tabéla n.º 2 (vide art. 5.º).

Art. 9.º — Os impostos de que trata a Tabéla n.º 6, serão arrecadados durante o mês de janeiro, ou em qualquer tempo em que se fizer mistér a aferição de pesos, balanças e medidas não aferidos.

Art. 10.º — Os impostos de que trata a Tabéla n.º 7, serão arrecadados no mês de agosto, simultaneamente com os de decima urbana e no mesmo talão, sendo por êles responsaveis os proprietarios dos predios coletados.

Art. 11.º — Os impostos de que trata a Tabéla n.º 8, serão arrecadados no ultimo dia de cada mês; os da 1.ª alinea, e os demais, quando se fizer mistér.

Art. 12.º — Os impostos de que trate a Tabéla n.º 9, serão cobrados na ocasião de ser colocada a respectiva, concedida a licença ou feito o competente registro.

Art. 13.º — O imposto constante da Tabéla n.º 10, será cobrado na ocasião em que se fizer o registro de carta de chauffeur.

Art. 14.º — O imposto de que trata a Tabéla n.º 11, deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura, em cótas, pela Estação Fiscal da vila, de conformidade com as quantias que fôr arrecadando.

Art. 15.º — Os impostos de que trata a Tabéla n.º 12, serão arrecadados pela fórma seguinte:

§ 1.º — Os impostos das alineas 1 e 2, ficarão a cargo dos proprietarios de estabelecimentos beneficiadores de algodão, os quais terão de realizar seus pagamentos mensais, uma vês que lhes seja apresentado o talão, de acôrdo com os quadros de conta-corrente na Mesa de Rendas Estadoal.

§ 2.º — Os dos numeros 3, 4 e 5, em hasta publica.

§ 3.º — Os dos numeros 6 e 7, na ocasião de ser feito o lançamento em livro para este fim destinado, ficando o contribuinte com direito á certidão em todo tempo que o requerer á Prefeitura.

§ 4.º — Os dos numeros 10, 11 e 12, na ocasião em que fôr feito o alinhamento requerido.

Nota 10 — Também serão encerrados, pela mesma fórma citada no paragrafo acima, os impostos constantes da Tabéla n.º 13.

Art. 16.º — Os contribuintes que não satisfizerem o pagamento dos impostos devidos dentro dos prazos determinados no presente decreto, pagarão multas de 20, 30 e 50 %, respectivamente, uma vês decorridos 30, 60 e 90 dias a contar do termino dos mesmos prazos.

§ unico — Findo o prazo referido de 90 dias, será o contribuinte executado, pagando o imposto, multas e custas a que estiver sujeito.

Art. 17.º — Ficam sujeitas á apreensão as mercadorias e objetos em que recair impostos de qualquer natureza, quando o contribuinte se negar ao respectivo pagamento, sendo estes casos de apreensão regulados pela lei estadoal n.º 43, de 23 de janeiro de 1892.

§ unico — As apreensões serão feitas pelos procuradores do municipio, mediante ordem de instruções do prefeito.

Art. 18.º — Todo aquele que trouxer bem de evento ou de ausentes, barbatões ou cujos, para ser entregues á Prefeitura, terá 20 % sobre o produto dos mesmos, quando estes fórem arrematados em hasta publica.

Art. 19.º — Havendo necessidade poderão ser nomeados procuradores fiscais em comissão para arrecadar qualquer imposto constante do presente decreto, não podendo porém a sua porcentagem exceder á dos procuradores efetivos.

Art. 20.º — O fiscal do municipio ou quem suas vêses fizer, terá 20 % sobre as multas impostas.

Art. 21.º — As licenças poderão começar em qualquer tempo para terminar sempre no ultimo dia do mês de dezembro do ano financeiro.

Art. 22.º — O secretario-tesoureiro só deverá pagar despesas autorizadas e aos funcionarios municipais, mediante autorização do prefeito.

Art. 23.º — O presente decréto entrará em execução no dia 15 de janeiro do ano de 1934, sendo até aquela data prorrogado o do ano anterior, devendo aquêle ser publicado no órgão oficial do Estado, para que todos dêle tomem conhecimento.

Art. 24.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugi, em 2 de janeiro de 1934.

Silvino Cabral da Nobrega,
Prefeito.
Diogenes Araujo,
Secretario-tesoureiro.

Instituições de Caridade

Asilo de Mendicidade CARNEIRO DA CUNHA — Boletim da semana de 31-12-1933 a 6-1 de 1934.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 11 pessoas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço Médico — O dr. Osório Abath, que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Luisa de Abrêu Rocha, 10$000; Dr. José Rodrigues de Aquino, Delegado da capital, encarregado do expediente, importancia remetida 83$900. D. Aurelia Rosas Ratacaso, 100$000. D. Corintha Rosas Monteiro, 100$000. D. Celina Rosas Rabêlo, 5$000. Renda do sitio, 27$300.

Movimento de indigentes — Existiam 90 asilados. Ficaram existindo 90, sendo 37 homens, 53 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 7 a 13 o Diretor João dos Santos Coêlho, o Medico Dr. Alfrêdo Monteiro e a Farmacia Santo Antonio.

NOTAS — Além dos asilados matriculados, existem mais 7 indigentes em observação. O estado sanitario do asilo, continúa sem alteração.

João Pessôa, 7 de janeiro de 1934.
José Vicente Montenêgro,
diretôr de semana.

Força Publica Militar do Estado da Paraíba

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

I — **Fixação de Força** — Transcrevo na integra o decreto do Governo do Estado que fixa o efetivo desta corporação para o corrente ano, o qual é do teôr seguinte:

DECRETO N. 460, de 23 de dezembro de 1933
Fixa a Força Publica para o ano de 1934.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.º — O quadro do pessoal da Força Publica Militar do Estado para o exercicio de 1934, será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	Por unidade	Total
1 Coronel comandante	12:000$000	12:000$000
2 Majores	9:000$000	18:000$000
8 Capitães	7:800$000	62:400$000
9 1.os tenentes	6:840$000	61:560$000
13 2.os tenentes	5:760$000	74:880$000
1 Sargento-ajudante	3:504$000	3:504$000
1 1.º sargento-musico	3:504$000	3:504$000
12 1.os sargentos	3:175$500	38:106$000
1 2.º sargento-musico	3:175$500	3:175$500
24 2.os sargentos	2:737$500	65:700$000
71 3.os sargentos	2:518$500	178:813$500
130 Cabos	1:752$000	227:760$000
9 Soldados-musicos de 1.ª classe	2:737$500	24:637$500
9 Soldados-musicos de 2.ª classe	2:518$500	22:666$500
13 Soldados-musicos de 3.ª classe	2:299$500	29:893$500
635 Soldados	1:533$000	973:455$000
18 Soldados tambor-corneteiros	1:642$500	29:565$000
957 Total		1.829:620$500
PESSOAL EXCEDENTE		
1 Tenente-coronel	10:800$000	10:800$000
1 Major	9:000$000	9:000$000
1 Capitão	7:800$000	7:800$000
1 1.º tenente	6:840$000	6:840$000
4 2.os tenentes	5:760$000	23:040$000
15 2.os tenentes comissionados	5:760$000	86:400$000
2 Sargentos ajudantes	3:504$000	7:008$000
		150:888$000
		1.829:620$500
Sôma geral		1.980:508$500

Art. 2.º — Fica extinta a Companhia de Metralhadoras Pesadas de que trata a letra b do art. 1.º do decreto n. 348, de 27 de dezembro do ano passado.

Art. 3.º — A' promoção ao posto de 2.º tenente concorrerão os aspirantes que tiverem o curso da Escola de Sargentos de Infantaria e sómente na falta destes concorrerão, em primeiro lugar o sargento-ajudante e em segundo os 1.os sargentos nas condições prescritas no art. 16, do Regulamento de 1912.

§ unico — A' promoção de que trata este artigo não poderão concorrer os sargentos de idade superior a quarenta anos.

Art. 4.º — Fica fixada em 3$000 a diaria para forragem e curativos dos animais em serviço da Força Publica.

Art. 5.º — As praças quando em tratamento na Enfermaria perderão 1$000 diarios para ela e a gratificação também diaria para o cofre da Força.

§ unico — Não estão compreendidas nas disposições deste artigo as praças que baixarem á enfermaria em virtude de ferimentos ou molestias adquiridas em serviço publico ou em consequencia deste, caso em que não sofrerão desconto algum.

Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro do ano proximo vindouro.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 23 de dezembro de 1933, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo
Ernesto Geisel

A copia do decreto ora transcrito foi remetida a este comando com o oficio n. 2.962, de 27 de dezembro p. findo, da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

II — **Discriminação do pessoal** — De acôrdo com o decreto acima transcrito fica asim distribuido o pessoal efetivo desta Força, que obedece á seguinte discriminação:

ESTADO MAIOR	
Coronel ou ten-cel.-cmt.	1
Major sub-cmt.	1
Major assistente do pessoal e material	1
Capitão medico	1
Capitão-ajudante-secretario	1
1.º tenente cont. pagador	1
1.º ten. farmaceutico	1
1.º ten. dentista	1
2.º ten. cont. almoxarife	1
Sôma	9
COMPANHIA EXTRANUMERARIA	
Sargento ajudante	1
1.º sargento-assistente	1
1.º sargento-arquivista	1
1.º sargento-contador	1
1.os sargentos radiotelegrafistas	2
1.º sargento-musico	1
1.º sargento artifice-ferrador	1
2.º sargento arquivista	1
2.º sargento-contador	1
2.os sargentos radiotelegrafistas	2
2.º sargento amanuense	1

2.° sargento enfermeiro	1
2.° sargento musico	1
3.° sargento corneteiro	1
3.° sargento sinaleiro observador	1
3.° sargento encarregado de embarque	1
3.os sargentos radiotelegrafistas	6
3.° sargento artifice	1
3.° sargento furriel	1
Cabo sinaleiro observador	1
Cabos radiotelegrafistas	4
Cabo enfermeiro	1
Cabo contador	1
Cabo material belico	1
Cabo furriel	1
Cabo corneteiro	1
Soldados auxiliares	4
Soldado carpinteiro	1
Soldado sapateiro corrieiro	1
Soldados ordenanças	4
Soldados condutores	6
Soldados radiotelegrafistas	4
Soldados telefonistas	3
Soldados sinaleiros observadores	3
Soldados sapadores	4
Soldados padioleiors	4
Soldados telemetristas	2
Soldado ferrador	1
Soldados armeiros	2
Soldados artifices	2
Soldados musicos de 1.ª classe	9
Soldados musicos de 2.ª classe	9
Soldados musicos de 3.ª classe	13
Sôma	108

3 COMPANHIAS DE FUZILEIROS E 3 COMPANHIAS ISOLADAS
(Cada uma)

Estado Maior:	
Capitão	1
Sôma	1
Secção de comando:	
1.° sargento	1
3.° sargento furriel	1
Cabo furriel	1
Cabo material belico	1
Soldados condutores	6
Soldado ordenança	1
Soldados artifices	2
Soldados corneteiros	3
Sôma	16
Tropa:	
1.° tenente	1
2.os tenentes	2
2.os sargentos	3
3.os sargentos	9
Cabos de esquadra	18
Soldados	90
Sôma	123
Total	140
Total das seis companhias	840
Estado completo	957

III — **Oficiais agregados** — Ficam agregados ao E. M., aguardando classificação, de acôrdo com o art. 3.° do decreto 348, de 27 de dezembro de 1932, os srs. majores Joaquim Henriques de Araujo, Antonio Salgado e José Mauricio da Costa; e, de acôrdo com o art. 6.° do R.F. o sr. capitão Manoel Benicio da Silva. Também ficam agregados ao E.M., por excederem do efetivo da Força, de acôrdo com o decreto n. 460, de 23 de dezembro p. findo, os srs. ten. cel. Elisio Sobreira capitão Ascendino Feitosa Ferreira, 1.° ten. Manoel Marques Filho, e 2.os ditos João Alves de Farias, João Alves de Lira, Vicente Ferreira Chaves e Firmiano Cavalcanti de Figueirêdo.

IV — **Classificação** — Em virtude de ter sido extinta a Cia. de Metralhadoras Pesadas, conforme o decreto transcrito neste boletim, sejam classificados nas Cias. abaixo os seguintes oficiais e praças:

1.ª COMPANHIA DE FUZILEIROS:
Cabo de esquadra n. 120, Rafael Manoel dos Santos.
Soldado n. 1.043, Joaquim Lopes da Silva (dest. em Guarabira).
Soldado n. 1.084, Pedro Neves da Silva (aprendiz de musica).
Soldado n. 1.100, José Clementino de Oliveira.

2.ª COMPANHIA DE FUZILEIROS:
Cabo de esquadra n. 121, Severino Xavier Dias (dest. em Ingá).
Soldado n. 142, José Freire da Silva.
Soldado tambor corneteiro n. 238, Antonio Juvino dos Anjos.

3.ª COMPANHIA DE FUZILEIROS:
2.° ten. Severino Bernardo Freire.
Soldado n. 132, Manoel Bezerra de Alencar.
Soldado n. 454, Eutimio Soares Bezerra.
Soldado tambor corneteiro n. 581, José da Mata.

4.ª COMPANHIA ISOLADA:
1.° ten. Raimundo Nonato Gomes.
2.° sargento n. 1.078, Antero Borges de Freitas.
Cabo de esquadra n. 128, Apolonio Carneiro dos Santos.
Cabo de esquadra n. 123, José Rafael dos Santos.
Soldado n. 129, João Machado do Amaral (dest. em Mamanguape).
" " 675, Antonio Alves de Lima (estacionado na p. de Sanhauá).
Soldado n. 676, Severino Pereira de Lima (est. na ponte de Sanhauá).
Soldado n. 133, José Severino de Medeiros.
" " 139, Inacio Emiliano de Queiroz.
" " 140, Francisco Xavier Cavalcanti.
" " 144, Daniel Rodrigues dos Santos.
" " 149, João Nunes de Souza (dest. em Santa Rita).
" " 152, Antonio Belmont (aprendiz de musica).
" " 153, José Ferreira da Silva (dest. em Pedras de Fôgo).
" " 154, José João dos Santos (dest. em Alagôa Grande).

5.ª COMPANHIA ISOLADA:
2.° ten. João Rique Primo.
Soldado n. 158, Severino Ferreira Negro.
Soldado condutor n. 156, Sebastião Galdino da Costa.

6.ª COMPANHIA ISOLADA:
2.° sargento n. 166, Pedro Geraldo das Chagas (dest. em Pilar).
Cabo de esquadra n. 122, Antonio Paulo de Carvalho (destacado em Cabedêlo).
Cabo de esquadra n. 124, José Luiz Correia (dest. em Alagôa Grande).
Cabo de esquadra n. 126, Inacio Ferreira da Costa.
Soldado n. 135, Francisco Avelino Gomes (est. em Palacio).
" " 157, Emiliano Tavares de Oliveira (dest. em Esperança).
" " 633, Manoel Rodrigues do Nascimento.
" " 643, José Raimundo do Nascimento.
" " 159, Edson Marinho de Souza.
" " 162, Venceslau Pereira da Silva.
" " 164, Severino Hilario da Silva (est. na . S. P.).
" " 165, João Batista de Santana (est. na D. S. P.).
" " 166, Manoel Pedro da Silva (dest. em Sapé).
" " 168, José Bonifacio Guedes (est. em Itabaiana).
" " 169, José Monteiro dos Santos (est. em Palacio).
" " 171, Eliseu Caetano da Silva (aprendiz de corneteiro).
" " 173, Vicente Gomes da Silva.
" " 174, Severino Pedro da Silva (dest. em Itabaiana. Preso para ser expulso).
Soldado n. 186, José Francisco da Silva (2.°) (dest. em Campina Grande).
" " 560, João Augusto Cesár.
Soldado n. 994, João Felix da Silva (emp. nas fachinas do quartel).
" " 1.002, Luiz Nunes de França.
" " 155, Severino Torres da Silva.
" " 136, Heleno Ferreira da Silva (preso á disposição do fôro civil de Cabaceiras).
Soldado condutor n. 668, Manoel Batista da Silva (dest. em Campina Grande).
Soldado condutor n. 1.053, Pedro Isidoro dos Santos (emp. nas baias).
Soldado tambor cornetêiro n. 1.030, Quintiliano Pereira da Silva (estacionado no Palacio da Redenção).

COMPANHIA EXTRANUMERARIA:
Soldado carpinteiro n. 1.082, Pedro Guedes Bezerra.
Soldado telemetrista n. 1.043, Joaquim Rogerio Pereira (ordenança do major Guilherme Falconi).

Também sejam classificados: telemetrista da Cia. Extra, ficando desclassificado de sinaleiro observador, o soldado da mesma unidade n. 49, José Damião; armeiros, ficando desclassificados de condutores, os ditos ns. 770, Manoel Vitorino de Souza e 5, Antonio Batista dos Santos e artifices, ficando desclassificados de condutor e sapador, respectivamente, os ditos ns. 1.081, José Padre de Oliveira e 292, José Martins Sobrinho.

V — **Praças Agregadas** — Ainda pelo motivo do decreto n. 460, de 23 de dezembro p. findo, ficam agregados:

A' COMPANHIA EXTRA:
2.° sargento artifice n. 12, João de Oliveira Sales.
Cabo radiotelegrafista n. 31, José Peronico Filho.
Cabo radiotelegrafista n. 32, Horacio Alves Freire.
Cabo radiotelegrafista n. 62, Severino Dias de Souza.
Cabo corneteiro n. 1.059, José Neves de Lima (da extinta M. P.).
Soldado radiotelegrafista n. 65, José Ananias da Silva.

A' PRIMEIRA COMPANHIA DE FUZILEIROS:
3.° sargento n. 119, José Fernandes da Silva (da extinta M.P. dest. em Sapé).

A' SEGUNDA COMPANHIA DE FUZILEIROS:
3.° sargento n. 193, Joaquim Pereira do Amarante (da extinta M. P., dest. em Pilar).

A' TERCEIRA COMPANHIA DE FUZILEIROS:
3.° sargento n. 1.103, José Correia de Mélo (da extinta M. P.)

VI — **Adição** — Ficam servindo adidos: A' Cia. de Fuzileiros: 1.° ten. Raimundo Nonato Gomes, 2.° sargento n. 1.078, Antero Borges de Freitas, cabos de esquadra ns. 128, Apolonio Carneiro de Souza, 123, José Rafael dos Santos e soldados ns. 129, João Machdo do Amaral (dest. em Mamanguape), 675, Antonio Alves de Lima (est. na ponte do Sanhauá), 676, Severino Pereira de Lima (est. na ponte de Sanhauá), 133, José Severino de Medeiros, 139 Inacio Emiliano de Queiroz, 140, Francisco Xavier Cavalcanti, 144, Daniel Rodrigues dos Santos, 149, João Nunes de Souza (dest. em Santa Rita), 152, Antonio Belmont (aprendiz de musica), 153, José Ferreira da Silva (dest. em Pedras de Fôgo) e 156, José João dos Santos (dest. em Alagôa Grande).

A' 2.ª CIA. DE FUZILEIROS:
2.° ten. João Rique Primo (delegado de policia de Campina Grande), soldado n. 158, Severino Ferreira Negro e dito condutor n. 156, Sebastião Galdino da Costa.

A' 3.ª CIA. DE FUZILEIROS:
2.° sargento n. 116, Pedro Geraldo das Chagas (dest. em Pilar), cabos de esquadra ns. 122, Antonio Paulo de Carvalho (dest. em Cabedêlo), 124, José Luiz Correia (dest. em Alagôa Grande), 126, Inacio Ferreira da Costa e soldados ns. 135, Francisco Avelino Gomes (est. no Palacio da Redenção), 633, Manoel Rodrigues do Nascimento, 154, Emiliano Tavares de Oliveira (dest. em Esperança), 643, José Raimundo do Nascimento, 159, Edson Marinho de Souza, 162, Venceslau Pereira da Silva, 164, Severino Hilario da Silva (est. na D. S. P.), 165, João Batista de Santana (est. na D. S. P.), 166, Manoel Pedro da Silva (dest. em Sapé), 168, José Bonifacio Guedes (dest. em Itabaiana), 169, José Monteiro dos Santos (est. em Palacio da Redenção), 171, Eliseu Caetano da Silva (aprendiz de corneteiro), 173, Vicente Gomes da Silva, 174, Severino Pedro da Silva (dest. em Itabaiana, preso para ser expulso), 186, José Francisco da Silva (2.°) (dest. em Campina Grande), 560, João Augusto Cesar, 994, João Felix da Silva (emp. nas fachinas do quartel), 1.002, Luiz Nunes de França, 155, Severino Torres da Silva, 136, Heleno Ferreira da Silva (preso á disposição do fôro civil de Cabaceiras), ditos condutores ns. 668, Manoel Batista da Silva (dest. em Campina Grande) e 1.053, Pedro Isidoro dos Santos (emp. nas baias) e dito tambor corneteiro n. 1.030, Quintiliano Pereira da Silva (est. no Palacio da Redenção).

A' 5.ª CIA. ISOLADA:
1.° ten. Manoel Marques Filho e 2.os ditos João Alves de Farias e Vicente Ferreira Chaves.

(As.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmte.
Confere com o original: — **Major Elias Fernandes**, sub-cmte. interino.

VIDA JUDICIARIA

JUSTIÇA FEDERAL

O dr. procurador seccional com a certidão nº 1.136, requereu fosse expedido mandado executivo fiscal contra Severino de Vasconcelos, para pagamento da quantia de 48$600, de imposto sobre a renda e multa, referente ao exercicio de 1932.

Expedido o mandado, pela importancia de 87$230, principal, multa e mais as custas do processo; intimado e executado, veiu este com a petição de fl. 6, acompanhada do documento de fl. 7, alegando que já havia pago o imposto de renda relativo ao exercicio em cobrança. Aceita essa defesa prévia, sem segurança do juizo por vir a mesma acompanhada de prova de quitação, teve vista dos autos o dr. procurador, que a impugnou a fl. 8.

Foram pedidas informações ao chefe da Secção do Imposto sobre a renda, que as prestou com o oficio a fl. 10.

Assim examinado atentamente o caso *sub_judice*.

Realmente o executado pagou, de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1932, a quantia de 52$000, como se vê da guia de fl. 7, com recibo passado pela Alfandega. Além desta prova, já por si bastante, acresce que o chefe de Secção do Imposto sobre a Renda, no oficio de fl. 10 informa que Severino de Vasconcelos apresentou, no prazo regulamentar, a sua declaração de rendimentos, do exercicio de 1932, tendo pago o imposto devido, conforme a guia nº 546.

E' certo que a divida constante da certidão fiscal ajuizada é de 48$600. Mas a diferença existente entre a importancia da certidão e a da guia é explicada no oficio do chefe da Secção. E' que a quantia expressa na certidão teve por base o lançamento *ex-officio* indevidamente feito, calculado pelas vendas mercantis; emquanto que a da guia teve por base a declaração de rendimentos. Por isso, não coincidem as importancias.

Não ha duvida, porém, de que esse lançamento *ex-officio* foi feito em consequencia do erroneo presuposto de que o executado não havia pago o imposto. Engano no expediente da Secção, certamente; — engano, aliás, que não é o primeiro a se verificar, pois este juizo já tem decidido varios outros casos, de contribuintes que pagaram o imposto á vista de suas declarações, sendo depois lançados compulsoriamente, como si não o houvessem pago.

O dr. procurador, impugnando a defesa do executado alega que além da diferença das importancias, ha mais a diversidade de residencia. Quanto a esta ultima parte, o oficio de fl. 10 tambem esclarece que o executado transferiu a séde de seu estabelecimento.

Pelo exposto e tendo em consideração que o executado provou, com o documento de fl. 7, corroborado pela informação constante do oficio a fl. 10, o pagamento do imposto de renda relativo ao exercicio de 1932, julgo improcedente o executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra Severino de Vasconcelos e condeno a União nas custas, com exclusão das contadas aos funcionarios remunerados do juizo, na forma do recente decreto do Governo Provisorio.

Publique-se e intime-se.

Recorro desta decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal, a cuja Secretaria sejam remetidos estes autos.

João Pessôa, 29 de dezembro de 1933.

(a) *Antonio Galdino Guedes*

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão extraordinaria em 9 de Janeiro de 1934

Presidente — Des. José Novais.

Procurador Geral — Mauricio de Medeiros Furtado.

Pelo Secretario, o escriturario — Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores José Novais, Paulo Hipacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o exmo. dr. Procurador Geral — Mauricio Furtado.

Durante a sessão ocorreu o seguinte:

JULGAMENTOS

Petição de habeas-corpus n. 2 da comarca de João Pessôa. Relator o des. Paulo Hipacio no impedimento do des. Presidente. Impetrante os advogados Otavio Novais e Severino Alves Aires, em favor do paciente Cesario Fernandes.

Negou-se o "habeas-corpus" por unanimidade, defendeu o pedido o advogado impetrante Otavio Novais. Presidiu o julgamento o des. Paulo Hipacio.

Idem nº 3, da mesma comarca. Impetrante o advogado bel. Severino Alves Aires em favor do paciente miseravel, Manuel Francisco da Cruz. Relator o des. Presidente José Novais. Preliminarmente converteu-se o julgamento em diligencia para requisitar do dr. juiz de direito da 1ª vara informações sobre a marcha do processo.

Idem nº 4, Impetrante o bel. Artur Urano de Carvalho, em favor do paciente miseravel, Fausto Martins de Oliveira. Preliminarmente converteu-se o julgamento afim de requisitar informações ao dr. Juiz de Direito da Comarca de S. João do Cariri.

Petição do preso José Felix de Lima, requerendo "habeas-corpus". O des. Presidente deu o seguinte despacho: Requeira ao dr. Juiz de Direito da Comarca de Guarabira.

Encerrou-se a sessão ás quinze e meia horas.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão do Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus

trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas; resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse; não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario; casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Quer V. Sa. Fortificar-se?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessôas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58% mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freit
S. Paulo

Casa das meias

MEIAS DESDE $700 O PAR

Vende calçados, artigos de moda, perfumarias, miudezas, gravatas, tricolines de sêda para camisas, baralhos, aviamentos para alfaiates, etc., etc., pelos menores preços. Preços especiais para revendedores.

TOSCANO & C.ª
144 — Avenida Beaurepaire Rohan — 144
JOÃO PESSÔA — PARAÍBA

(Conclue na 7.ª pag.)

CASA Á VENDA — Vende-se uma em otimas condições, bons comodos agua, luz e saneamento, quintal grande com muitas fruteiras, sita á Avenida Capitão José Pessôa, n. 25, esquina da rua Epitacio Pessôa.

A tratar na Alfaiataria Grizza, ...

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LOIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE — "MANA'US" — Esperado do sul no dia 14 de janeiro sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — De Santos e escalas, é esperado a 18 de janeiro, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 19 de janeiro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "MANA'US" — De Belém e escalas, esperado no dia 26 de janeiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA RIO-MANA'US

CARGUEIRO "CAMPOS" — Esperado do norte no proximo dia 20, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12.30
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 17 de janeiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUA'" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 31 de janeiro, e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ARARUNA" — No porto, sairá amanhã para Recife, Baía, Rio e Santos.

LINHA PARA'-S. FRANCISCO

CARGUEIRO "COMANDANTE CASTILHO" — Esperado do sul no proximo dia 15 de janeiro sairá no mesmo dia para Natal, Aracati, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ITAPUCA" — Esperado do sul no proximo dia 19, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saídas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.º 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAPE'" — Esperado dos portos do sul no dia 15 do corrente, sairá a 16, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAQUICE'" — Esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, sairá a 24, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITAPE'" — Esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, sairá a 31, para os mesmos portos acima.

AVISO. — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessôa
PARAÍBA DO NORTE

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE — "GURUPI'" — Esperado dos portos do sul do pais no dia 1.º de janeiro, saindo após a demora necessaria no porto para Natal, Macáu, Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

CARGUEIRO "TAMBAU'"

Chegará no dia 12 de janeiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

VAPOR CHUI

Chegará no dia 13 de janeiro, sairá depois da necessaria demora neste pôrto, para os de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelótas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

O Formicida "TOURO"

É de poder mortifero sem exemplo, exterminando decisivamente os formigueiros, seus ninhos, panelas ou celeiros. E' a melhor arma de que dispõem os srs. Lavradores para o combate ao mais ardiloso e incansavel inimigo das suas plantações.

Usar uma vês, é usar para sempre!

Á VENDA NESTA PRAÇA.

Distribuidores na Paraíba e Rio Grande do Norte:
C. Poter & Irmão — João Pessôa

NOTICIAS DO INTERIOR

PATOS

Festa de Reis — O dia de Reis, foi solenisado, nesta cidade, com o maior realce. O povo entre as maiores expansões de alegria assistiu uma cavalhada que atraiu grande numero de pessôas tanto deste como de outros municipios.

A tradicional cavalhada teve lugar obedecendo o seguinte programa:

A's 11 horas do dia o prefeito do municipio ofereceu um churrasco no Grupo Escolar. A's 15 horas começaram as corridas para tiragem de argolinhas na qual triunfou o cordão azul. Depois os cavaleiros visitaram o prefeito que a todos ofereceu profusa cervejada. Em seguida todos visitaram o presidente da cavalhada sr. Pedro Caetano que cumulou de gentileza todos os presentes.

A' noite, o "Patos Clube" ofereceu um baile á sociedade local no qual tomou parte o elemento mais distinto da nossa sociedade que dansou ao som do *Jazz* da "29 de Julho" em 3 salões do Grupo Escolar. No dia seguinte na séde social do "Patos Clube", uma comissão organizada pelo jornalzinho "Você" que fez as delicias da festa, apurou o resultado de um concurso — "Princesa do Natal" — o qual deu o seguinte resultado: Maria Luiza, 2.200 votos; Alcelia Jansen, 200 votos; Clotilde Figueiredo, 200 votos; Neninha Firmino, 200 votos; Angelita Queiroz, 200 votos.

Maria Luiza, a eleita, é uma gentil e graciosa filhinha do casal dr. Pedro Firmino — Rimidia Galoso.

—

Necrologia — Vitima de pertinaz molestia que zombou de todos os recursos da medicina, faleceu no dia 4 do corrente nesta cidade d. Luiza Medeiros Nobrega de Souza. A extinta contava a idade de 19 anos e era viuva do saudoso José Jorge de Souza, do nosso alto comercio.

Do seu consorcio deixou um filhinho de tenra idade. "Nina" como era conhecida no seio da sua desolada familia e das pessôas que privavam da sua amisade; morreu no conforto da religião catolica, cercada do carinho que fazia jús pelas suas invulgares qualidades de espirito e coração.

(Do correspondente)

—

SANTA LUZIA

No dia 13 de dezembro proximo findo teve lugar o encerramento da tradicional festa de Santa Luzia, Padroeira desta vila.

As cerimonias foram grandemente concorridas e se revestiram de acentuado cunho de religiosidade.

Foi orador da festa o Monsenhor Emidio Cardoso de passagem por esta Paroquia.

Aos festejos externos emprestaram grande brilho, comissões de senhorinhas da melhor sociedade local.

—

Natal — Tiveram igualmente grande realce as festividades do Natal.

Na praça do Comercio, barracas servidas por gentis "garçonettes" arrecadaram obulos em beneficio da capela de São Sebastião.

A filarmonica local realisou animada retrêta a qual se prolongou até 2 horas da madrugada, quando o padre Geraldo celebrou, na igreja matriz a missa tradicional.

—

Ano Bom — A passagem do ano de 1933 foi comemorada solenemente, com as homenagens tributadas á "miss" Santa Luzia — senhorita Iná Medeiros, tendo usado da palavra por esta ocasião os drs. Antonio Ramalho e Augusto da Silveira Paula.

Animado baile, realisado no edificio do Conselho Municipal prolongou-se até 1 hora da manhã, com expressivo comparecimento dos elementos de nossa elite social.

A's 10 horas do dia 10 do corrente, foi celebrada missa solene pelo padre Fernando Gomes.

A's 19 horas do mesmo, no cine teatro local, foi levada á cena, por distintas senhoritas sob a direção das exmas. sras. dd. Anaide Morais de Medeiros e Raimunda da Silveira Paula, o drama "Sempre jovem e sempre béla" o qual juntamente com numeros de canconetas e recitativos, foi muito aplaudido pela numerosa e seleta platéa.

—

Varias noticias — Acha-se entre nós o dr. Antonio Londres Barreto, juiz municipal, que assumindo as funções de seu cargo, tem sido muito cumprimentado pelos seus jurisdicionados.

—

Concluindo o curso juridico, chegou á nossa vila o dr. Darci Medeiros que tem sido visitado pelos seus patricios e admiradores.

—Em gozo de ferias acha-se entre nós a senhorita Adalva Ramalho, professora publica de Misericordia.

—O sr. Prefeito municipal acaba de prorogar até o dia 15 do corrente mês, o orçamento do exercicio de 1933, quando entrará em vigor a nova Lei orçamentaria. Neste sentido foram afixados editais nesta vila e em todos os povoados.

(Do correspondente)

—

UMBUZEIRO

Juizado de Direito — Volveu a esta vila, em companhia de sua exma. familia, o dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, integro juiz de direito desta comarca e que se encontrava em João Pessôa, em gôso de ferias.

—

Delegacia de Policia — Foi nomeado delegado de policia deste Municipio o tenente José da Mota Silveira, da Força Publica do Estado, estando em exercicio o 1º suplente sr. Crispim José de Melo. O referido oficial está sendo esperado aqui.

—

Viajantes — Recentemente formado em medicina, pela Faculdade da Baia, já se encontra entre nós o dr. Antonio Cabral, filho de Umbuzeiro e que iniciou a clinica nesta vila.

—Com o fim de passar as festas de fim de ano no seio de sua exma. familia, viajou ao Recife, o dr. Aluisio Gibson, fiscal do consumo, em Ingá e Umbuzeiro, residente aqui.

—Como representante da Caixa Rural de Umbuzeiro seguiu para João Pessôa o sr. Cicero Carneiro de Mesquita, escrivão da Coletoria Federal e gerente da mesma caixa nesta vila. O referido delegado vai assistir á fundação da Caixa Central da Paraíba, em João Pessôa, sob os auspicios do operoso Secretario da Fazenda.

— De João Pessôa volveu o sr. José Lucena, agente da estação fiscal de Umbuzeiro.

— Para o Recife seguiu a passeio, em companhia de seus filhinhos, a exma. sra. d. Maria Lira Cabral de Moura, consorte do sr. Abdias Cabral de Moura, secretario da Prefeitura local.

— Está entre nós, com sua exma. familia, a passeio, o sr. João Guedes de Moura, residente em Surubim.

—

Festas — Decorreram com brilho as tradicionais festas de Reis, havendo missa, celebrada ás 4 horas da manhã, funcionando durante toda a noite o seguinte: pastoril, carroussel, retrêta, cinema, côco, boi, barraca e outros divertimentos populares. Não se registrou a menor anormalidade, apesar de grandemente frequentada.

No dia 1 de fevereiro haverá a festa da Conceição, na igrejinha de seu nome, com os mesmos divertimentos.

Cinema Conceição — Estão anunciados no cinema local os seguintes filmes: "Tesouro de Buda", "Absolvição", "Chama Sagrada", "O 6º Mandamento", "O esquecido de Deus" e outros.

—

Fóro — Teve lugar ontem o sumario de culpa do ex-soldado da Força Publica Manuel Jeronimo da Silva, acusado de ter assassinado na noite de Natal, casualmente, um popular, que com ele assistia ás festas. Foram ouvidas 8 testemunhas, servindo de advogado o sr. Abdias Cabral de Moura, que requereu ainda ao juiz de direito indulto para o popular José Calú, pronunciado neste juizo.

—

Carnaval — *Já* começaram os preparativos do proximo Carnaval, nesta vila. Além de bailes oficiais, cogitam da fundação de um clube e varios blocos e o intitulado "Corta Jaca" já contratou uma bôa orquestra.

—

Aroeiras — As festas de S. Sebastião dos dias 13, 14 e 15, em Aroeiras povoado deste municipio, estão animadissimas, devendo seguir para ali, amanhã, o vigario Ribeiro Bêssa, para presidir ditas festas.

(Do Correspondente)

A educação sexual e os jornalistas brasileiros

Pelo Dr. José de Albuquerque, (Presidente do Circulo Brasileiro de Educação Sexual).

A segunda metade do ano de 1933, no Brasil, foi fortemente movimentada no terreno educacional, pelo grito de alarme dado por uma instituição que vinha de se fundar, para demonstrar a necessidade da educação sexual.

Tal instituição, o Circulo Brasileiro de Educação Sexual, encontrou logo de inicio a acolhida sincera de toda a imprensa da capital da Republica.

Na séde da Associação Brasileira de Imprensa, realisou-se sua sessão de instalação e a posse de sua primeira diretoria eleita.

Algumas destacadas figuras do jornalismo, tomaram parte em seus trabalhos iniciais emprestando-lhe toda sua atividade e prestigio.

Dois orgãos da imprensa do Rio de Janeiro, abriram incontinente, inqueritos, entrevistando os mais representativos elementos não só da classe medica, como das hostes pedagogicas, sobre a questão que então empolgava a opinião publica — a educação sexual.

Uma empresa jornalistica, a União Brasileira de Imprensa, com irradiação em todo país compreendendo as salutares ideologias por que esta nova instituição se batia, entrou logo a remeter para os jornais a ela filiados, que se elevam ao avultado numero de trezentos, artigos e noticias, chamando a atenção da população de todo nosso vasto *hinterland* para esta novel instituição e para o seu vastissimo programa.

Finalmente a diretoria do Circulo Brasileiro de Educação Sexual, num apelo dirigido aos diretores dos jornais brasileiros do interior do país, conseguiu congregar 780 orgãos da nossa imprensa, a cada um dos quais são remetidos quinzenalmente, artigos sobre educação sexual, que são publicados com regularidade pela maioria dos mesmos, logrando dessa forma a nossa campanha, uma irradiação sem precedente nos anais de nossa historia.

Resta-nos agora, por conseguinte, só uma cousa, apelar individualmente para cada jornalista de per si, para que cada um ponha a sua pena a serviço de nossa causa, em artigos assinados, emprestando desta forma o prestigio de seu nome a esta campanha por muitos titulos benemerita.

Este é o primeiro contacto que travo com os jornalistas de meu país em 1934 e espero que o meu apelo, encontrará éco em suas conciencias de homens livres, estando certo que tudo envidarão para livrar o nosso povo da maior de quantas tiranias o subjugam, que é a tirania sexual.

Avante! jornalistas de meu país. Caminhae sem desfalecimentos, dando o melhor de vossas energias em pról desta nobre causa, e tereis a recompensa de serdes apontados como os libertadores de um cativeiro moral, assim como os escravocratas de 88 no Brasil, o foram de um cativeiro fisico.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Domingo, 14 de janeiro de 1934 | NUMERO 10

Historia da criança bôa e da criança ruim

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União").

Conto de MENOTTI DEL PICCHIA

Ensombra meu espirito, até hoje uma duvida: teria sido minha avó uma grande ironista?

Faltam-me dados positivos para deslindar a questão. Dessa cara velhinha, guardo apenas uma imagem parecida com a de um quadro que vi depois, já em plena meninice: uma velha muito branca, toda vestida de preto. Agora, ao recompôr sua figura, perturba-me outra hesitação: seria minha avó como essa velha ou empresto-lhe, por sugestão, traços tirados a esse famoso quadro?

A falta da presença fisica da minha avó á minha memoria, coloca-me na situação de não poder afirmar si ela foi ou não foi uma humorista. Recordasse eu a expressão dos seus olhos, o corte do seu sorriso, teria elementos nemonicos para reconstituir seu psiquismo. E' esse o processo critico do homem, quando analiza um vulto perdido na infancia. Si esse vulto viveu apenas graficamente no seu cerebro cria, com o tempo, uma alma— uma alma deduzida, fabricada com os dados esparsos que se recolhem nos varios depoimentos prestados pelos conhecidos a respeito dessa personalidade. Esse processo tem o algo milagroso de uma resurreição. Ha nisso qualquer coisa de medunismo: primeiro materializa-se a pessôa, depois surgem o movimento, a palavra e, por fim, a alma.

Tivesse tais elementos, poderia assegurar si a historia que minha avó me contou era uma narrativa puramente biografica ou uma lição de cetico humorismo. Na ocasião em que a ouvi, não me interessava deslindar nada disso. A propria historia não me interessou: não tinha gigantes nem anões, nem fadas nem bruxas, nem ao menos duas ou três travessuras do saci-pererê, a grande admiração da minha imaginação infantil.

A historia refere-se a dois irmãos: Carlos e Luiz. Hoje não me sai mais da cabeça a historia de Carlos e de Luiz. Chego, ás vezes, a pensar que minha avó, que então tinha setenta e quatro anos, trocou, por um lapsus de memoria, na conclusão da narrativa, o nome dos dois garotos. Atribuiu a Carlos o que aconteceu a Luiz. Tenho, porém, absoluta certeza de que não fui eu, posteriormente, quem fez essa troca. E' o violento paradoxo moral dessa historia, a unica razão pela qual se fixou tão nitidamente nas minhas lembranças.

Tentar reproduzir a historia com as mesmas palavras da vovó seria absurdo. Desse caso sei apenas o enrêdo, uma fabulação simples de vidas inicialmente normais, sem lances de romantica dramaticidade e sem imprevistos comicos de qui-pro-quós. Creio mesmo que o leitor o achará desenxabido. Vou mais longe: talvez a bôa velhinha, dotada de nenhuma fantasia, a improvisasse para darme uma ingenua lição de moral. Nesse caso a narrativa seria de uma banalidade decepcionante. Uma obra-prima de insipidez.

Admitida essa hipotese, força é atribuir o epilogo dado por minha avó á sua narrativa, a uma confusão de memoria. Teria que, nesse caso, confessar que ela não foi humorista: que foi apenas caduca. Tudo isso não diminúe, nem diminuirá, o carinho que tenho pela sua lembrança.

O caso é o seguinte. Carlos e Luiz eram filhos de um homem muito bom e muito sério. Eram gemeos. Quasi identicos no fisico. Robustos, bonitos, possuiam dois temperamentos antagonicos.

Carlos era estudioso, atento, generoso, desinteressado. Ia á escola, respeitava o professor, estudava as lições, passava nos exames com excelentes notas. Sua roupa era sempre muito limpa e bem escovada. Seus livros não tinham riscos de lapis, nem seus cadernos borrões. Quando ia para o recreio era um modêlo de bom comportamento: não punha o indicador no nariz, não furtava o lanche do parceiro, separava as brigas, entrava na fila ao primeiro toque de sino. Dava bons conselhos para os malandros que queriam fugir da aula para irem tomar banho no rio e explicava as lições para os mais vadios, dando-lhes rascunhos com a solução dos problemas.

Pelo velho mestre tinha uma devoção tocante. Ajudava-o até a manter ordem entre a garotada. A's vezes assumia parte da responsabilidade do magisterio como decurião. Nas festas civicas, era êle quem puxava, com sua béla voz, as canções patrioticas, chegando mesmo a ser destacado para cantar o sólo sósinho. Era o orgulho da classe.

O pai se ufanava de Carlos. Como se vê, tinha razão. Tinha razão porque si Carlos era na escola o "menino modêlo", em casa era êle "o filho exemplar". Os visinhos apontavam-no aos seus filhos como o grande exemplo, o tipo idéal do "bom menino", coisa preciosa e rara que, creio, hoje não ha mais.

Luiz... Nem é bom falar! Era a antitese do mano. Mas que antitese! Era o avesso, o outro polo, o extremo oposto, o antipoda.

Si o pai das duas crianças pudesse repartir-se em duas metades, dando a uma das satisfações que lhe proporcionava Carlos e á outra os desgostos com que o flagelava Luiz, teria a cabeça dividida em dois hemisferios: um branco e outro preto. Como não ficar com os cabelos brancos si a cada instante vinha um visinho:

— Seu Julio — o velho chamava-se Julio — o Luiz quebrou, com uma estilingada, todos os vidros da fachada do palacête Matias...

Vinha outro:

— Seu Julio, o Luiz tirou as calças do Zequinha deu nêle com o metro que roubou á loja do Maluf.

Vinha o vigario:

— Seu Julio, o Luiz, durante a missa, grudou um rabo de papel na sobrecasaca do juiz de direito...

Vinha o professor:

— Seu Julio, o Luiz, na hora de lição de educação civica começou a cantar o "Tatú subiu no páu..."

Não era para ficar com os cabelos brancos? O pai — pobre pai — ficava zaranza. Eram tão instantanios, quasi sincronicos os protestos contra as diabruras do desalmado, que perdêra toda a força moral. Não tinha tempo siquer para descompô-lo. Mal começava uma catilinaria, denuncia mais grave surgia, pedindo outro maior. E tal era o crescendo de molecagens que o réu acabava impunido, pois no codigo penal domestico exgotava-se a capacidade de castigo. O velho, manquitolando de um lado para o outro, achára solução para o caso no desabafo dramatico mas lirico de uma frase:

— E' demais... é demais...

A natureza, porém, é sabia e cria a equidade dos equilibrios. Esta frase não é da minha avó é da minha experiencia. E' assim que as diabruras do Luiz eram logo compensadas e esquecidas mercê das virtudes de Carlos. E o velho, manquitolando de um lado para outro, achava consolo para seu desespero na avaliação pacificadora e compensadora das qualidades do outro filho. E proclamava:

— E' um anjo... é um anjo...

A custo de repetir as duas frases e de avaliar e confundir os dois temperamentos, extasiado com a bondade de Carlos, ás vezes misturava o desabafo com o elogio e saia-lhe da bôca esta coisa desconexa:

— E' um anjo demais...

Si um espirito subtil e cetico sondasse toda a profundidade dessa frase, veria como deve ser, insosso e inocuo um "anjo demais..." A perfeição suprema é o extremo que tóca a monotona banalidade. Então, no monocordismo espiritual dessa angelica pureza talvez descobrisse essa coisa cinzenta e imota que é a falta de imaginação. Nesse caso talvez Luiz, o pandorga, pondo arrepios na vida, chuços, pontas, espinhos, creras, talvez se valorizasse como um elemento imaginativo e ativo, creador e original. O pai das duas crianças, porém, era "um bom homem" e todos os bons homens têm um padrão tradicional para escandir os espiritos. Luiz era, pois, um reprobo. Carlos continuava um anjo...

— Bom demais!...

Terminasse aqui a historia e ninguem lhe atribuiria o minimo interesse. Alguns, querendo parecer argutos, sorririam, fazendo-a passar por uma alegoria ou um enigma. Mas minha lealdade obriga a confessar que toda esta narartiva não tem nehum sentido oculto. A historia é contada com um maximo de fidelidade, tal qual a ouvi da minha avó. Ao reproduzi-la puz apenas o cuidado de quem, com letra caprichada e clara, passa a limpo um velho texto cuja tinta se descoloriu e cujos garranchos eram de dificil interpretação.

Agora fico a pensar que é possivel, quando menos se espera, vê-se do bôjo das narrativas mais banais, bruscamente saltarem, lepidos e faiscantes como peixes arrancados do espelho polido das aguas pela vara dextra do pescador, sugestões fecundas, idéas de sentido interior, conclusões e conceitos que valem por compendios de filosofia.

Creio, porém, dada a banalidade desta historia, que tal prodigio não se operou. Resta-me, pois, honestamente, termina-la. E a conclúo com as mesmas palavras com que a concluiu minha avó, porque da historia de Carlos, o menino bom e de Luiz, o tremendo peralta, guardo apenas, ditas por ela, estas duas sentenças que lhe serviram de epilogo:

— ... e Carlos, quando se fez homem, foi sempre bom e generoso, muito pobre mas honesto...

— E Luiz? — interrogava eu curioso pela sorte do máu menino.

— ... e Luiz tirou a sorte grande na Loteria da Hespanha e acabou Presidente da Republica.

VIDA ESCOLAR

Resultado dos exames da 1.ª série B: — Gilvan Barbosa Dunda: em Português 72, em Francês 92, em Historia 90, em Geografia 82, em Matematica 86, em Ciencias 81, em Desenho 75; média geral 83.

Lauro Pereira de Mélo: em Português 70, em Francês 91, em Historia 98, em Geografia 75, em Matematica 57, em Ciencias 81, em Desenho 70; média geral 77.

Paulo Moreira de Pinho: em Português 71, em Francês 80, em Historia 86, em Geografia 82, em Matematica 76, em Ciencias 85, em Desenho 60; média 77.

Virgilio Londres de Nobrega: em Português 69, em Francês 93, em Historia 81, em Geografia 65, em Matematica 81, em Ciencias 83, em Desenho 65; média geral 77.

Helio Barbosa de Oliveira: em Português 64, em Francês 98, em Historia 97, em Geografia 72, em Matematica 57, em Ciencias 75, em Desenho 76; média 76.

Hermano Fernandes Cunha: em Português 51, em Francês 93, em Historia 85, em Geografia 66, em Matematica 77, em Ciencias 86, em Desenho 75; média 76.

Jac Benbassat: em Português 67, em Francês 90, em Historia 94, em Geografia 81, em Matematica 87, em Ciencias 92, em Desenho 60; média geral 76.

Carlos José da Silva: em Português 52, em Francês 92, em Historia 97, em Geografia 69, em Matematica 63, em Ciencias 92, em Desenho 60; média geral 75.

Guilherme Borges Lins: em Português 54, em Francês 90, em Historia 91, em Geografia 69, em Matematica 81, em Ciencias 71, em Desenho 60; média geral 74.

Pedro Solidonio Palitó: em Português 72, em Francês 75, em Historia 82, em Geografia 57, em Matematica 31, em Ciencias 93, em Desenho 55; média geral 74.

Armando Zeneides Guerra: em Português 51, em Francês 82, em Historia 89, em Geografia 71, em Matematica 43, em Ciencias 69, em Desenho 65; média 67.

José Bento de Souza: em Português 45, em Francês 80, em Historia 51, em Geografia 65, em Matematica 70, em Ciencias 69, em Desenho 90; média 67.

Heronides Meira de Vasconcelos: em Português 81, em Francês 78, em Historia 60, em Geografia 45, em Matematica 62, em Ciencias 79, em Desenho 55; média 66.

José Ribeiro Filho: em Português 61, em Francês 88, em Historia 68, em Geografia 55, em Matematica 73, em Ciencias 58, em Desenho 40; média 63.

Antonio Fernandes: em Português 45, em Francês 76, em Historia 72, em Geografia 65, em Matematica 70, em Ciencias 56, em Desenho 55; média 63.

Nelson Freitas Guedes: em Português 55, em Francês 80, em Historia 7, em Geografia 47, em Matematica 66, em Ciencias 68, em Desenho 40; média geral 61.

Jorge Alberto Cunha da Silva: em Português 41, em Francês 78, em Historia 72, em Geografia 46, em Matematica 66, em Ciencias 45, em Desenho 50; média geral 57.

Fernado Hortensio Ramos: em Português 37, em Francês 66, em Historia 79, em Geografia 53, em Matematica 41, em Ciencias 69, em Desenho 50; média 56.

Gerson Sales de Amorim: em Português 42, em Francês 68, em Historia 69, em Geografia 61, em Matematica 53, em Ciencias 41, em Desenho 50; média geral 55.

Hermano Ferreira Soares: em Português 41, em Francês 73, em Historia 51, em Geografia 56, em Matematica 57, em Ciencias 47, em Desenho 55; média 54.

Aloisio Regis Gouveia: em Português 42, em Francês 66, em Historia 76, em Geografia 40, em Matematica 37, em Ciencias 59, em Desenho 55; média 54.

Antonio Emilio de Moura Amstein: em Português 41, em Francês 62 em Historia 59, em Geografia 55, em Matematica 66, em Ciencias 44, em Desenho 40; média geral 52.

Eugenio Pereira de Mélo: em Português 36, em Francês 65, em Historia 36, em Geografia 48, em Matematica 37, em Ciencias 38, em Desenho 80; média geral 49.

Ivon Benicio Rabêlo: em Português 39, em Francês 57, em Historia 42, em Geografia 43, em Matematica 58, em Ciencias 49, em Desenho 45; média geral 48.

Raiff Sobreira Ramalho: em Português 42, em Francês 59, em Historia 64, em Geografia 35, em Matematica 41, em Ciencias 44, em Desenho 45; média geral 47.

João Lima Neto: em Português 39, em Francês 73, em Historia 43, em Geografia 37, em Matematica 37, em Ciencias 32, em Desenho 65; média geral 47.

José Justino de Mélo: em Português 44, em Francês 57, em Historia 26, em Geografia 48, em Matematica 48, em Ciencias 31, em Desenho 50; média geral 43.

Antonio Lacerda Assis: em Português 28, em Francês 29, em Historia 46, em Geografia 49, em Matematica 33, em Ciencias 50, em Desenho 45; média geral 40.

Silvio Monteiro Carneiro da Cunha: em Português 14, em Francês 24, em Historia 23, em Geografia 41, em Matematica 38, em Ciencias 26, em Desenho 25; média geral 27.

José Vasconcelos Paiva: em Português 26, em Francês 34, em Historia 8, em Geografia 21, em Matematica 31, em Ciencias 13, em Desenho 40; média geral 25.

Claudio Clovis Magno do O': em Português 27, em Francês 33, em Historia 17, em Geografia 16, em Matematica 25, em Ciencias 17, em Desenho 35; média geral 24.

Onaldo da Cunha Rapôso: em Matematica 57.

Não se inscreveu um (1).

A obra de alta significação social que é o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA", para atingir a sua béla finalidade, precisa do apoio de toda a população desta capital e de toda a Paraiba.

O ensino primario no Rio Grande do Norte

(Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Publica)

A lei organica do Ensino do Estado foi promulgada sob nº 405, em 29 de novembro de 1916. Constituindo um estatuto antigo, sofreu, como é natural, muitas derrogações e foi sendo completada ou modificada por numerosos atos entre os quais os que assinalaram a atividade reformadora da administração estadual na década 1920 — 1930. A documentação que possue este Ministerio sobre a legislação do ensino no Rio Grande do Norte é ainda assás deficiente, pelo que o presente comunicado estará possivelmente, sujeito ás correções ou omissões, desde que se poderá consignar os dispositivos accessiveis á consulta, de acordo com as fontes atualmente ao alcance da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação.

De conformidade com a lei organica do ensino, este seria leigo, em todos os seus graus e compreenderia as modalidades primaria, secundaria e profissional. A base do ensino publico seria o ensino primario, ministrado em grupos escolares e escolas isoladas, por meio de cursos graduados — infantil, elementar e complementar.

O ensino particular seria inteiramente livre quanto aos métodos e regime didatico, ficando sómente sujeito á fiscalização do Governo no que se referisse á higiene, á moralidade e ao conjunto das materias ensinadas, entre as quais teria sempre o primeiro lugar a lingua nacional.

A direção suprema do ensino caberia ao chefe do Estado. A direção imediata e a inspeção geral eram conferidas ao diretor geral da Instrução Publica, auxiliado pelo Conselho Superior da Instrução Publica pelos inspetores de ensino, pelos diretores de estabelecimentos e professores e pelos Conselhos Escolares.

Em virtude do artigo 1º, letra E do decreto nº 238, de 30 de junho de 1924 foi creado o *Departamento de Educação* em substituição á Diretoria Geral de Instrução Publica, e a lei nº 595, de 5 de dezembro do mesmo ano declarou que haveria, junto ao Departamento de Educação, o *Conselho de Educação*, incumbido de estudar orientar e decidir as questões de ensino, de acordo com a lei nº 405, de 1916. O decreto nº 265, de 24 de março de 1925, mandou observar e cumprir o regulamento do Departamento de Educação, que teria, como orgãos o respectivo diretor geral, o Conselho de Educação, a Inspetoria de Ensino o secretario e mais funcionarios da Secretaria, os Conselhos Escolares seus presidentes e os delegados destes além de varios diretores, funcionarios e professores de instituições mencionadas no decreto.

O quadro de Departamento de Educação, segundo o orçamento estadual para 1931, compreendia o diretor geral, o secretario, 5 inspetores de ensino, 1 primeiro e 2 segundos oficiais 2 datilografos, 1 porteiro almoxarife 1 continuo e 1 servente.

As atribuições dos inspetores de ensino abrangiam, segundo o regulamento de 1925, a inspeção tecnica e a fiscalização permanente do ensino oficial e subvencionado, nos termos das leis vigentes. As dos Conselhos Escolares eram de natureza administrativa, visando tambem assegurar a cooparticipação e o interesse dos expoentes da vida local no progresso educacional do Estado.

O regimento interno das escolas isoladas, de 18 de abril de 1925, condicionou a creação dessas escolas á existencia de uma população escolar inferior a 120 matriculandos. A escola seria mixta sé o total da população escolar não excedesse a 40 crianças; no caso contrario, seria instalada uma escola para cada sexo. Haveria 4 classes de escolas isoladas conforme tivessem por séde os referidos estabelecimentos a capital, as cidades, as vilas ou as simples povoações.

Se a matricula atingisse a 120 alunos e a frequencia a 90, seriam as escolas simples transformadas em grupos escolares. Se a matricula fosse inferior a 20 alunos ou a frequencia não alcançasse a 15, poderiam ser supridas. Haveria escolas isoladas masculinas, femininas e mixtas e tambem escolas noturnas e diurnas.

O ensino compreenderia dois cursos: o infantil e o elementar, correspondendo a 2 tempos diarios de 2 horas no minimo, cada um. Poderiam, entretanto, os professores acrescentar ½ hora a um ou a ambos os tempos do horario, distribuindo-a pelas disciplinas fundamentais, se a frequencia em cada um dos tempos fosse superior a 20 alunos.

Em cada escola isolada o numero de matricula não poderia ser inferior a 20 alunos, não devendo, em regra, exceder a 40, mas podendo ultrapassar esse numero, caso o professor não visse no aumento inconveniente para o ensino para a disciplina. A idade minima para a matricula seria a de 7 anos e a idade maxima a de 16.

Um ato do Diretor do Departamento de Educação, expedido em Abril de 1925 mandou observar um regimento interno para as escolas rudimentares do Estado. Estas seriam fixas, ambulantes, ou noturnas, deveriam ser instaladas nos bairros, povoados ou fazendas que contassem mais de 50 analfabetos, de 7 a 15 anos, e se caraterisavam pela simplicidade dos programas e pela exiguidade do material escolar.

Os grupos escolares tiveram seu regimento interno aprovado em Maio de 1925. O ensino primario seria neles completo, abrangendo cursos graduados — infantil, elementar e, ás vezes, complementar. Constituiriam esses grupos três ou mais escolas, regidas cada uma, por um ou mais professores, ficando o conjunto da administração de um funcionario não docente se o numero de escolas reunidas excedesse a 5. Cada grupo escolar poderia comportar até o maximo de 10 escolas, cujas cadeiras teriam de ser preenchidas por professores diplomados pela Escola Normal competente. A situação na capital, em cidades, vilas ou povoações, determinaria a classificação em 4 classes, como no caso das escolas isoladas.

O curso graduado, nos grupos, seria de 6 anos, 2 infantis, ou de iniciação, 2 elementares, ou de desenvolvimento, e 2 complementares ou de integração. As matriculas nas escolas isoladas e nos grupos escolares deveriam abrir-se segundo os regimentos citados, em 1 de fevereiro e encerrar-se a 15 de novembro, respeitados os domingos e feriados legais.

A lei nº 405 estabeleceu a obrigatoriedade do ensino da lingua nacional bem como da geografia e historia do Brasil em todos os estabelecimentos particulares de ensino primario; creou um fundo escolar, dispôs sobre as caixas escolares e cogitou da publicação de um Anuario do Ensino que deveria conter, além dos trabalhos tecnicos e relatorios, a legislação educacional e a estatistica escolar. Previu a subvenção do governo aos estabelecimentos de instrução primaria particular incluindo, nessa categoria, as escolas dos municipios, as quais, porém, foram abolidas pelo Estado em 1932. A despesa geral do Estado do Rio Grande do Norte foi orçada para 1931 em 8.069 contos e, para 1932, em 9.058 contos. Para os dois exercicios citados, a despesa com a instrução publica foi respectivamente estimada em 1383 e 1499 contos. A despesa prevista com a instrução primaria para 1932 atingia o total de 940 contos. Desses algarismos deduzem-se as seguintes relações: percentagens da despesa fixada para a instrução publica em relação a despesa geral, fixada, do Estado, em 1931 e 1932 — 17,1 e 16,5 respectivamente; percentagem da despesa orçada para a instrução primaria sobre a despesa geral orçada em 1932 — 10,4; percentagem da despesa prevista com a instrução primaria sobre a despesa prevista com a instrução publica geral em 1932 — 62,7.

A estatistica do movimento de ensino primario em 1931, organizada pelo Ministerio da Educação, apresenta os seguintes resultados:

Escolas: 463 (197 estaduais, 65 municipais e 201 particulares), pertencendo 32 ao sexo masculino, 22 ao sexo feminino e 409 mixtas.

Professores: 590 (311 no ensino estadual, 66 no ensino municipal e 213 no ensino particular). Sendo 159 do sexo masculino e 431 do sexo feminino.

Numero de alunos matriculados: 25.984 (14.086 no ensino estadual, 3.150 no ensino municipal e 8.748 no ensino particular). Concorreram para esse total, 11.517 alunos do sexo masculino e 14.467 do sexo feminino.

Numero de alunos frequentes: 22.113 (12.151 no ensino estadual, 2.561 no ensino municipal e 7.401 no ensino particular). Eram do sexo masculino 9.885 e do sexo feminino 12.228.

Conclusões de curso: 3.093 (1.354 no ensino estadual, 46 no ensino municipal e 1.693 no ensino particular). Pertenciam ao sexo masculino 1.382 e ao sexo feminino 1.711.